

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Filipe Esdras Soares

Heteronormatividade: uma categoria política

Belo Horizonte

2022

Filipe Esdras Soares

Heteronormatividade: uma categoria política

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientação: Juarez Rocha Guimarães

Coorientação: Pablo Pérez Navarro

Área de Concentração:
Teorias da Justiça, Feminismo e
Pensamento Político Brasileiro

Belo Horizonte

2022

320 Esdras, Filipe Soares.
E75h Heteronormatividade [manuscrito] : uma categoria política /
2022 Filipe Soares Esdras. - 2022.
134 f.
Orientador: Juarez Rocha Guimarães.
Coorientador: Pablo Perez Navarro.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

1.Ciência política – Teses. 2. Sexo – Teses política.
3.Orientação sexual - Teses. 4.Liberdade - Teses. I. Guimarães, Juarez R. (Juarez Rocha). II. Perez Navarro, Pablo.
III.Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. IV.Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATA 11ª/2022 DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DO ALUNO FILIPE ESDRAS SOARES

Realizou-se, no dia 30 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sala 2094, a defesa da dissertação, no formato híbrido (presencial / videoconferência), intitulada "Heteronormatividade: uma categoria política", elaborada e apresentada por FILIPE ESDRAS SOARES - número de registro 2020657060 - (presencial), graduado no curso de DIREITO. A defesa é requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA POLÍTICA, e foi submetida e analisada pela seguinte Comissão Examinadora: Prof. Juarez Rocha Guimarães - Orientador (DCP/UFMG) - (presencial), Prof. Pablo Perez Navarro - Coorientador (Universidade de Coimbra) - (videoconferência), Prof. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (DIREITO-DIP/UFMG) - (presencial), Prof. Christian Bruno Alves Salles (IESP/UERJ) - (videoconferência). A Comissão considerou a dissertação APROVADA. Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 02/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Pérez Navarro, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Bruno Alves Salles, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Rocha Guimaraes, Servidor(a)**, em 15/09/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712768** e o código CRC **3A99AE6E**.

*Ao Popó, que me ensinou o poder de
sermos tantos, vivendo muito além da
metáfora do corpo.*

RESUMO

Da completa negativa de leitura da sexualidade, pois nunca política, como tendem os liberais ao meramente cultural, em posições socialistas, até as posições de urgência e a reformulação econômica como contexto principal de parte das teorias marxistas, a sexualidade tendeu a ser matéria de escanteio na ciência política. A partir de uma interpretação que não se baseie em aparente interpretação neutra e descritiva, mas que compreenda que conceitos fornecem valores, padrões e normas que são justificadas a partir de escolhas interpretativas, reivindicamos um tratamento público de todas as sexualidades, não uma privilegiada, dita natural, mas todas, porque humanas. O esconderijo da sexualidade tende a beneficiar um grupo: aquele para o qual a norma tem sido reiteradamente afirmada. Nesse sentido, esta dissertação busca apresentar uma nova categoria analítica, a heteronormatividade – ainda atravessada por tantas discussões que perpassam a teoria política e registram conteúdo da antropologia, da filosofia política e da psicanálise –, não só como um braço da teoria política, mas como parte fundamental da ciência política.

Palavras-chaves: sexualidades; heteronormatividade; política, liberdade.

ABSTRACT

To present a new analytical category such as heteronormativity (still crossed by so many discussions that permeate political theory and register content from anthropology, political philosophy, and psychoanalysis) not only as an arm of political theory, but a fundamental part of political science. From an interpretation that is not based on an apparent neutral and descriptive interpretation, but that understands that concepts provide values, standards and norms that are justified from interpretive choices. From the complete denial of reading sexuality, since never political, as liberals tend to be merely cultural in socialist positions, to positions of urgency and economic reformulation as the main context of part of Marxist theories, sexuality tended to be a sideline material in the political science. We demand a public treatment of all sexualities, not a privileged one because it is natural, but all because it is human. The hiding place of sexuality tends to benefit one group: the one for whom the norm has repeatedly stated.

Keywords: sexualities; heteronormativity; politics, freedom.

SUMÁRIO

1 Introdução	9
2 O Ponto de Partida: A Teoria Política	18
2.1 A falsa neutralidade científica	18
2.2 A liberdade como principal conceito em disputa	25
2.3 A sexualidade na teoria política	28
2.4 Sujeito ou indivíduo heterossexual	33
2.4.1 A contestação do indivíduo heterossexual	33
2.5 A identidade crítica pós-estruturalista e não heteronormativa	41
2.5.1 Política como lugar de construção do sujeito	41
2.6 Revisitando a liberdade enquanto conceito-chave	46
2.6.1 Uma disputa pela liberdade fora da heteronormatividade	46
3 O Estado e a Norma Política	50
3.1 Um sujeito pervertido diante da norma	50
3.2 A norma política	55
3.2.1 Norma heterossexista	55
3.2.2 Norma em contínuo questionamento	62
3.3 O Estado	65
3.3.1 O Estado heteronormativo	65
3.3.2 O Estado, o público e a sexualidade	69
3.4 O futuro do público	72
4 A Heteronormatividade	76
4.1 Sexo e poder: a tratativa da sexualidade	76
4.2 A gênese epistemológica do conceito de heteronormatividade	81
4.3 A repetição da heteronormatividade	92
4.3.1 A associação humana naturalizada: a politização	92
4.4 O mito do pré-político como conformador da heteronormatividade	97
4.5 A política como lugar de ação contra a heteronormatividade	103
5 Norma sem Revisão: a falha Política da Homonormatividade	113
5.1 Homonacionalismo e homonormatividade: da espécie	113
5.2 A homonormatividade: um braço da heteronormatividade	117
5.3 As múltiplas sexualidades: a identidade em segundo plano	120
Conclusão	126
Referências	130

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho, para além de um esforço teórico (que se vincula com a teoria política e seus pensadores), expressa um esforço analítico-crítico que consideramos proveitoso para a ciência política. Entender que a teoria política é parte estruturante da ciência política parece óbvio, pois é campo de reflexão de teorias rivais que suportam a lógica de organização da vida política para leitura dos fenômenos postos em uma dada realidade. Contudo, entender uma nova categoria analítica como a heteronormatividade (ainda atravessada por tantas discussões que perpassam a teoria política e registram conteúdos da antropologia, da filosofia política e da psicanálise) não só como um braço da teoria política, mas como parte fundamental da ciência política, requer um esforço maior, como acreditamos ter realizado ao longo destes escritos. Isso porque adensamos na ciência política fronteiras de compreensão que vão desde a disputa pelo conceito de liberdade, como a própria organização do Estado.

Expomos, assim, no primeiro capítulo, como a teoria política está intimamente ligada aos constructos permitidos dentro da ciência política e, como tem sustentado Taylor (1994), o fato de nunca ter existido uma autonomia teórica entre a ciência e teoria política: ambas se constituem enquanto valor, pois não existe neutralidade atribuída à ciência política que não restrinja um conjunto de valores em desconsideração a uma outra gama de valores que são estruturados nos argumentos postos. A teoria política deve ser entendida não como braço atrofiado da ciência política, mas enquanto lugar justaposto que elucida a forma como enfrentamos a leitura de conceitos-chave em consideração, que não se resolvem na esfera empírica.

Por apresentarmos uma categoria negligenciada pela ciência política e com pouco destaque na teoria política, a heteronormatividade aprofunda as formas como a ciência política emprega leituras normativas e jusnaturalistas como base única de uma realidade que nos desafia diariamente. Defendemos uma interpretação que não se baseie em aparente interpretação neutra e descritiva, mas que compreenda que conceitos fornecem valores, padrões e normas que são justificados a partir de escolhas interpretativas. Qualquer conceito adotado possui dimensão normativa (Pietrzyk-Reeves, 2017), e a atenção a isso pode indicar as tensões teóricas, injustiças ou contradições. A diferenciação entre o somente normativo e o empírico

tende a esconder escolhas de valores que não serão submetidos à avaliação crítica, mas simplesmente apresentados enquanto descritivos da realidade, enquanto a disputa teórica colocar-se-á num contexto prescritivo e utópico. Todavia, fatos não podem ser dissociados de valores humanos.

É nesse interim que a figura jusnaturalista de um contrato que institui o político, após a sucumbência de um estado de caos naturalístico, é enfrentada como um apelo mítico, que tem com tentativa a universalização. Nossa interpretação é a de que esse Estado de natureza pretendido, além de inexistente, é pouco elucidativo, como fazem propostas interpretativas menos totalitárias (Miller, 2021). Não se trata de negar os autores e pensadores jusnaturalistas e a forma como conceberam a política, mas de reinterpretá-los com olhar crítico e que não subjuguem todos sob a tentativa de construção do indivíduo e do Estado sob a égide do liberalismo. Questionar e revalidar os expoentes do pensamento político não significa anular sua força teórica, mas concordar que valores não são uma construção irrevogável; ao contrário, estão aptos a ser reformulados (De Vita, 2017).

Apresentar a sexualidade para a ciência política e, então, transformá-la em uma figura central para o campo nos parece um desafio, afinal, é uma construção humana importante. Da completa negativa de leitura da sexualidade, pois nunca política, como tendem os liberais, ao meramente cultural, em posições socialistas, e até as posições de urgência e a reformulação econômica como contexto principal de parte das teorias marxistas, a sexualidade tendeu a ser matéria de escanteio na ciência política. O que nos impulsiona é a avaliação com base marxista de que o discurso possui materialidade, inclusive para determinar as formas não só de materialidade da reprodução humana, mas de como esses arranjos são concebidos e não apenas naturalizados (Bretas, 2017).

Essa aparente naturalização da vida posposta por uma ciência política unicamente baseada na colheita de dados é refutada pelos movimentos sociais, porque também discursiva e capaz de traçar limites morais e criar identidades. Apontada como núcleo desinteressado de poder, com leitura objetiva, a ciência política, em diálogo com a teoria política, tem percebido sua inserção histórica marcada por interesses de seus produtores e com força normativa (Seidman, 1993).

Nesse sentido, a metalinguagem de um liberalismo na ciência política passa a ser questionado a partir de conceitos-chave como, por exemplo, liberdade. Isso porque as operações que pacificam o conceito tendem a não refletir acerca de operações normativas que garantem uma única possibilidade de ficção de igualdade político-jurídica, desconsiderando as operações históricas e de poder que tendem a esconder como as formações normativas tentam estabilizar o sujeito. Nem mesmo liberais clássicos, como Rawls (2000) e Berlin (2002), compactuaram com essa postura enrijecida de conceitos-chave que não estariam aptos a revisões de sua normatividade, e acabaram se posicionando dentro de maiores possibilidades reflexivas, por meio de conceitos em disputa.

O processo de revisão institucional deveria ser valor para a ciência política, porque nada que é humano está pronto, e princípios gerais são sempre alvos de discordância, assim como as políticas públicas (De Vita, 2017). A compreensão da política só pode ser realizada quando estudos empíricos dialogam diretamente com a teoria política (Pietrzyk-Reeves, 2017).

A realidade que emerge de muito do que se abstrai da empiria é interpretada por referências normativas que são tão enrijecidas que sequer conseguem perceber sua própria leitura excludente, hierarquizada e pronta a corroborar injustiças (Biroli, 2017). Nesse sentido, figuras antes entendidas normativamente como um dado natural passam a pleitear destaque na ciência política, como família, gênero e sexualidade, porque alvos de disputa teórica e entendidos não como aspectos naturais, mas como objetos da materialidade institucional da vida (Butler, 2006).

Ao se reivindicar uma nova abordagem da sexualidade, que não se trata de um aspecto meramente cultural, mas institucional da vida, porque cria sujeitos a partir dos limites normativos, uma questão aparece: como reelaborar a sexualidade dentro dos limites da ciência política? Uma resposta tem sido confrontar a naturalização normativa e entender suas operações para, assim, desmistificar um sujeito pré-político.

Desse modo, a fonte da maioria dos autores que elencamos possui inspiração marxista e revela uma avaliação crítica e de possível modificação e revisão das normas, estruturas e instituições, e não a absorção essencialista que propõe a investida da natureza metainterpretativa, que valida os próprios termos sem inserção

histórica. Falamos em produção humana não como algo inevitável, mas como decorrência de relações sociais específicas (Rubin, 2017).

É aqui que a heteronormatividade emerge como produto político de disposição institucional hierarquizada e, então, aparece em proposta de inserção na ciência política: depois de ter sido amplamente avaliada como fenômeno social, através de reivindicações teóricas na antropologia e na psicanálise, a revalidação da norma como uma operação que determina quais sexualidades serão protegidas, estimuladas e memoradas com uma fórmula parecida às do racismo e do etnocentrismo (Rubin, 2017). A disputa política passa a ser importante porque a hierarquização cria tensão entre aqueles que foram contemplados pela norma e aqueles que entram na disputa para alterar seu lugar.

É no espaço político, que não é visto como espaço de reprodução do natural, que se dá a autoformação subjetiva, já que a dinâmica não só compreende uma desestabilização da hierarquia social, mas a formação do sujeito em diálogo com as próprias instituições, dado o caráter ilimitado das possibilidades humanas (Chambers, 2003). A estabilização política do sujeito é, em si, uma proposta liberal de tratar o indivíduo como medida universal e regular. Nosso ponto de inflexão é entender o sujeito: cooptado e margeando a norma política, em diálogo, mas reivindicando novos espaços. O sujeito estaria mais próximo da tentativa de generalização do que a figura do indivíduo, que é visto como tábula rasa a receber uma norma que o valide.

No segundo capítulo, adentramos a figura do Estado através da sua correlação com a norma política. Primeiramente apontamos, em retomada, a diferenciação de sujeito, enquanto agente de uma liberdade negativa proposta por Berlin (2002), ou seja, em sua liberdade de autocriação, mas que desvinculamos de uma liberdade essencializada na figura do indivíduo. Indivíduo que não é sujeito, e recebe um contexto normativo pré-estabelecido de uma liberdade atomizada e distante de seu diálogo com o externo e o próprio Estado, ou seja, o sujeito se faz em diálogo dialético com a norma e sua própria liberdade de rearticulá-la e de reivindicar seu espaço contra a ausência de possibilidade que a norma também aponta. Adotamos a discussão de liberdade na qual não existe um monismo na divisão liberdade

positiva e negativa, mas uma possibilidade de criação entre sujeito e Estado (Silva, 2015).

Reencontramos, na contemporaneidade, os elementos de constituição do Estado, que, por serem também uma construção histórica, foram sendo absorvidas de forma a apagar suas origens definidoras, enquanto norma, que aparentemente não deixa ver mais determinados conceitos, mas seus efeitos são similares a esses conteúdos implícitos. A ideia de corpo político adotada a partir de Hobbes, aparentemente apagada no Estado liberal contemporâneo, passa a figurar implicitamente na unicidade do Estado composto por agentes unitários formadores de um agente forte, único e atemporal. Contra essa proto-ideia, o Estado que vislumbramos passa a ser agente integrador de seu próprio corpo social, porque instituto passível de traçar novos domínios sociais (Miller, 2021). A ideia de corpo indivisível é totalitarista e não visa à construção de um Estado democrático, pois desatento aos anseios das suas diversas nações (Lefort, 1988).

O indivíduo desse Estado liberal contemporâneo é figura centralizada em um modelo de trabalhador branco, heterossexual e proprietário. Tal figura, construída por essa visão distorcida de Estado, visa a um rearranjo no qual todos remedem a tentativa de adequação ao modelo, ainda que isso seja impossível. Nessa posição de cidadão já construído, o Estado tende a não ser agente integrador, mas posicionar-se de forma lateral e recompor a própria norma que define o indivíduo, que aqui se confunde com o cidadão. A cidadania passa ser aspecto normativo de adequação colateral dos sujeitos, que não são apropriadamente cooptados, mas, uma vez mais operacionalizados para a universalização já baseada na leitura normativa. Para efeitos dessa heteronormatividade que opera na universalidade, temos leituras que: a) propõem uma escassa política de inclusão e o aparecimento de formas de homonormatividade ligadas ao nacionalismo, mas que são tentativas de universalização diante da heteronorma; b) propõem a redução de direitos sexuais a direitos culturais, como apagamento do sujeito na política (Sabsay, 2013).

Caminhamos aqui para como o sexo é colocado como força natural precedente a normas e como ele é absorvido pela ótica do Estado, que replica a centralidade heterossexual. A norma, para os jusnaturalistas poria racionalidade às operações naturais e tornaria essa a única proposta humana possível, já que não há que se

refutar a verdade centralizada da norma heterossexual anterior ao Estado. O que defendemos é justamente a formação subjetiva dialética com a norma, a não existência de um espaço pré-político em contraste com a racionalidade política posterior, mas que a autoridade normativa esteja em constante reivindicação e formação subjetiva. Aqui, não estamos apresentando a perspectiva liberal, aparentemente livre do sujeito de ser (que é circundada por espaços normativos rígidos), mas embasados numa dicotomia na qual o sujeito não é determinado ou suficientemente fixo, refletindo uma norma e postulando pela modificação dessa.

Indo além da reflexão normativa e do sujeito, demonstramos como uma cidadania universal opera na despolitização do sexo, como afirmarmos: a ideal da igualdade formal despolitiza o sexo, projetando-o para lugar de “escolha”, “tolerância”, “sexualidade adjacente”. O resultado é a despolitização pela falsa ideia de desimportância da sexualidade na política, mas reafirmando a figura central do Estado na compreensão do sexo: a heterossexualidade.

Apontar a heterossexualidade como uma religião formadora da unidade de agrupamento menor do Estado (a família) é captar como a heterossexualidade recebe proteção e garantias contra quaisquer outras manifestações não conformes a essa relação humana. Retirar o privilégio heterossexual na leitura de um binarismo humano é um ato político, porque longe de argumentações construtivistas ou essencialistas da sexualidade (Duggan, 2016). E aqui reivindicamos um tratamento público de todas as sexualidades; não uma privilegiada, pois natural, mas todas, porque humanas. O esconderijo da sexualidade tende a beneficiar um grupo: aquele para o qual a norma tem disso reiteradamente afirmado.

Qualquer leitura que aponte as sexualidades não heterossexuais como menos naturais ou enquanto comportamento tendem a se desviar do apontamento futuro da sexualidade: verificar a classe como um dos redutos das opressões capitalistas, mas, de forma pós-marxista, reformular uma ética comum dos movimentos sociais emancipatórios, que entendem que a opressões se somam na formação do sujeito, sejam de classe, gênero, raça, sexualidade.

O terceiro capítulo inclui em definitivo a noção de heteronormatividade como categoria apta a reivindicar espaço na ciência política. Heteronormatividade ganha tônus e uso político com Warner (1993), para questionar o medo de uma leitura

dissidente na esfera pública que possa demonstrar quem são os privilegiados pelo Estado, com seu espaço garantido na leitura normativa dos seus cidadãos.

A sexualidade, como ferramenta teórica na política, passou a ser articulada a partir da noção de biopolítica em Foucault (2020). Isso porque, ao demonstrar os aspectos de criação moderna da homossexualidade, o filósofo passa a reordenar como os arranjos anteriores de controle da vida não concebiam o desvio sexual enquanto formador da identidade, que passa a revelar uma verdade sobre o sujeito em formações clínicas e discursivas que determinam o ser e o não ser. Esse discurso de construção ao sujeito, nessa proposta dialética, mostra também como Foucault adere à ferramenta marxista para determinar que o ponto de partida de construção normativa é histórico, nunca enrijecido por forças naturais, e o discurso que revela o sujeito é uma dessas forças que constroem categorias jurídico-políticas.

Nesse ponto, conseguimos a fórmula pela qual as feministas lésbicas e os teóricos queer passam a insistir na figura da heterossexualidade como atrelada ao gênero, porque presa a uma expectativa de alinhamento entre sexos opostos, a comportamentos de gênero refletidos na base sexual, na qual a reprodução é um dado natural de mera replicação humana, esquecendo-se de todos os mecanismos institucionais de regulação da heterossexualidade e de sanção das demais sexualidades.

Wittig (1980) denuncia um contrato heterossexual como força reguladora não só das relações humanas, mas enquanto leitura absoluta que universaliza a heterossexualidade para não só criar categorias, como ser a categoria máxima e irrevogável. Trata-se aqui de uma articulação de todas as ciências humanas, mas com intuito político claro: criar uma ordem simbólica pré-instituída que demonstre uma natureza apolítica do que se revele posteriormente à heterossexualidade fundante. Rich (1993) aprofunda os termos da categoria, que começa a criar robustez com a figura da heterossexualidade compulsória, demonstrando a sexualidade não como preferência, mas como uma imposição simbólica do papel e lugar femininos; nesse caso, a aliança de mulheres ganha força política *pari passu* os homens têm se modificado para determinar seus privilégios e a destituição da autonomia feminina; o caráter associativo contra a opressão masculinista é visto como uma proposta política.

Apesar de anterior aos escritos de Rich (1993), Rubin (2017) tem proposta epistemológica mais contundente para a política, ao adentrar as formações construtivistas do sexo, da família e da heterossexualidade; é perscrutadora na análise do sistema sexo/gênero como um sistema que, além de organizar a divisão sexual do trabalho, direciona o desejo sexual de forma indissociável. Como em toda nossa sequência de autores, o humano não é uma forma natural biológica em si mesma, mas está sujeito, a todo tempo, a intervenções políticas. Nas palavras marcantes da pensadora, a cultura não pode ser uma criação estrutural posterior, limitada por suas próprias aparentes razões, mas deve ter força suficiente para novas formulações do humano, ou seria imprestável qualquer luta por emancipação. E mais: se a cultura fosse por si só um arranjo inquebrantável, nenhuma força política seria necessária para sua manutenção.

Já Warner (1993) apresenta a fórmula mais propícia ao tratamento da sexualidade na ciência política, porque organiza o conceito dentro de uma estrutura do Estado na qual instituições garantem coerência e privilégio; aponta para o político de forma associativa, contraintuitiva ao modelo reprodutivo; apresenta a associação humana enquanto operação política primária, contra as disposições de controle operadas pela heteronormatividade.

Retomamos sempre a proposta marxista de não vislumbrar um mito pré-político e outro momento pós-político, porque normativo; historicizamos as categorias, pois é impossível utilizar na atemporalidade os mesmos significados, a fim de validar uma naturalização das normas enquanto criações humanas. Nesse sentido, o cientista político Solca (2015) defende que uma política pós-fundacional, além de aprimorar uma leitura para a dinâmica atual de tensionamentos políticos, abre uma proposta de política enquanto espaço de transformação.

Essa transformação, ou ação política, é que demonstra o caráter da heteronormatividade enquanto fórmula política, porque valida a estrutura jurídico-política que não a apresenta claramente; os efeitos de exclusão é que demonstram a centralidade da heterossexualidade como força motriz da norma, que não é só constitucional, legal ou cultural, mas essencialmente política, e baseia-se no mito fundacional do liberalismo. Contra essa fórmula, a ação política se revela de forma associativa, redesignando a trincheira privada, reformulando as propostas de

associação humana para além da família nuclear heterossexual e tornando público esse debate (Berlant; Warner, 1998). Nosso modelo coletivo, associativo, permite que as normas não sejam uma revelação universal de um indivíduo localizado, mas a construção conjunta na qual não existe soberania de um sobre o outro, mas a codependência de estar uns com os outros (Chambers, 2003).

No último e quarto capítulo, arrematamos um exemplo de relação metanormativa: a tentativa de adequação na qual não existe reflexão política da norma heterossexual. É a compilação da norma que tende a favorecer determinados grupos, mas não se expande para discutir de fato a centralidade da heteronormatividade na leitura de todos os grupos. Apresentamos como a homonormatividade e o homonacionalismo surgem enquanto falhas de uma política de identidade desvinculada de radicalidade na sua reflexão, tendente a acumular ganhos estratégicos, mas que não impedem que a normatividade se imponha determinando as mesmas hierarquias. Aqui, a inclusão homossexual não se relaciona com o gênero, raça e classe, e tende a colocar a discussão num limbo de pertencimento, no qual a inserção do sujeito rearticula-se com o modelo neoliberal de pertencimento pelo consumo: uma proteção estatal mínima, mas que não contesta a posição central do Estado e sua religião, a heterossexualidade (Duggan, 2016).

Ao longo das próximas páginas, apresentaremos a heteronormatividade a partir de sua centralidade política, como entendemos primordial, porque não acreditamos em evento despolitizado e fundacionista da política. Apesar de a política em *latu senso* ser tomada como referência na seleção de autores que tratam a sexualidade pelo crivo das relações entre poder e política, apresentamos, ao final, um conceito sólido no qual o Estado é ente indissociável na perpetração da leitura do sujeito e sua formação com uma norma em destaque, que é compulsória e tratada como anterior à fundação da política. Demonstramos como o Estado atua nessa posição de protetor da heterossexualidade, não só excluindo, mas punindo as sexualidades não heterossexuais. Exemplificamos as tentativas recentes de aceitabilidade em posições liberais e contestamos sua ótica, propondo uma postura política mais radical, com leitura completa das relações e não uma fragmentação estratégica que tende a beneficiar uma parcela da sociedade, em detrimento não só de grupos já articulados, mas vedando articulações futuras. Entendemos o poder político enquanto uma potência de autocriação e nunca uma definição meramente restritiva.

2 O PONTO DE PARTIDA: A TEORIA POLÍTICA

Desde o fim da supremacia da corrente behaviorista, no final dos anos de 1970, os movimentos sociais passaram a requerer novas fontes interpretativas para os fenômenos sociais. Até mesmo o liberalismo clássico passou a revisar suas fontes analíticas para contextualizar categorias-chave, como liberdade (Ball, 2004). A subjetividade passa a se constituir como um fundamento inadiável da política na qual a operação de universalização do indivíduo tende a ser contestada e processos dialéticos da política passam a ganhar espaço (Chambers, 2003). A ciência e a própria ciência política estão sujeitas a valores e hierarquias que passam a ser contestados contra uma busca absoluta por uma verdade (Seidman, 1993).

2.1 A falsa neutralidade científica

Uma das maiores e insistentes preocupações da ciência política é identificar, a partir da análise teórica (e aqui podemos incluir uma gama de estudos filosóficos, de epistemologia do conhecimento e, no ponto que nos preocupa, da teoria política), como o sujeito, saindo de sua singularidade, passa, em conjunto, a dialogar e existir no espaço político, o que, para Arendt “[...] trata da coexistência e associação de diferentes homens. Os homens se organizam politicamente de acordo com certas semelhanças essenciais encontradas dentro ou abstraídas de um caos absoluto de diferenças” (2005, p. 94).¹

Até mesmo aquele tido como precursor da ciência política, Maquiavel, que entendeu na organização do Estado a necessidade de governança pelo príncipe (que melhor entenderia as regras do Estado em aspectos técnicos), seria contraposto por uma questão ética, já que “[...] o poder não encontra o bem inscritos em nenhuma parte, nem na natureza nem na sociedade, e que tem diante de si, ao contrário, uma realidade envolvida pelo conflito e pela desordem de interesses?” (Chatêlet, Duhamel, Pisier-Kouchner, 2000, p. 40).

É muito claro que a ciência política tem se preocupado largamente em encontrar possíveis universalidades – o que, talvez, seja enunciado como caos absoluto da diferença –, que tornem possível a criação de um consenso. Contudo, essa

¹ Em tradução própria de: “[...] deals with the coexistence and association of *different men*. Men organize themselves politically according to certain essential commonalities found within or abstracted from an absolute chaos of differences.” (Grifos do original)

construção universalista da ciência política não se sustenta desde o fim da hegemonia behaviorista, que foi enfraquecida após os anos de 1960/70 (Ball, 2004).

O que foi previsto como fim da ideologia tem sido desafiado continuamente por movimentos políticos em busca de ressignificação e reformulação de agendas (Ball, 2004). É imperioso entender que não existe separação entre coleta de dados e interpretação dos mesmos a partir de um arcabouço teórico prévio, mas que ambas se correlacionam na construção do conhecimento. Há dialética na investigação do fenômeno e a teorização:

A divisão do trabalho curricular convencional designa aos teóricos a tarefa de traçar e avaliar ideias, ideais e crenças, deixando para os investigadores empíricos a tarefa de descrever e explicar o efetivo comportamento dos agentes políticos. Essa divisão do trabalho sugere que há dois domínios bem separados, um do pensamento ou de “teoria” e o outro da ação ou do “comportamento”, cada qual podendo ser bem caracterizado sem referência ao outro. Mas essa divisão é notadamente falsa. O agente que tem certas crenças não é separável do agente que atua. (Ball, 2004, p.19)

Por certo, a ciência política passou a ser atravessada por fragmentações de uma norma que não é neutra, para a interpretação empírica de quaisquer fenômenos, como têm nos mostrado abordagens contemporâneas mais atentas à interação entre o campo social e as categorias produzidas pelos sujeitos de conhecimento para a sua análise. Tal seria o caso da descrição fenomenológica e contemporânea de Barad (2017), cujos dispositivos de inter-ação² levam em consideração como esses se encontram sempre já envolvidos com as estruturas-limite de criação das categorias analíticas, evitando, assim, a rigidez cartesiana das categorias analíticas pré-fundadas ou pré-políticas.³

² Karen Barad é uma física e teórica feminista que, a partir dos seus estudos de física moderna, aplica resoluções interpretativas às ciências sociais, demonstrando que não existe possibilidade de leitura do mundo, como é descrito, sem passagem pelo fenômeno da linguagem e a interação entre objeto e observador. A teórica desloca o conceito de interação (que romperia com lógica mínima de pequenas intervenções em observações científicas altamente controladas), para postular o conceito de intra-ação, demonstrando uma presença constante de mutação das análises, o que nos faz referenciar Popper e Khun.

³ Ao utilizar a categoria pré-política, estamos fazendo uma crítica aos métodos interpretativos que Butler (2003) apresenta, inspirada na arqueologia do conhecimento de Foucault; a autora aponta os processos de autorrepresentação do poder, como se não houvesse uma estrutura jurídica anterior às suas proposições, que vão sendo sedimentadas ao longo do tempo e ocultando seus próprios processos, que acabam sendo percebidos mais pelos seus efeitos do que pelos seus próprios instrumentos de origem, que passam por uma criação epistêmica de naturalização. Há aqui um rompimento com a fábula constitutiva do Estado de natureza e passa a existir maleabilidade na construção do sujeito, que deixa de ser ocultado para ser maleável, e mais próximo do que entendemos apropriado para a teoria política.

Nesse sentido hegeliano, ao qual se filia Barad (2017), não procuramos tratar, como na maior parte das ciências sociais, o pré-político e o político com estruturas de significado e significante, o sujeito representado, o discurso e a matéria como estruturas separáveis, sem diálogo para a criação de modelos deslocados da realidade. Os modelos, assim como este trabalho, pretendem ser não são estáticos e desconstruídos de fenômenos produzidos no vazio, são interativos ou intra-ativos, assim como a realidade e a própria ciência constata em seus limites de produção.⁴

Os estudos da teoria política feminista, da teoria crítica, do republicanismo, do reconhecimento e pós-coloniais tratam hoje de enfrentar a aparente hegemonia da ciência política, que se pretende neutra frente a fenômenos cuja análise só possui sentido dentro do arcabouço interpretativo hegemônico da democracia liberal. Afinal, nessa forma positivista, a ciência só pode se preocupar com o que foi, é ou será, independentemente dos deveres da situação (Silva, 2015). Uma ciência do que foi, não normativa e sem preconceitos. Uma construção tripartida que ratifica os postulados de uma tentativa behaviorista de representar o indivíduo por construções da política totalmente liberais (Barad, 2017).

Em nossa percepção do político e das estruturas que dele se abrem, e até da própria democracia, compreendemos justamente um projeto em aberto, no qual não é possível prever o futuro (Butler, 2003), e aqui, não confundindo política com processo cético ou niilista, mas contra o efeito de formação de consenso como senso comum, e contra a sistematização e catalogação desatenta com seu próprio tempo.

Desde que Taylor (1985) retomou a discussão acerca da morte da filosofia política e a aparente desconexão entre teoria e ciência política, parece-nos um tanto claro que

⁴ “Tanto as teorias sociais liberais como as teorias do conhecimento científico devem muito à ideia de que o mundo é composto por indivíduos – existindo presumivelmente antes da lei, ou da descoberta da lei – à espera da/em convite à representação. A ideia de seres que existem como indivíduos com atributos inerentes, anteriores às suas representações, é uma pressuposição metafísica que subjaz à crença nas formas de representacionismo político, linguístico e epistemológico. Ou, dito de outra forma, o representacionismo é a crença na distinção ontológica entre as representações e aquilo que elas pretendem representar; particularmente, aquilo que é representado é tomado como independente de todas as práticas de representar. Ou seja, há assumidamente dois tipos distintos e independentes de entidade – as representações e as entidades a serem representadas. Com alguma frequência, o sistema de representação é explicitamente teorizado nos termos de um arranjo tripartido. Por exemplo, em adição ao conhecimento (i.e., representações), de um lado, e ao conhecido (i.e., o que é supostamente representado), de outro, às vezes torna-se explícita a existência de um conhecedor (i.e., alguém que faz a representação)” (Barad, 2017, p. 10).

a morte direcionada de uma reflexão teórica e metafísica da própria ciência nunca se esgotou, sequer aparentemente. Uma escolha direcionada e interpretativa não faz com que a realidade de um campo científico se esgote, como vem sendo mostradas as inúmeras correntes teóricas interpretativas que cercam o campo. Para Taylor, os valores interpretativos dos achados não brotam do nada, mas são corrompidos por moralidades do sujeito que se interpõe frente aos fatos; não existe a possibilidade de abandonar nossas crenças e moralidades em uma posição neutra para identificação dos dados.

Aceitar que determinadas posições científicas pressupõem o exercício de verificações experimentais, a partir de escolha entre teorias rivais, pode demonstrar que o naturalismo que tomou conta da ciência política não está munido de uma neutralidade investigativa da realidade contra uma normatividade da teoria política, mas que sempre existem conceitos em disputa:

[...] isso é suficiente para mostrar que a neutralidade das descobertas da ciência política não é o que se pensava ser. Pois o estabelecimento de uma determinada estrutura restringe a gama de posições de valor que podem ser adotadas de forma defensável. Pois, à luz da estrutura, certos bens podem ser aceitos como tais: sem mais argumentos, enquanto outros rivais não podem ser adotados sem a inclusão de considerações primordiais. Pode-se dizer que a estrutura distribui o ônus do argumento de uma certa maneira. Portanto, não é neutro. (Taylor, 1985, p. 569)⁵

É imperioso destacar que a teoria política envolve elucidação de conceitos para determinar a conduta humana e das instituições, entendendo também que é na teoria política onde se abordam os valores que subsidiarão a interpretação de conceitos-chave, como liberdade, democracia, igualdade, que não podem ser estritamente decididos na esfera empírica (Berlin, 2002).

Sobre o que nos interessa, refletir sobre a norma de comportamento sexual que determina a força institucional da heterossexualidade, em todos os campos, não só da política (aqui entendida como um lugar de ampla discussão teórica), mas também da política institucional, não pode ser tido como uma tarefa absurda ou alheia à

⁵ Em tradução própria de: “[...] this is enough to show that the neutrality of the findings of political science is not what it was thought to be. For establishing a given framework restricts the range of value positions which can be defensibly adopted. For in the light of the framework certain goods can be accepted as such: without further argument, whereas other rival ones cannot be adopted without adducing overriding considerations. The framework can be said to distribute the onus of argument in a certain way. It is thus not neutral.”

ciência política. Os teóricos políticos, sempre atentos aos caminhos que a norma tem tomado, com higidez heterogênea, têm papel fundamental na revisão e interpretação do positivismo político, que faz ainda parecer o jusnaturalismo⁶ um juízo normativo desinteressado e fundador da política.

Ainda que se entenda a valorização de trabalhos empíricos e comportamentais ou reivindicados pela “revolução big data” da ciência política, é tempo de reconfigurar a teoria política apresentada e, como nos direciona Ball (2004) reivindicar o crescimento inesgotável de resignificação pelos próprios movimentos políticos. Nessa toada, não houve derrota dos “utópicos” pela pragmática de uma ciência política essencialmente “comportamentalista”, fundada em um direito natural.

Ball (2004), ao resgatar a importância de se refletir a teoria política – que foge cotidianamente a temas tidos como controversos para explorar consensos políticos (que parecem cada vez mais desmembrados) – evidencia a reflexão da ciência política sobre si mesma e, nesse caso, a relação entre historicidade e norma. Obviamente, apontar determinadas fontes éticas e de formação interpretativa das instituições faz-se cientificamente necessário, mas explorar fenômenos dentro do campo teórico não se promove pelo peso do universalismo. De Vita (2017), ao desfibrar a teoria política normativa de Rawls, nos esclarece que esse aporte ético da norma política deve ser discutido e promovido no campo negligenciado no qual tem sido separado:

Uma questão que se apresenta para os que estão sujeitos a esses efeitos é se essas instituições são eticamente defensáveis e, caso não o sejam, como deveriam ser reformadas. Isso constitui parte significativa da discussão pública em sociedades nas quais há uma forma democrática de organização da autoridade política e nas quais a liberdade de expressão é garantida. E os juízos que constituímos sobre essas questões baseiam-se pelo menos em parte em princípios gerais. Mas discordamos sobre princípios fundamentais tanto quanto discordamos acerca de questões de política pública. (De Vita, 2017, p. 97)

⁶ Utilizamos o jusnaturalismo como leitura de estudos que ratificam normativamente o mito do Estado de natureza presente na proposição de um *locus* pré-político de validação da política, a concepção de que existiria um direito natural anterior à atuação humana e que validaria as normas subsequentes. Entendemos o caráter mitológico dessa operação mental, na qual valores propagados por seus expoentes pensadores como Locke para o qual as disposições políticas já são previamente limitadas para manutenção de um *status quo* social. Como Miller (2021) bem explicita, as regras dessa operação retroativa validam a formulação política das próprias normas em vigor, sem sequer questionar a possibilidade teórica da inexistência de um Estado de natureza. A natureza, por sua vez, já é plástica, na medida em que é vista como ponto de partida também para validação de uma ordem política irrevogável e monista em seus próprios termos.

Desestabilizar uma composição científica por seus próprios fundamentos em uma tentativa de revalidação dos seus próprios pressupostos não tem morte científica decretada, como sugeriu o positivismo que dominou a ciência política afastada da teoria política. Até um liberal menos ortodoxo como John Rawls, ao propor sua teoria de justiça, desestabilizou completamente a segurança analítica do que é bem ou desejável na política, o que parecia discussões para além da norma, ou sem efeito nos fenômenos como se apresentam – talvez na dificuldade de mais ferramentas interpretativas disponíveis (Pietrzyk-Reeves, 2017).⁷

A defesa feita pela teoria política, que se estende para diversos braços para além da positivista, é que os conceitos não simplesmente descrevem a realidade, mas fornecem valores, padrões e o mais importante: normas. E, nesse sentido, as normas possuem dois fundamentos: o de descrever a realidade, ao passo que atribuem um significado social, político, econômico, cultural que é sempre utilizado por seus intérpretes, por razões aparentemente descritivas; e o de justificar as próprias normas, prescrevendo seus próprios fundamentos. Nessa perspectiva, todo e qualquer conceito possui dimensão normativa (Pietrzyk-Reeves, 2017).

A teoria normativa está preocupada com normas ou princípios normativos. Um princípio normativo pode ser definido como “uma diretiva geral que diz aos agentes o que (eles devem ou não) fazer” (Cohen, 2003, p. 211). Todos os nossos conceitos não podem simplesmente “descrever” a realidade; eles também fornecem significado ao mundo social dos fatos, valores, normas, padrões. Portanto, além dos argumentos descritivos formulados por cientistas políticos de mentalidade empírica, existem também argumentos avaliativos ou prescritivos formulados por teóricos que se preocupam com a justificação de normas. Normas amplamente concebidas são regularidades de certos fenômenos. No contexto social e político, as normas podem ser entendidas descritivamente como padrões de comportamento da ação social e política, ou prescritivamente como razões que ditam uma certa escolha de ação. (Pietrzyk-Reeves, 2017, p. 177).⁸

⁷ Pietrzyk-Reeves defende a ideia de que a ciência política pode ser vista pela ótica positivista e pela normativa, a primeira empirista que, a princípio, se propõe a desvincular de qualquer possibilidade de valoração, reivindicando a realidade como é e não como deveria ser, e a normativa, a que determinaria os padrões de interpretação, portanto, indissociáveis. “Os valores são fenômenos centrais na ciência política e nas relações internacionais, enquanto fatos e valores são características inseparáveis do mundo tal como é compreendido pelos humanos. O argumento de que os problemas políticos reais só podem ser entendidos em termos de interesses materiais objetivos e fatos empiricamente observáveis precisa ser descartado por fornecer uma explicação inadequada da investigação política, que não pode ser completamente separada das estruturas normativas” (Pietrzyk-Reeves, 2017, p.175-176).

⁸ Em tradução própria de: “Normative theory is concerned with norms or normative principles. A normative principle can be defined as ‘a general directive that tells agents what (they ought, or

O duplo significado da teoria política normativa (prescritiva ou descritiva) pode indicar um desejo de funcionamento da norma ou apontar para como as normas foram concebidas, como dialogam com a realidade e são mutantes. Uma abordagem normativa pode informar injustiças, contradições e tensões de uma dada estrutura (Pietrzyk-Reeves, 2017).

Desde Rawls (2000) e sua articulação teórica, com o fim de estabelecer paradigmas práticos de justiça,⁹ a ciência política não pode mais se desviar do fato de que "compromissos políticos morais" devem ser baseados em nosso conhecimento do que melhor satisfaz fins humanos dignos ou anseios humanos (Beiner, 2016). Nesse sentido, "[...] as concepções de justiça devem ser justificadas pelas condições de nossa vida como o conhecemos ou não" (Rawls, 2000, p. 398). Fatos não podem ser dissociados de valores humanos, da ética, assim como a política nunca fora dissociada desta. A compreensão da política de fato só é possível quando teoria política normativa e estudos empíricos se juntam a fim de desmistificar a realidade. (Pietrzyk-Reeves, 2017).

A teoria política é lugar imprescindível para redesenhar uma possível hegemonia do que se entende como modelo de democracia na ciência política, tomada que está pelo procedimentalismo e uma concepção minimalista de democracia, representação e participação (Biroli, 2017). Obviamente, este espaço não está dedicado a destrinchar conceitos tão caros à ciência política, dignos de disputas teóricas seculares, mas apenas a apresentar o arcabouço teórico de que o presente trabalho se cerca. Não estamos partindo de uma visão procedimentalista e meramente deliberativa de democracia, numa leitura liberal dominante. Partimos de uma ciência política que comunga com as teorias críticas da democracia, o marxismo e suas pós-interpretações, o republicanismo normativo e histórico, as teorias feministas e pós-coloniais.

ought not) to do' (Cohen, 2003, p. 211). All our concepts cannot simply 'describe' reality; they also provide meaning to the social world of facts, values, norms, patterns, standards. Therefore, apart from descriptive arguments formulated by empirically minded political scientists there are also evaluative or prescriptive arguments formulated by theorists who are concerned with justification of norms. Broadly conceived norms are regularities of certain phenomena. In the social and political context, norms can be understood descriptively as standards of behaviour of social and political action, or prescriptively as reasons which dictate a certain choice of action."

⁹ Por práticos entendemos o lugar do exercício particularmente especulativo e muito dependente da possibilidade de conceber um sujeito desprovido de quaisquer características concretas: um sujeito deliberativo e, nesse sentido, pré-político.

2.2 A liberdade como principal conceito em disputa

Liberdade tem sido “conceito essencialmente contestado”, ou seja, tem sido objeto de teorias rivais para uso contingente e precário na construção de interpretações, que devem ser lidas sob o entendimento de seu tempo e sua historicidade (Silva, 2015).¹⁰ Nesse contexto, liberdade se caracteriza enquanto conceito-chave, principalmente para algumas teorias políticas emancipatórias, como as teorias da política feminista, que vêm revelando a necessidade de deslocamento do conceito liberal de liberdade, desafiando a falsa dicotomia entre público e privado (Biroli, 2017).

A contestação da liberdade como um princípio fechado e positivo – conectado ao excesso de individualismo (Berlin, 2002)¹¹ – é protagonizada pelos novos movimentos sociais. O princípio único de liberdade é posto em xeque pelo método genealógico de Foucault,¹² que nos sugere que a liberdade implica uma eterna

¹⁰ O conceito de liberdade não é uma categoria sólida evocada, na ciência política, sem um resgate histórico anterior. A disputa por elementos definidores de liberdade, atualmente centrada entre republicanos e liberais, demonstra a possibilidade de sujeito e espaço público construírem uma ideia menos atomista e mais comunitarista de liberdade. Reivindicar a liberdade enquanto conceito central passa pelo humanismo cívico, comunitarismo e republicanismo, ao contrário do que o liberalismo clássico tenta reivindicar enquanto sua criação absoluta (Pettit, 1993; Silva, 2015).

¹¹ Berlin (2002) ao refletir sobre as concepções de liberdade e suas noções moderna e antiga, tende a caminhar para uma defesa de uma liberdade negativa, ainda que reconheça a importância da racionalidade proposta pela figura positiva de liberdade. O filósofo recusa uma definição incontroversa da liberdade porque acredita que o princípio humano, metafísico, é da impossibilidade de realização total; um processo de disputa de valores que culmina na impossibilidade de realização concomitante de todos os anseios humanos. Nesse sentido, a busca por autocriação se conforma com a ideia do pluralismo que é adotada na leitura de liberdade negativa, mas não sendo este um valor ou princípio global, não podendo haver um cálculo preciso de sua aplicação. A liberdade é um ideal composto por conflitos e reparações.

¹² A noção jurídica de poder, para Foucault (2020), em *História da sexualidade I*, mostra as operações para naturalizarem a ordem através da repressão, não como lugar de ocultação da ordem simbólica das interpretações dos fenômenos que são reprimidos, como o sexo; há uma proliferação dos assuntos que são representados, mas com estrutura já legitimada e pré-estabelecida. A universalização dos valores humanos garante a estabilidade do discurso e sua impossibilidade de reivindicação de novas propostas interpretativas, já que completamente racionais. Essa tática traiçoeira é já parte de uma organização na qual não há ocultação do discurso ou repressão, mas como forma de ocultamento de seus próprios processos, a fim de produzir suas próprias autorrepresentações.

Numa definição mais propícia: “O método genealógico surge como questionamento de leituras metafísicas da história, segundo as quais a pesquisa sobre a origem das coisas apresentaria como resultado sua essência supra histórica, o que permitiria tanto o reconhecimento de seu valor solene, quanto a descoberta de sua verdade oculta. Como contraponto, Foucault proporá uma investigação genealógica que problematiza três elementos. Em primeiro lugar, a genealogia é ‘dissociativa’, buscando refutar a existência de essências e identidades eternas, e procurando apresentar os acontecimentos múltiplos, heterogêneos e disparatados presentes na origem. Em segundo lugar, ela é ‘paródica’, destruindo os valores e as realidades aceitas, negando-se a venerá-los, o que permitiria a liberação de potências vitais e criativas. Finalmente, a genealogia é

revisão de si mesma. A construção social de uma norma incontestável e divina parece desconhecer a implicação viva, histórica, incorporada sobre a própria norma.

Berlin, em 1958, retoma a discussão de liberdade na teoria política em seu ensaio “Dois conceitos de liberdade” (2002)¹³ (ainda que se instaure um monismo acerca das formações liberais e negativas de liberdade e visões comunitaristas mais positivas e limitadas do conceito de liberdade), a divisão de liberdade é importante para apontar o estado da arte da discussão do conceito, na contemporaneidade, e, no que aqui nos interessa, seu diálogo com o sujeito.

Por mais que a diferenciação binária de liberdade proposta por Berlin (2002) seja digna de críticas, ao recuperar a discussão dentro do campo político, até então apagada pela econometria da ciência política, torna-se difícil iniciar discussões acerca do conceito cultivado por teóricas feministas, queer e do reconhecimento, sem assentar a divisão analítica do pensador britânico (ainda que para criticá-la por seu simplismo ou falta de especialização do conceito de liberdade). Nesse sentido, extensões do conceito de liberdade, como como autonomia e justiça, passam a ser identificadas a fim de contrapor o mito universal do contratualismo¹⁴ e sua subordinação à liberdade pela interpretação e subsunção a uma norma já qualificada.

Claramente, a discussão acerca de liberdade, como abarcada pela filosofia política e pela própria teoria política, a fim de questionar a unicidade de uma ciência política desviesada, pode se tornar um terreno movediço para discussões e formulações de hipóteses e debates epistemológicos de alto nível, mas interessa e este trabalho

‘disruptiva’ do sujeito de conhecimento e da verdade, não se limitando a inquirir a verdade daquilo que se conhece e questionando também quem conhece, de modo a propor uma crítica do próprio fundamento antropológico do saber, isto é, do sujeito do conhecimento” (Moraes, 2018, acesso *online*)

¹³ Segundo Silva (2015), a principal distinção proposta na divisão analítica de liberdade é: “[...] liberdade negativa consistia em negar toda autoridade e toda lei, a nova liberdade positiva consistia em transferir a fonte da autoridade e da lei para o íntimo da mente humana”. O liberalismo tende a exigir para si o conceito de liberdade negativa, como único formulador de um conceito de liberdade possível frente à autoridade do Estado, enquanto, na visão republicana, a liberdade também é consagrada como negativa, mas a interferência é tida como lesiva quando autoritária e não formulada contra todo e qualquer imperativo da lei.

¹⁴ O contratualismo não é um movimento uniforme, mas um dos seus expoentes é chave para interpretação da liberdade negativa pura proposta por Hobbes, na qual a ausência de obstáculos externos ao próprio corpo, que seria aplicado não só aos seres humanos; uma definição insustentável para diálogos políticos e sociais contemporâneos (Taylor, 1985). A liberdade negativa, por si só, não seria suficiente para sustentar as demandas dos movimentos sociais na atualidade.

formular um conceito de liberdade no sentido que importa à ciência política, para então traçar o caminho próprio da demonstração da norma política compulsoriamente heterossexual, e, portanto, criação de subordinação e ausência de autonomia do sujeito.

Um conceito de liberdade poderia ser, obviamente, matéria para uma imensa e historiográfica tese, como já feito anteriormente por leituras clássicas da ciência política. Reunir a dimensão do conceito sobre suas diferentes proposições, até encontrar uma dimensão contemporânea, não é objeto em questão, mas importante delimitar o que não se concebe como liberdade para, então, esmiuçar o tema inadiável deste trabalho. Nessa perspectiva, a divisão liberdade negativa e positiva segundo Berlin (1992),¹⁵ é útil para resgatar o pluralismo do sujeito que não se vê unificado de forma a representar um ideal histórico de proposição final captada por uma determinada norma política improrrogável.

Essa norma política unificada por um mito contratual de liberdade que desconsidera o sujeito, inclusive em seu espaço público, sob uma ficção de igualdade garantida por determinadas operações normativas, é o conjunto maior que nos faz pensar a liberdade política em confronto com a normatização das vivências e existências do sujeito. O conceito de liberdade positiva de Berlin (2002) e seu debate acerca dessa pseudoliberalidade positiva, reiteradamente empregado para justificar atrocidades históricas, deve ser colocado em reflexão para garantir uma forma de liberdade mais coesa, ainda que em disputa com outros valores tão importantes como justiça e equidade. Para Berlin (2002), essa unificação do propósito de vida que tornaria a liberdade um conceito obsoleto para grande parte da ciência política, se estrutura como se a escolha por uma liberdade anteriormente erigida sobre normas positivadas a partir dessa concepção cíclica determinasse uma escolha compulsória por liberdade, como propôs Rousseau.¹⁶

¹⁵ “O pluralismo implica que já não é possível darmos uma resposta definitiva às questões morais e políticas, ou em realidade a toda questão de valor, e mais ainda, já que certas respostas dadas pelas pessoas, e que estão autorizadas a fazê-lo, não são compatíveis entre si, é preciso abrir espaço para uma vida na qual os valores possam se revelar incompatíveis, de maneira que, compromissos possam ser obtidos, e um grau mínimo de tolerância, mesmo dado contra a vontade tornar-se-á indispensável” (Berlin, *in* Jahanbegloo; Berlin, 1992, p. 73).

¹⁶ A retomada pelo liberalismo de uma liberdade positiva, através de leituras liberais de Rousseau e Kant, pode ser enquadrada como uma obrigação à liberdade, criticada por Berlin por fazer uma conexão direta entre liberdade positiva e os movimentos totalitários. Contudo, há de se destacar que a divisão entre liberais por escolhas livres, em um argumento liberal, e pessoas livres, como

Um ponto deve ser limitado nas diversas formas em que a liberdade tem sido disputada dentro da teoria política: seja por liberais, republicanos, comunitaristas, neorromanos, a liberdade, enquanto propulsão da teoria política construída pelo *telos* contra a heteronormatividade, é também antifundacionista. E aqui nossa inspiração marxista das ciências sociais ganha forma clara: a identificação do sujeito em seu dado momento histórico, não como uma posição contínua diante de ficções naturalizantes. Enquanto Marx identifica nas relações mercantis a tentativa de naturalização histórica de um *homo oeconomicus*, que só é tornado inteligível a partir de uma matriz econômica do contexto industrial, o pensador desmistificou outras forças, independentes da nossa vontade, que também constroem uma estrutura para o que Foucault (2020) chamou de *homo sexualis*.

A estrutura posta não teria abertura interpretativa, apontando para uma semântica política que coloca o outro em um contexto político identitário fechado, rechaçando qualquer abertura para coalizões futuras, tornando impossível uma contraposição à normatividade. O que fica claro no desenvolver do argumento central que trata das características políticas de uma liberdade já concluída é que não temos um modelo antagônico ou justaposto e definitivo para sua substituição, isso porque a maçante maioria dos autores que denunciaram os perigos de definições semânticas absolutas se identificam, pelo receio de discursos totalitários que entreguem um mundo “como é”, sem autorreflexão e possibilidade de construção futura. Portanto, o modelo de liberdade em disputa é sempre um ponto de partida, ainda que haja um monismo teórico e falta de desdobramento relacional entre sujeito e norma predominante.

2.3 A sexualidade na teoria política

Por muito tempo, a sexualidade sequer ousou ser colocada como uma discussão própria da política, sendo sempre seu lugar atrelado ao cultural, ou seja – como nota Fraser (1997), estrategicamente lançando um olhar crítico sobre a questão –, lugar de reconhecimento dissociado analiticamente da noção de políticas de redistribuição. Essa diferenciação de cultural, política redistributiva, ou social, cultural, político material e político simbólico parece superada inclusive pelo marxismo pós Althusser. Em diálogo direto com a divisão analítica instaurada por

supõem os republicanos, continua a ser uma disputa central da normatividade que operará conceitos da ciência política (Silva, 2015).

Fraser, Butler chama a atenção por um possível anacronismo interpretativo que impediria as demandas políticas sexuais serem de fato concebidas nesse arcabouço:

A acusação de que os novos movimentos sociais são “meramente culturais”, de que um marxismo progressista e unificado deveria retornar a um materialismo baseado em uma análise de classe objetiva, presume ela mesma que a distinção entre a vida material e a vida cultural é estável. E esse recurso a uma distinção aparentemente estável entre a vida material e a cultural é claramente um renascimento de um anacronismo teórico, o qual desacredita as contribuições à teoria marxista desde o deslocamento do modelo base-superestrutura de Althusser, assim como várias formas de materialismo cultural (por exemplo, de Raymond Williams, Stuart Hall e Gayatri Chakravorty Spivak). (Butler, 2001, p. 204)¹⁷

A resposta de Butler à Fraser é uma verificação acerca do papel do materialismo em parte do pensamento queer, uma vez que a ortodoxia marxista que separa superestrutura de infraestrutura fora superada pelo próprio Althusser, com o qual Butler instaura um diálogo acerca da sua construção da figura de autoridade perante o sujeito.¹⁸

Pelo que entendemos importante, a sexualidade, enquanto elemento produzido inclusive pelas instituições que virão a representá-la, tem seu marco teórico inicial de estudos cravado em *História da sexualidade I – a vontade de saber* (Foucault, 2020). O método genealógico de interpretação é marcado pela rejeição de uma ficção fundacionista e pela constante interpretação e olhar crítico acerca das estruturas científicas, jurídicas e políticas que produzem a própria identidade e tentam criar categorias universais e centralizadas.

¹⁷ Em tradução própria de: “Accuser les nouveaux mouvements sociaux de n’être ‘que culturels’, vouloir qu’un marxisme progressiste et unifié retourne à un matérialisme fondé sur une analyse objective des classes, repose sur ce postulat que la distinction entre vie matérielle et vie culturelle est stable. Et ce recours à une distinction apparemment stable entre vie matérielle et vie culturelle marque la réapparition d’un anachronisme théorique qui ignore les apports à la théorie marxiste depuis le déplacement du modèle base-superstructure proposé par Althusser, jusqu’aux diverses formes de matérialisme culturel (par exemple, celles de Raymond Williams, Stuart Hall ou Gayatri Chakravorty Spivak).”

¹⁸ O sujeito não só nasce como uma construção da linguagem (campo em que Butler se debruça, a partir de Austin, para formular sua teoria da performatividade), mas também dentro dos limites impostos por essa mesma linguagem. Para Butler, esse dualismo fundacional da linguagem é uma das principais contribuições para a materialidade do discurso que dismantalaria uma distinção marxista entre infraestrutura material e superestrutura ideológica, justamente por considerar que a linguagem, ou sua força ideológica, é tão material quanto as forças produtivas e as relações de classe por ela criadas (Butler, 2001).

A alternativa oferecida por Butler é uma crítica à estabilização da identidade e à redução do político ao campo da representação, com foco nos processos de produção e coligação entre identidades, assim como na subversão das prerrogativas de identidade impostas mediante atos corporais subversivos (Butler, 2003). E, em crítica direta ao que seria meramente cultural, enunciado por Fraser (1997), recupera as discussões feministas marxistas para as quais a família (enquanto unidade heterocentrada) é parte indissociável da produção capitalista (Butler, 2006). Em interpretação das críticas de Butler ao posicionamento de Fraser, Bretas nos esclarece:

Uma vez que tanto a “produção do gênero” quanto a própria ‘produção de seres humanos’ contribui de forma direta para a reprodução das condições materiais de vida, ambas devem ser consideradas como fundamentais para a manutenção das normas que estabilizam o funcionamento da economia política. Assim, essencial à posição do feminismo socialista da época é a concepção de que a família não é um dado exclusivamente natural. Na condição de arranjo social específico de funções parentais, ela permanece contingente e potencialmente transformável. (Bretas, 2017, p. 239)

Nesse sentido, é importante para o pensamento de Butler (2006) que tanto o gênero, quanto a família e seus modos de reprodução, dentro de um contexto político e econômico, sejam interpretados como parte da materialidade da institucionalização da vida e como forma de cooptação da norma e do Estado. Há um contrato social e político que garante que a institucionalidade opere sem nenhuma tentativa crítica e história de posicionamento normativo, porque a norma não é vista enquanto taxativa, mas como progressão justa; o indivíduo é encerrado no ato do contrato que estabelece uma régua social unificadora.

Pateman (1993) trouxe para a teoria política sua crítica certa ao mito fundacional dos sujeitos contratuais livres e iguais, uma estratégia teórica de subordinação, uma

[...] história do contrato sexual também trata da gênese do direito político e explica por que o exercício desse direito é legitimado; porém, essa história trata o direito político enquanto direito patriarcal ou instância do sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres (Pateman, 1999, p. 16).

Apesar da nossa divergência teórica que se funda no reconhecimento de uma diferença sexual e na ausência de interpretações de gênero mais contemporâneas, no pensamento da autora feminista, é impossível adentrar a teoria política de forma

crítica sem ressaltar a extrema relevância de Pateman (1999) para demonstrar a exclusão de sujeitos políticos baseados em uma liberdade contratual fundada na propriedade e, ainda, separada a alienação da força de trabalho da figura do sujeito, ou sua unificação no trato de sua autonomia.¹⁹

Entre Fraser (1997) e Butler (2001), há um ponto irretocável de convergência quanto ao esgotamento das políticas de representação centradas exclusivamente na valorização das identidades. E é exatamente a partir daqui que o pensamento das autoras cria diferentes para refletir a importância política do que é tido como urgente e objetivo e o pejorativamente classificado como cultural.

Tal discussão é sempre resignificada, a fim de trazer para o campo teórico político o que parece irreconciliável: uma posição de urgência, de maiorias ou de papel do Estado. Inclusive, soa muito similar com as críticas iniciais sofridas pelo feminismo, quando expoentes importantes de sua construção teórica tiveram que revisar campos epistemológicos irretocáveis como o próprio contrato social, que pressuporia um contrato sexual (Pateman, 1993).

Biroli (2017), cientista política, tratando da clara desvantagem de poder frente às intuições produzidas pelas estruturas que excluem mulheres tanto da “produção de conhecimento, quanto do próprio campo de estudo”, demonstra que a hierarquização de conhecimento que sempre se pretendeu neutra, na verdade esconde hierarquias que reproduzem uma constante de exclusão. A própria divisão do campo demonstra a exclusão da produção de conhecimento, em que o gênero é presumido de forma neutra, quando é masculinista e androgênico:

Essa é, parece-me, a principal razão pela qual as teorias feministas têm colocado em xeque a diferenciação entre o normativo e o empírico, demonstrando que a realidade que emerge nos estudos empíricos e as referências e pressupostos que informam amplamente as abordagens teóricas são masculinas e androcêntricas. (Biroli, 2017, p. 184)

¹⁹ “Todos os outros teóricos do contrato, em maior ou menor grau, encaram o indivíduo, acima de tudo, como um proprietário. Isso é verdadeiro até em Kant, que afirma que ‘um contrato, por meio do qual uma parte renuncia a sua liberdade total em proveito de outrem, deixando, desse modo, de ser uma pessoa e conseqüentemente, não tendo nem mesmo o dever de honrar esse contrato, contraditório em si mesmo e, portanto, irritado e nulo’. Com exceção de Rousseau, os teóricos clássicos do contrato encaram a liberdade do indivíduo como centrada num ato, o ato do contrato. O indivíduo toma posse de si mesmo e sua liberdade é, então, exercida pela sua capacidade de dispor de si mesmo como achar conveniente. A liberdade natural e igualitária é transformada na dominação e na subordinação cívica, abrangendo a escravidão, que tomada como exemplo da liberdade porque se origina num contrato voluntário” (Pateman, 1993, p. 115).

O que nos inspira na formulação de Biroli (2017)²⁰ é a sua metadiscussão do campo e um resgate do subcampo feminista dentro da ciência política. A importância de se demonstrar que o normativo e o empírico estarão sempre em correlação quando a produção de conhecimento periférico não é sequer considerada com sua possibilidade de reflexão acerca das suas bases ontológicas na produção de conhecimento.

Nosso ponto de atenção para o arcabouço teórico da heteronormatividade enquanto uma instituição política é fundamentada nos estudos feministas e queer – lugar que é concebido hoje como campo de estudos dentro da ciência política. O que se pretende é demonstrar os desdobramentos recentes da discussão acerca do sujeito político feminista e sua reflexão, que foi além do espaço heterossexual, branco e cisgênero. Os estudos feministas ajudam a apontar o que Seidman (1993) identifica como novos movimentos sociais (NSM):

No centro dos movimentos feminista e gay está uma política que visa a ciência e seus portadores institucionais – escolas, hospitais, instituições psiquiátricas, prisões, associações científicas – como importantes criadores de modelos de identidade e normas sociais opressivas. Como o NSM contestou a autoridade da ciência, podemos observar tensões pós-modernas em seus discursos. A reivindicação da ciência de neutralidade de valor e objetividade tem sido contestada; o privilégio da ciência como portadora da Verdade foi contestado; As legitimações iluministas que autorizam a ciência com base na promoção do progresso social pela eliminação do erro e da ignorância têm sido questionadas. Em pelo menos certas correntes do pensamento NSM, a ciência foi reconcebida como uma prática social ligada à cultura que traz a marca de sua inserção sócio-histórica e os interesses sociais de seus produtores. Vista como uma força normativa e social, a ciência tem o efeito de traçar limites morais, produzir hierarquias sociais e criar identidades. A ciência é imaginada como uma estratégia discursiva implicada em lutas de poder heterogêneas. (Seidman, 1993, p. 110)²¹

²⁰ Biroli (2017), ao retomar as divisões da ciência política propostas por Vincent (2004), enfrenta a marginalização das produções feministas em que o gênero é absorvido para um campo que coloca o ideológico em constante distanciamento dos estudos científicos, o que faria com que a teoria política feminista fizesse um enfiamento entre a normatividade e a empiria, já que a abordagens teóricas desprezariam as mulheres.

²¹ Em tradução própria de: “At the heart of both the feminist and gay movements has been a politic that targets science and its institutional carriers – schools, hospitals, psychiatric institutions, prisons, scientific associations – as important creators of oppressive identity models and social norms. As the NSM have contested the authority of science, we can observe postmodern strains in their discourses. The claim of science to value-neutrality and objectivity has been disputed; the privileging of science as a carrier of Truth has been challenged; Enlightenment legitimations that authorize science on the grounds of promoting social progress through eliminating error and ignorance have been questioned. In at least certain strains of NSM thinking, science has been reconceived as a culture-bound social practice that bears the mark of its sociohistorical

Inspirados pelos artigos de *Fear of Queer Planet* (Warner, 1993), reivindicamos a ciência como um dos instrumentos políticos de construção do sujeito e não como produção desinteressada e neutra – como portadora de uma universalidade e verdade inquestionáveis. A ciência cria marcadores sociais, políticos e jurídicos, está ligada à cultura e produz hierarquias.

No que se refere à política majoritária, a formação de consenso ou a produção de uma norma política tem se confrontado com uma norma sexual que esbarra numa visão de liberação sexual composta por tolerância, liberdade sexual ou de escolha, privatizando ou criando um cordão de isolamento subjetivo da experiência sexual, nomeada por Warner de “política da vergonha” (Warner, 1993). Um sujeito privatizado e distante do espaço público pode até ser tolerado pelos modelos democráticos desenhados.

O sujeito político sexual apontado como identidade ou comportamento, a fim de facilitar a sua dinâmica de identificação frente à norma, passa a vagar numa tentativa de identificação mínima com a norma política, procurando semelhanças por imposições que rompem com a proposição de seu próprio lugar político e hierárquico determinado pela política sexual (Rubin, 2017).

2.4 Sujeito ou indivíduo heterossexual

2.4.1 A contestação do indivíduo heterossexual

Obviamente, para tratar o *modus* político a partir da visão de Butler, nos interessa a forma como sua teoria política foi defendida por Chambers e Carver (2008), segundo os quais, identidades são utilizadas e abandonadas dentro “dos termos culturais disponíveis e dos objetivos em questão”²² e, portanto, o sujeito nunca é um dispositivo hermético sem direito a revisão.

embeddedness and the social interests of its producers. Viewed as a normative and social force, science has the effect of drawing moral boundaries, producing social hierarchies, and creating identities. Science is imagined as a discursive strategy implicated in heterogeneous power struggles.”

²² Chambers e Carver (2008), em sua defesa de uma teoria política no pensamento de Judith Butler, resgatam, dentro dos discursos de reinterpretação feminista do sujeito, a partir de construções da psicanálise e da linguagem, a definição de uma política de coalizão aberta, na qual os instrumentos normativos para interpretação do sujeito no discurso político, que devem ser sempre historicizados e refletidos sobre a matriz regulatória da dominação presente.

Deve ficar claro que, a taxonomia que se estabelece na diferenciação entre público-privado (aceita predominantemente na ciência política e nos arcaísmos jurídicos) não é suficiente para compreender o *status* político da heteronormatividade. É que a crítica contundente à heteronormatividade vem do mesmo lugar que parte a crítica feminista, que desmistifica essa separação público-privado; tal separação só fortaleceu discursos masculinistas em nome de uma subserviência das mulheres. A crítica política à heteronormatividade é uma crítica também à separação irredutível entre sexualidade e política. Entender que a heteronormatividade se desloca para além, fora ou enquanto braço menos importante das construções acerca de uma norma política reificada já é o lugar comum. Destarte, como afirma Butler (2020), a matriz regulatória da heterossexualidade parte de diversos dispositivos e seria impossível apontá-los, em separado, como um braço composto da norma e da política. Para situar a norma é preciso partir de fontes diversas da sua manutenção e força, que se faz política.

Nossa tentativa aqui é justamente estabelecer uma identificação primeira, de acordo com a linguagem da teoria política, dos contatos que a heteronormatividade abraça com sujeito, a norma, e, portanto, o Estado. Nessa limitação, possível dentro da ciência política, levantar-se como os projetos de cientistas sociais, antropólogos, filósofos, psicanalistas e cientistas políticos apontam para a própria ciência política: uma construção de uma heteronormatividade.

Rubin (2017), antropóloga e uma das primeiras teóricas feministas a rediscutir a relevância das relações entre gênero e sexualidade como produto não só social, mas político, demonstrou como a dominação sexual ia muito além da base lévi-straussiana que justificaram a matriz familiar fundamentada na consanguinidade e das implicações biológicas de seu tabu social. Importante frisar também que, para a teoria queer, dois pontos relevantes de discussão acerca da rigidez familiar e formatadora da reprodução como centro da atenção humana seriam o tabu do incesto e a heterossexualidade compulsória.²³

²³ Em tempos em que as ciências sociais precisam desempenhar o papel mais elucidador possível, para fugir de simplificadores, como uma ode ao sexo entre pais e filhos e guerra à heterossexualidade, torna-se importante destacar que a discussão acerca do tabu do incesto proposta pela teoria queer, e que tem entrada em Rubin (2017), é justamente para, de forma antropológica, rediscutir os pactos familiares criados nas culturas ocidentais, e que pleiteiam universalização, mas que, na verdade, existem como forma de subjugação e de mercantilização de corpos femininos. No caso da heterossexualidade compulsória, entre diversas questões que

O trabalho essencialmente político de Rubin (2017), a despeito de sua formação antropológica, foi identificar nas mesmas estruturas sociais comuns à dominação masculina, e transcendendo o contexto ocidental, elementos que colocariam em xeque a tese de Lévi-Strauss na qual a força estrutural da família consanguínea é elemento indissociável do humano. Para Rubin (2017), as formulações lévi-straussiana e freudiana da falta feminina são metaexplicações, no sentido de que não se sustentam se reformulados certos elementos de igualdade, como a contestação de uma inferioridade feminina, posta como elemento de socialização inicial. A leitura do sistema sexo/gênero proposto pela autora implica que as mulheres, enquanto produto de troca, constituem uma base da formatação familiar muito anterior ao tabu do incesto, e que esse seria de fato antecedido pelo tabu da homossexualidade. Como forma de sustentar o seu argumento, a antropóloga analisa diversos grupos nos quais há troca mercadológica de mulheres na figura do casamento.

O argumento de Rubin (2017) é um salto nas teorias feministas, uma vez que, de forma crítica ao sexo interpretado como definitivo, traz uma nova analítica para o sistema sexo/gênero, que tende a unificar a biologia com as atividades humanas.²⁴ Porém, o que mais nos interessa no trabalho de Rubin (2017) é sua versão política da sexualidade humana.

Rubin (2017) tem uma argumentação muito sólida quando revisa, nas bases da opressão capitalista, possíveis deslocamentos do papel da mulher como mão de obra não paga da vida doméstica – o que, de fato, se justifica de alguma maneira –, mas formula uma tese que vai além das raízes opressoras do capital, pois que não explicam a origem da opressão das mulheres, que supera o contexto capitalista.

O capitalismo retomou e renovou concepções sobre o masculino e o feminino que o antecedem em muitos séculos. Nenhuma análise da reprodução da força de trabalho sob o capitalismo é capaz de explicar o enfaixamento dos pés, os cintos de castidade e inacreditável gama de indignidades de caráter bizantino, fetichista [...]. (Rubin, 2017, p. 15)

levantaremos, o controle do Estado sobre a família e o patrimônio como um dos pontos de destaque.

²⁴ Rubin (2017), juntamente com Scott (1995), são precursoras no movimento feminista, ao discutir gênero como categoria da expressão da subjetividade humana, de forma a separar do sexo e como elemento rígido que determina funções e *locus* social.

Houve uma tentativa de Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, de retomar a hierarquização das mulheres por três posições importantes acerca da crítica à família burguesa. Ainda que as origens da opressão estejam longe de fazer parte deste trabalho, o substrato final de sua análise é importante para discutir a formação familiar dentro de um contexto histórico. Nesse sentido, as três posições: “(1) uma representação da hipocrisia e desumanidade da burguesia contemporânea e da família; (2) a historicização da família, ou seja, um relato histórico das origens e desenvolvimento da família no passado; e (3) uma visão da futura 'família' [...]” (Weikard, 1994, p. 658).

A construção do sujeito dentro de uma esfera familiar única de sexo e gênero²⁵ tem ligação clara com a sociedade de produção capitalista na qual o capital é, em si, a própria obsessão sistêmica. É inegável, portanto, que discussões acerca da família e de suas relações estatais seriam completamente modificadas em sistemas menos estratificados. Então, nos termos familiares conhecidos do século XIX, seria coerente afirmar a abolição socialista, pelo pensamento de Marx e Engels, da estrutura familiar conhecida (Weikard, 1994). O que nos interessa aqui, além do resgate histórico do pensamento não liberal acerca da família, enquanto objeto indissolúvel do sujeito e suas formas respaldadas na procriação, é demonstrar o início da discussão acerca das formações familiares, para além do alcance do capital e da propriedade privada. Também intentamos buscar uma visão mais abrangente da relação entre o sujeito e a estrutura atual capitalista, que absorveu uma nova forma de família e impediu que fossem outras futuras as contempladas.

No resgate histórico de Weikard (1994), deve-se destacar o papel comunitário no envolvimento dos indivíduos para sua formação apartada da esfera privatista da época, no pensamento de Charles Fourier, talvez o primeiro teórico socialista a tratar da poligamia como uma reinvenção familiar e a fazer a crítica institucional à estatização do sexo reprodutivo. Nesse sentido, a pedra fundamental da crítica à formação familiar em controle da sexualidade humana proposta por Marx, Engels e

²⁵ Rubin (2017) prefere referir-se ao sistema de dominação dos homens sobre as mulheres utilizando como ferramenta analítica sistema sexo/gênero, em detrimento de patriarcado ou modos de produção, por acreditar que podem os termos ter evocações exclusivamente biológicas ou por focar numa economia política exclusiva da dominação. Para a autora, o patriarcado é um termo que se refere a relações estratificadas entre os gêneros. A utilização do sistema sexo/gênero pode assumir uma postura mais neutra, por determinar que a opressão não é algo inevitável, mas produto de reações socialmente constituídas.

Fourier é de que existe rejeição completa a uma norma absoluta de família, apontando sua forma claramente histórica.

Ainda que a tentativa de estabelecer uma gramática de dominação do indivíduo fortemente influenciada pelo sistema econômico, a formação marxista é fonte da tese da política sexual de Rubin (2017), isso porque a crítica metodológica é a mesma proposta na esfera sociológica por Marx, que é a implicação crítica das próprias estruturas e não sua absorção por uma perspectiva essencialista humana, sem quaisquer mutações ou avaliações históricas.

O grande trunfo de Rubin, na sua avaliação de uma origem da dominação das mulheres, é trazer ao feminismo uma visão para além da absorção do patriarcado pelo capitalismo; no sistema sexo/gênero, o modo de reprodução e produção influenciados pela dinâmica capitalista também absorve o domínio de um sistema sexual. Nesse sentido, o sistema sexo/gênero envolve mais do que a reprodução biológica, mas também a própria formação do indivíduo: “Falar em sistema sexo/gênero, por outro lado, é usar um termo neutro que se refere ao domínio em questão e indica que a opressão não é algo inevitável, mas, sim, produto de relações sociais específicas que se organizam” (Rubin, 2017, p. 20).

Ao refutar a base familiar formada por uma economia política última, baseada na união entre homem e mulher, Rubin (2017) se destaca como uma das primeiras pensadoras a tratar com profundidade a relação heterossexual como assente num imperativo social. É na divisão do trabalho que, individualiza pela biologia, a unidade familiar vira premissa intransponível para outros arranjos sexuais que ameaçariam a soberania política e econômica do arranjo heterossexual.

A construção do gênero, individualizado, é muito mais do que uma performance do masculino e feminino como formas opostas e amplamente excludentes entre si, como aduz Rubin (2017). Para além do tabu do incesto, a formação do gênero parte de um tabu anterior, que define as relações sexuais: o tabu da homossexualidade. O gênero não é só a simbiose do discurso do sexo dirigido ao indivíduo, mas também a quem seu desejo sexual deve ser orientado. E aqui Rubin (2017) homogeneíza a opressão das mulheres no sistema sexo/gênero com a opressão homossexual. E o

grande problema se coloca: somente através da ação política o sistema sexo/gênero pode ser modificado.²⁶

Vale ressaltar que os estudos de gênero fazem ponte fundamental com a heterossexualidade compulsória e se deslocam para reinterpretações do próprio sexo material, como Butler fez em um dos seus mais importantes trabalhos, *Problemas de gênero* (2003). Não iremos ignorar a dimensão dos estudos, nem sua complexidade; mas, antes, vamos nos ater aos argumentos centrais que nos permitem caminhar para entender o campo político da heteronormatividade.

As raízes da opressão de gênero, no argumento das autoras feministas que discutem seu deslocamento de poder para além da divisão do trabalho imposta pelo gênero, nos importa não para uma busca das origens opressoras, mas para identificar que, dentro dessa matriz analítica, é impossível falar de opressão de gênero sem falar de parentesco e heterossexualidade compulsória. O que fica claro no diálogo entre sexo e política de Rubin (2017) é que o sexo é sempre político, porque produto da atividade humana em todas as suas possibilidades e, por isso, o domínio da vida erótica é hierarquizado e politizado.

A hierarquização²⁷ (uma das medidas políticas impostas à sexualidade) determina, no campo institucional, quais os modelos de se relacionar sexualmente que serão não só celebrados, mas garantirão benefícios de toda espécie, determinando quem figura dentro desse campo de controle.

Para contextualizar o controle hierárquico através de um discurso que aponta ao sujeito seu pertencimento, Foucault, em *História da sexualidade I – a vontade de saber* (2020), nos proporciona a ideia de que, apesar de todo contexto da prática sexual entre pessoas do mesmo sexo existir ao longo da história, foi com a

²⁶ “Se adotarmos a análise de Lévi-Strauss em sua forma pura, o programa feminista deve incluir uma tarefa mais difícil do que o extermínio dos homens; ele deve tentar eliminar a cultura e substituí-la por um fenômeno nunca visto na face da terra. No entanto, dizer que sem a existência de troca de mulheres não havia cultura seria um argumento, no mínimo, duvidoso, mesmo porque a cultura é, por definição, inventiva. É mesmo questionável que a ‘roca de mulheres’ seja uma expressão adequada para descrever toda e qualquer evidência empírica dos sistemas de ‘parentesco’” (Rubin, 2017, p. 28).

²⁷ Para Rubin (2017) em *Pensando o sexo*, hierarquias e valores sexuais impostos aos sujeitos de comportamento não heterossexual, monogâmico, conjugal, reprodutivo e não comercial têm características ideológicas muito similares ao racismo, ao etnocentrismo e ao chauvinismo religioso.

modelagem jurídico-político imposta à sodomia que a homossexualidade deixou de ser ação para virar espécie, um caráter, uma forma de vida.

David Halperin, por exemplo, mostrou que na antiga Atenas o sexo era um ato transitivo e não uma dimensão fundamental da personalidade ou uma expressão de intimidade. O verbo para fazer sexo aparece em uma lista antiga de coisas que não são feitas em relação a ou por meio de outros: nomear, falar, cantar, dançar, brigar, competir, enforcar-se, morrer, ser crucificado, mergulhar, encontrar um tesouro, fazer sexo, vomitar, mexer as entranhas, dormir, rir, chorar, falar com os deuses e coisas do gênero. (Berlant; Warner, 1998, p. 555)²⁸

O corte político do sujeito se dá não pelo seu comportamento sexual, mas pela indicação do seu desvio jurídico-político, que leva esse sujeito ao agrupamento em comunidades. Nessa perspectiva foucaultiana, o sujeito não se entende homossexual antes do discurso com o qual é rotulado de forma médico-legal, mas é confrontado a assumir ou a se entender diante da formação política da hierarquização sexual. Obviamente, Foucault foge da ótica consequencialista da formação do sujeito pós-gerado depois de sua subsunção legal. Todavia, é importante assumir que a figura homossexual (não só pelo uso da nomenclatura) é recente e demonstra que qualquer forma de organização de gênero, família e de sexualidade não será definitiva.

Existe, então, uma imprevisibilidade das formatações do sujeito não heterossexual, justamente porque hierarquizado e retirado da centralidade e do enquadramento normativo (destaque para o sujeito heterossexual que precisa ser revelado como fonte de informação para determinar as marginalidades dos demais comportamentos humanos). É esse emolduramento heteronormativo que estratifica o valor atribuído a cada comportamento sexual ou de gênero. Nas palavras da própria Rubin: “O sistema sexual moderno contém várias dessas populações sexuais, estratificadas por meio do funcionamento de uma hierarquia ideológica e social. As diferenças de valor social atribuídas a esses grupos criam certo atrito entre eles, que entram na disputa política para alterar ou manter seu lugar na hierarquia” (Rubin, 2017, p. 91).

²⁸ Em tradução própria de: “David Halperin, for example, has shown that in ancient Athens sex was a transitive act rather than a fundamental dimension of personhood or an expression of intimacy. The verb for having sex appears on a late antique list of things that are not done in regard to or through others: ‘namely, speaking, singing, dancing, fist-fighting, competing, hanging oneself, dying, being crucified, diving, finding a treasure, having sex, vomiting, moving one’s bowels, sleeping, laughing, crying, talking to the gods, and the like.”

A disputa é inevitável ao conflito político surgente da hierarquia posta, mas entender os estabilizadores de uma noção subjetiva que exclui outros sujeitos é parte da teoria política encontrada em Butler (2001), quando ela denuncia, na tentativa de estabilização das relações de gênero, uma naturalização da matriz heterossexual. Essa fábula do fundacionismo do sujeito político, que é marcado por um caráter trans-histórico, não reivindica só o lugar político da exclusão contratual de Pateman (1999), baseada no gênero e suas implicações políticas; abre espaço, também, para que haja rearticulação do gênero enquanto medida política da exclusão, e, ainda, para sexualidade como forma de inflexão à heteronormatividade. Sexo e gênero não teriam uma representação pré-política angariada pelas estruturas políticas pós-fundacionais, ou seja, é equivocada a reflexão de que o espaço político é somente espaço de reprodução do natural.

O espaço político enquanto criação conjunta do sujeito requer uma nova postura de reflexão no que se refere ao político. Ela já vem sendo assumida na filosofia política e de forma tímida pela teoria política (Chambers; Carver, 2008), mas sofre na reflexão acerca da formação da subjetividade em conjunto com a formação da esfera pública. A abertura para a potencialidade humana não pode ser refém das suas próprias criações de caráter organizador de uma realidade social, linguística e científica, em constante reorganização; a política requer coincidência com a dinâmica de potência de criação do sujeito.

Obviamente, a matriz de inteligibilidade do sujeito é uma forma de apreensão da sua categoria como forma de mimetizar sua existência, experiência ou possibilidades de autoconstrução dentro de um cenário estabelecido, no qual a rigidez com que a sua leitura é posta emplaca a exclusão do espaço que sempre será vazio: o espaço político de produção e reprodução da dinâmica impositiva da ordem normativa. Nossa tentativa contraprocudente à dinâmica estabilizadora de categorias de unificação ou de denúncia à determinada forma de opressão, que é categorizada por uma nova forma reinante da “natureza humana”, é justamente apresentar uma crítica ao campo que naturaliza determinadas sexualidades como foco central de operação política.²⁹

²⁹ Butler (1990) faz uma crítica ao sujeito casado com a metafísica da substância, na qual sua apreensão nada mais é que uma coerência obtida através da iterabilidade ou coerção reiterada. A crítica à metafísica do sujeito politiza sua identidade porque produz a partir de uma normatividade posta outros sentidos, ainda que atrelados ao dispositivo inicial.

2.5 A identidade crítica pós-estruturalista e não heteronormativa

2.5.1 Política como lugar de construção do sujeito

Não está no escopo deste trabalho discutir a formação da identidade enquanto percepção política ou o diálogo dessa formação ou, ainda, os caminhos de aprisionamento da identidade enquanto elemento de identificação do sujeito. Passada pelos movimentos teóricos de reconhecimento e pelo feminismo, a identidade talvez seja um dos pontos mais sensíveis de discussão acerca da liberdade e do aprisionamento do sujeito enquanto ferramenta política. Não estamos abrindo mão aqui de tratar a perspectiva de identidade ou de uma crítica à sua formação fundacionista, contudo, o projeto que pretendemos desenvolver parte de uma visão crítica pós-estruturalista da identidade.³⁰

Ater-se à perspectiva de formação identidade nas teorias do reconhecimento pode ser um bom ponto de partida para entender as possibilidades de se alcançar uma vida boa na esfera social, entendendo a possibilidade de evocação externa de uma vida boa ou reconhecida (Honeth, 2003). Não é à toa que grande parte dos teóricos do reconhecimento compartilham uma base hegeliana, uma vez que se inspiram na formulação do desejo de reconhecimento intersubjetivo. O que talvez abra uma possibilidade de unificação das teorias seja a possibilidade de criação de uma norma ética para formulação de bases políticas com reivindicações concretas. Nosso ponto aqui é de investigação dessa concretude da formulação política que proponha uma estabilização da norma e esqueça que o reconhecimento intersubjetivo não é um ponto final a ser formulado com normas disciplinadoras, e que fazem com que exista uma luta por reconhecimento interno à própria estabilidade da norma. Essa forma de entender o reconhecimento, como uma função real projetiva ou tendente ao infinito, firma-se na capacidade humana de enquadramento, que, porém, opera exclusões.

Nesse jogo reconhecimento/formação da identidade, o ponto crítico proposto por teóricas do feminismo lésbico e da teoria queer como formulação política, tal qual numa função que tende ao infinito, não é realizar um projeto niilista que negue a

³⁰ Falar das teorias reconhecimento é identificar, para além da miríade econômica/cultural, a degradação das formas de vida excluídas de uma possibilidade de existência digna. Inaugurada por Taylor (2000) e sofisticada com Honneth (2011) as teorias de reconhecimento buscam uma nova forma de operacionalizar conflitos políticos a partir de um multiculturalismo. Butler tende a ser vista, em parte, como uma teórica do reconhecimento, mas como uma pós-estruturalista, a identidade passa a ser ponto de convergência com os demais teóricos, na medida que tende a fugir de essencialismos identitários.

função produtiva e de reconhecimento própria da norma. Essa afirmação, muitas vezes raivosa, parece desconhecer tanto a materialidade do desejo de inteligibilidade constituída pelos apátridas, os sem documentos, os presos e abjetos sociais, quanto a formação dessas marginalidades, que só se dá a partir do discurso que insere dentro da norma que pratica algum reconhecimento, negando outros. E, por último, que a norma não é uma fronteira ética, uma vez que aparecem ou desaparecem a depender dos rearranjos de poder.

Até mesmo Arendt (2005), quando enuncia na política uma expressão humana de coexistência em meio ao caos das divergências humanas, não consegue desvencilhar o caráter político de quaisquer associações humanas.³¹ A filósofa parece pular uma etapa crucial da formação familiar, dada como lugar de apoio irrestrito e de encontro, pela procriação, de uma semelhança próxima ao divino, numa leitura estabilizada do parentesco, como um possível lugar do escape da diferenciação humana. Contudo, sua construção do pensamento demonstra a instabilidade do próprio conceito de parentesco.

Concordamos com Arendt (2005) no seu entendimento de que a política não existe no homem como algo dado, mas construído, humanamente, quando estabelecido um relacionamento. Talvez o caráter judaico-cristão da interpretação familiar reprodutiva não tenha permitido a Arendt levar seu argumento a certa radicalidade, uma vez que a família é constituída não como no primeiro versículo do Gênesis, mas de formação de laços jurídico-políticos bem identificáveis.

A despeito da crítica acerca da divisão familiar e social de Arendt (2005), sua formação de autonomia, como passo importante da liberdade enquanto fruto

³¹ Arendt (2005), em *The promise of politics*, apesar de não aprofundar a construção política do parentesco, demonstra que sua introdução põe em contra-argumentação a tentativa de estabilização do sujeito igualitário dentro do núcleo familiar. Nas palavras da filósofa: “[...] em termos práticos, políticos, a família adquire sua importância profundamente enraizada no fato de que o mundo está organizado de tal maneira que não há lugar nele para o indivíduo, e isso significa para quem é diferente. As famílias são fundadas como abrigos e fortalezas poderosas, em um mundo inóspito e estranho, no qual queremos introduzir o parentesco. Esse desejo leva à perversão fundamental da política, porque abole a qualidade básica da pluralidade, ou melhor, a perde ao introduzir o conceito de parentesco” (Arendt, 2005, p. 94). Em tradução própria de: “[...] practical, political terms, the family acquires its deep-rooted importance from the fact that the world is organized in such a way that there is no place within it for the individual, and that means for anyone who is different. Families are founded as shelters and mighty fortresses in an inhospitable, alien world, into which we want to introduce kinship. This desire leads to the fundamental perversion of politics, because it abolishes the basic quality of plurality, or rather forfeits it by introducing the concept of kinship”.

somente possível na política, é pedra fundamental para nossa proposição: a política como lastro histórico, em constante desenvolvimento e diferenciada de uma máquina administrativa que pressupõe representar o real de forma não relacional e conflituosa.

O conflito político, nesta leitura, nasce da rejeição à norma heterossexual como forma de autonomia política relacional do sujeito na construção de suas redes, sejam elas familiares ou não. A ideia acurada por Butler (2020) acerca da instabilidade do gênero dentro de uma matriz heterossexual vinculante demonstra a importância de se entender a construção de identidades dentro do contexto de dominação; em outras palavras, o que nos impede de reconhecer ou ler nos "outros", sua similaridade histórica das identidades dentro de uma dominação comum: a heteronormatividade.

Uma afirmação de Chambers e Carver (2008), capitaneados por Butler, precisa ser repetida à exaustão para que não reste dúvida acerca da forma ontológica com que esse trabalho é construído: a referência a um campo do além da produção social da norma, do pré-político ou não-político serve sempre para fins políticos. A formação das estruturas de parentesco enquanto norma política mimetizada por uma não política é falsa. Importante destacar esse lastro de formação política da norma para identificação do indivíduo dentro de um campo político, e não meramente social ou antropológico.

E nessa configuração do sujeito, que sequer é reconhecido pela norma, a sua ininteligibilidade é o grande marco para a reivindicação maior do que uma leitura liberal de tolerância, não de existência. Esse ponto cego da política não impede a existência do sujeito, mas seu reconhecimento e validade diante da norma. De toda maneira, a dialética hegeliana³² pode nos ajudar a viabilizar o entendimento desse

³² Retomando o sujeito hegeliano, deve-se perceber que não existe uma separação entre esse sujeito que conhece o fenômeno ou objeto. O sujeito conhece o fenômeno e a si mesmo de maneira dialética, mas não dualística. Não existe separação entre o que é o fenômeno para o sujeito e o que o fenômeno é em si; o sujeito só conhece a exterioridade a partir de si e não somente para si, conhece-se a coisa em si: "A autoconsciência, ou seja, a certeza de que as suas determinações são tanto objectais, determinações da essência das coisas, quanto seus pensamentos próprios, é a razão; enquanto tal identidade, a razão é não só a substância absoluta, mas a verdade como saber. Com efeito, a verdade tem aqui por determinada peculiar, por forma imanente, o conceito puro que existe para si, o eu, a certeza de si mesmo como universalidade infinita. – Esta verdade ciente é o espírito" (HEGEL, 1992, p. 61, § 439).

sujeito, que é construído através do processo reflexivo de subjetividade e reconhecimento (Chambers; Carver, 2008).

O sujeito aqui não é o indivíduo, porque o sujeito se faz num processo infinito de reconhecimento e construção linguística, não corroboramos a universalização do indivíduo, mas enfrentamos um processo próximo ao conceito categórico de Hegel: o processo dialético de construção e cancelamento de suas formações são a base comum das duas categorias de sujeito. Todavia, não entendemos esse sujeito em busca do absoluto, mas num processo mais próximo ao científico, proposto por Kuhn, em que o discurso anterior é utilizado para a construção em aberto. Talvez a teoria política contra uma heteronormatividade (Chambers, 2003) fique mais clara: o perigo de busca de uma verdade absoluta é possibilidade de opressão de certos grupos e, portanto, a noção de sujeito é indefinidamente aberta. Ao tentar captar a figura do sujeito em Butler, retirada de Hegel, Salih (2000) entrega a posição de uma irresolução do sujeito:

A dialética é o modo de investigação filosófica mais comumente associado a Hegel (embora ele não tenha sido o primeiro a formulá-la), em que se propõe uma tese que é posteriormente negada por sua antítese e resolvida na assíntese. Essa síntese, ou resolução, não é, no entanto, final, mas fornece a base para a próxima tese, que mais uma vez leva à antítese e à síntese antes que o processo recomece. Dentro do modelo dialético de Butler, o conhecimento procede por oposição e cancelamento, nunca alcançando finalmente uma certeza “absoluta” ou final, mas apenas postulando ideias que não podem ser fixadas como “verdades”. (Salih, 2000, p. 3)³³

O sujeito é parte fundamental da construção da universalidade, e isso fica mais claro quando entendemos que, na metafísica hegeliana, o finito é coexistente com a noção de infinito, não parte adjacente ou não revelada, como na metafísica platônica; é o padrão que a realidade supostamente exhibe, desmantelando também a separação kantiana de objetos da experiência e coisas como elas são. O sujeito, para Hegel, não pode ser apartado do universal, porque é ele quem valida a noção de generalidade; é a construção da subjetividade e diálogo com a norma que faz

³³ Em tradução própria de: “Dialectic is the mode of philosophical enquiry most commonly associated with Hegel (although he was not the first to formulate it), in which a thesis is proposed which is subsequently negated by its antithesis and resolved in asynthesis. This synthesis or resolution is not, however, final, but provides the basis for the next thesis, which once again leads to antithesis and synthesis before the process starts all over again. Within Butler’s dialectical model, knowledge proceeds through opposition and cancellation, never finally reaching an ‘absolute’ or final certainty, but only positing ideas that cannot be fixed as ‘truths’”.

com que alguma proximidade da tentativa de universalidade seja possível, não uma sobreposição da norma ao sujeito. O sujeito não é um átomo em busca de si mesmo, mas dentro de uma perspectiva relacional é que se fornece a articulação e satisfação do desejo.

Assim, a comunidade política não reconhece vontades individuais que, a rigor, existem anteriormente ao aparato estatal de reconhecimento; ao contrário, o próprio reconhecimento facilita a constituição de verdadeiros indivíduos, subjetividades verdadeiramente humanas, que é o objetivo final do desejo (Butler, 1987, p. 78).

Nesse sentido, podemos inferir que a sociedade não tem enfrentado desejos conflitantes, mas ela tende a se construir no reconhecimento dos indivíduos, para a universalização das identidades inteligíveis, não visa a construção de sujeitos. A questão da identidade acaba sendo ponto sensível de discussão em todas as ciências sociais, porque se articula com novas formas de fragmentação das antigas divisões clássicas possíveis; isso porque está deslocada das certezas e aberta a dúvidas próprias de sua construção (Hall, 2006). Essa transmutação de uma identidade humana fixa, rígida, baseada no homem comum, que foi construída desde o Iluminismo, inclusive na formatação da própria sexualidade, na tentativa de estabilização binária do sexo, tem sido posta à prova por vários movimentos sociais (Laqueur, 1994).³⁴

A identidade cultural na pós-modernidade, segundo a divisão moldada por Hall (2006), assume uma forma historicamente definida e não biologicamente essencial, ou apenas moldada por uma relação social de poucas interações religiosas, éticas ou culturais. Já a concepção crítica da identidade na pós-modernidade permite entender que os tipos e formas de vida baseados na tradição fossem completamente modificados na ordem social; e que, sem essa abertura histórica da identidade, sequer a história seria possível (Hall, 2006).

³⁴ Laqueur (1994) realiza uma investigação do sexo biológico que demonstra que, antes do Iluminismo, só existiria uma forma de corpo biológico, sem diferenciação, modelo que foi quebrado no final do século XVIII, com o surgimento da diferenciação sexual baseada em teorias das ciências biológicas. Laqueur, a partir de conceitos pós-iluministas, demonstra que sexo era visto no período pré-iluminismo como algo acidental, como diferenciação em grau, mas não naturalmente suficiente para determinar a binaridade sexual e, portanto, sem valor para determinar o comportamento dos indivíduos. A determinação era posta por outras áreas, seja da cultura, religião ou política. A supervalorização da biologia, em detrimento da construção sociológica de gênero é, segundo o historiador, uma herança iluminista.

A defesa de uma identidade que possa ser historicamente assinalada, sem se enrijecer como caráter cartesiano, mas alterando o caráter social, é a posição mais importante para apontamento do sujeito que pretendemos analisar em contraponto à heteronormatividade. Sem essa posição descentrada, nossa tentativa de trabalho seria mais um ponto dentro da ciência política, sem reivindicação teórica, mais um trabalho de política de tolerância que não permite a primeira noção de revelação da identidade fora do que se tem de comum ao humano. E, no nosso ponto – a heterossexualidade, que defendemos ser compulsória e não natural –, obviamente, precisamos, como diversos teóricos da sexualidade política, reafirmar que não existe uma defesa absurda da inexistência de uma sexualidade heterossexual, mas aquela não como imperativo da existência humana, como base de dominação ou na convicção de que seja um destino irrefutável.

É o que Warner (1993) elucida como categoria analítica: a heteronormatividade. Heteronormatividade como categoria política marcadora da opressão, como objeto de estudo ou avaliação, não como naturalização do indivíduo pré-político, mas enquanto ser histórico, contingente e inserido no seu tempo e linguagem, com reivindicações concretas para o pertencimento social e político.

2.6 Revisitando a liberdade enquanto conceito-chave

2.6.1 Uma disputa pela liberdade fora da heteronormatividade

Como Warner (1993) classifica, o heterossexismo é ponto de interpretação de todas as instituições, que os movimentos de gênero, sexualidade e raça têm provocado a rever as posições na ordem que o Estado coloca ao:

[...] gênero, à família, às noções de liberdade individual, ao Estado, ao discurso público, ao consumo e desejo, natureza e cultura, ao amadurecimento, à política reprodutiva, à fantasia racial e nacional, identidade de classe, verdade e confiança, censura, vida íntima e social, exibição, ao terror e à violência, cuidados de saúde e normas culturais profundas sobre o porte do corpo [...]. (Warner, 1993, p. XIII).³⁵

Nesse sentido, a disputa por liberdade opera significado institucional para além do Estado, mas também com ele, no qual os significados de uma ordem sexual

³⁵ Em tradução própria de: “[...] gender, the family, notions of individual freedom, the state, public speech, consumption and desire, nature and culture, maturation, reproductive politics, racial and national fantasy, class identity, truth and trust, censorship, intimate life and social display, terror and violence, health care, and deep cultural norms about the bearing of the body [...]”.

heterossexual rejeitam qualquer possibilidade de libertação das identidades não heterossexuais, desde o início da socialização do indivíduo.

Retomando a divisão de Berlin (2002) acerca das concepções negativa e positiva de liberdade, acreditamos que algum aspecto da liberdade negativa se torna minimamente útil para abarcar a possibilidade de autocriação do sujeito em torno do seu próprio desejo. Necessariamente, invocamos aqui a possibilidade de liberdade do indivíduo e seu poder de se tornar algo que transcenda a norma, reivindicando espaços e possibilidades marginalizadas pela imposição de uma vida possível.

O que temos acentuado desde o início é que o direito natural, que unifica o humano sem conceber sua diversidade e sem nenhum ou com pouco diálogo com a diferença, para busca de soluções mais abrangentes e menos totalitárias sobre formas de vida e existência, tem se mostrado ineficaz para determinar uma matriz racional única, desvinculada de relacionalidade que permita identificar suas fragmentações e rupturas com uma pluralidade de centros de poder (Foucault, 2020; Hall, 2006). Uma alternativa possível, dentro da divisão berliniana, é identificar na liberdade de autocriação a liberdade para ser e de ser; uma denotaria a perspectiva de tolerância, enquanto a segunda perspectiva nos levaria a uma abertura para integração, na qual a norma estaria em diálogo com a própria linguagem do sujeito.

A bifurcação entre centro normativo e margem deve ser removida da divisão que faz com que a liberdade seja concebida como um direito natural e não como uma construção humana e plural. Não é a liberdade em si um objeto político ausente de sentido e que retira de seu marco interpretativo a historicização necessária do indivíduo. Resgatando Marx e seu aparente otimismo quanto ao futuro humano, nos desdobramentos relacionais do indivíduo e seu permanente revolucionar, a liberdade não é um produto fixo da criação social: “[...] todas as relações fixas e congeladas com seu cortejo de vetustas representações e concepções são dissolvidas, todas as relações recém-formadas envelhecem antes de poderem ossificar-se. Tudo que é sólido se desmancha no ar” (Marx e Engels, 2007, p. 70).

Quando retomamos o conceito de liberdade como forma analítica, ainda em debate teórico, em disputa, e não como atributo meramente negativo da posição liberal de não interferência, podemos interpelar a posição linguística de Butler (2018), na qual liberdade invoca uma posição anterior ao debate democrático: a quem a liberdade é

dada como premissa? A própria concepção de liberdade liberal parte do pressuposto imaginário da tentativa cartesiana de habilitar o humano dentro de uma esfera única de similaridade, não reconhecendo a pluralidade das sociedades modernas e tampouco sua importância para a formação de uma concepção pluralista de Estado. No mesmo desenvolvimento de raciocínio, Butler (2018) tenta apontar para a incoerência ética do liberalismo:

[...] uma noção de ética, incluindo noções-chave como liberdade e responsabilidade, em face de suas apropriações discursivas. Porque se, de acordo com os que valorizam a destruição dos serviços sociais, somos responsáveis apenas por nós mesmos e certamente não pelos outros, e se a responsabilidade é em primeiro lugar e acima de tudo uma responsabilidade de se tornar economicamente autossuficiente em condições que minam todas as perspectivas de autossuficiência [...]. (Butler, 2018, p. 14)

Nesse sentido, a reivindicação ética de liberdade que propomos como uma operação que garanta ao indivíduo a posição de não dominação e incorporação participativa (nesse caso, um ponto comum com a proposição positiva) passa, necessariamente, pela formação do sujeito fora das formas pré-estabelecidas do contrato liberal. Dessa maneira, vincular essa posição de liberdade, a fim de alcançar uma proposta política não heteronormativa que afrouxe o domínio das normas sexuais e de gênero, caminha para o que Guimarães e Trindade (2019) chamam de "[...] uma concepção de liberdade negativa em que a cidadania é concebida como um meio para se preservar a liberdade individual, antes que uma atividade ou relação que tenha um valor intrínseco" (2019, p. 51).

O sujeito, em sua simbiose de existência programada pela lei, que é uma proposição anterior à sua existência normativa, marcada anteriormente pelo sentido político dado aos, nesse caso, sujeitos da lei,

[...] que arcam com o peso, ou que efetivamente "são" o custo do humano, os seus restos ou detritos, são precisamente aqueles que algumas vezes se veem inesperadamente aliados uns aos outros em uma tentativa de persistir e exercitar formas de liberdade que superem versões estreitas de individualismo sem colapsarem em formas compulsórias de coletivismo (Butler, 2018, p. 32).

O que percebemos é que, na tentativa de delinear a individualidade por normas que delimitam o reconhecimento e articulam sentidos de liberdade ao sujeito, existe um caminho negativo da liberdade, que não pode ser vista de forma cínica e anterior ao conteúdo normativo que envolve um poder estruturador do indivíduo universalmente

heterossexual, e que escolhe um caminho de existência já pré-determinado. Pleiteamos o ser sujeito, na medida em que a formação da própria existência requer encontrar meios de liberdade dentro de uma estrutura significada e em constante debate para sua recolocação histórica. Nesse sentido, as discussões sexuais e de gênero parecem propor uma forma ideal de se viver, se relacionar ou se apresentar.

A primeira forma apresentada de uma ética individual precisa se relacionar com a proposta política de existência coletiva. A liberdade como valor político requer articulação com formas possíveis de existência que garantam a possibilidade humana de modificação, reinserção e reavaliação normativa. A liberdade vista com Pettit (1997) identifica-se com uma existência individual que garanta uma liberdade compartilhada, de forma que a proposição normativa seja elemento garantidor e limitador da arbitrariedade, mas que é estabelecida através do exercício da própria liberdade, também o exercício da sexualidade ou do gênero. Tal operação não é anterior a essa produção política, mas uma produção conjunta de individualidade e coletividade disposta normativamente.

Existe uma autocompreensão do indivíduo que se vê articulado com a própria construção normativa da liberdade e sua demanda por não interferência; talvez a naturalização da norma seja ponto sensível para dismantelar essa estigmatização do corpo sexuado e generificado. Sobre a construção normativa de forma política que privilegia um determinado grupo em detrimento do que, a princípio, identifica como minoritário, em busca de uma naturalização da norma heterossexual enquanto ato político estratégico da heteronormatividade, trataremos no próximo capítulo.

3 O ESTADO E A NORMA POLÍTICA

A redução da norma política a uma vontade de composição contratual, liberal e representativa tende a se mostrar universal e natural (Dri, 2006), esquecendo que a norma coexiste com o humano ou previamente com o que se determina humano. O embate na ciência política tem se fundado na proposição madisoniana³⁶ e sua preocupação com as facções; nossa preocupação é anterior, a disputa teórica aqui visa a demonstrar que o Estado não é um ente permanente e determinante da conduta humana, mas pode ser um agente ético e assimilador e em diálogo com o novo, que não deve implicar invisibilidade política (Warner, 1993).

3.1 Um sujeito pervertido diante da norma

Abrir essa nova sessão somente é possível a partir da retomada da noção de sujeito, que tentamos evidenciar anteriormente. Obviamente, a discussão acerca do indivíduo, sujeito, assujeitamento dentro das discussões das ciências sociais, vão além da possibilidade de identificação do espaço unitário da espécie humana, socialmente identificada. Para além de um jogo de palavras, a relação de poder que identifica a possibilidade de autonomia e liberdade dessa unidade humana só é possível dentro de uma identificação política que demonstra qual forma de domínio ou reflexão é apontada para identificação do indivíduo ou sujeito.³⁷ Preferimos aqui nos apegar à ideia feminista de Beauvoir, que encontra em Hegel uma simbiose na identificação do sujeito: “[...] o verdadeiro sujeito não é um substantivo, mas sim um verbo. Ser sujeito é se fazer sujeito, pôr-se como sujeito, criar-se como sujeito, conceber-se, ou seja, ser conceito. A única realidade em sentido forte é a conceitual,

³⁶ Madison, um dos promulgadores da constituição do Estados Unidos, se caracterizou como um dos defensores mais fortes do federalismo como forma de barrar o que entendeu por localismos, a fim de que interesses minoritários ou de facção não fossem capazes de desestabilizar a união federativa. Apesar de pontos de convergência com Jefferson, na elaboração da Constituição estadunidense, aquele postulava por uma maior descentralização do poder federativo, a fim de ampliar a participação popular e direta nas decisões políticas. O processo de *check and balances* é determinante na formação constitucional e no combate à localidade constitucional (WOOD, Gordon S., 1991).

³⁷ Para Hegel (2002), o sujeito vai além da unidade individual e é também lido em sua forma coletiva, própria da abstração do Direito, como família, sociedade, Estado. Nossa leitura de sujeito tende a preferenciar a forma individual, ainda que relacionada com as demais figuras de sujeito, assumimos um sujeito a princípio formatado pela ótica do Iluminismo, para então entregar um sujeito pós-moderno. Na interpretação de Butler (2003), por sua vez, o sujeito se torna sujeito a partir do processo de assujeitamento, um processo que possui finalidade normativa. A repressão não se limita a limitar o sujeito, mas é parte crucial da formação jurídica e social do sujeito (Butler, 2003).

ou seja, a subjetual” (Dri, 2016, p. 218). Ao revelar o sujeito como verbo, a sua constante modificação (que pode ser considerada até pela própria natureza semântica do objeto evidenciado) é o que determina que o sujeito não seja uma formação de análise hermética desprovida de avaliação contingencial e histórica; o conceito de sujeito passa por diferentes formatos.

A forma de apresentação do sujeito hegeliano nos interessa aqui pela sua interação entre o natural e o produzido, numa fonte de interação dialética como potência de criação e reformulação do próprio Estado.³⁸

A ideia hobbesiana de corpo político enquanto uma massa homogênea sujeita à lei e em si identificada, amplamente adotada na ciência política, comunga com a ideia de Estado formatado somente pelo princípio da representação, que é evocado pela figura do príncipe, aquele que, antes, era o interlocutor divino e, agora, modernamente, um interlocutor constitucional, mas, democraticamente, passa a requerer uma totalidade orgânica (Lefort, 1988, p. 17). Essa propensão à uniformidade do corpo social tem claramente um objetivo político.

A atualíssima construção de Miller (2021), em contraposição ao corpo político dentro de um Estado corporificado e livre de divisão, ou com divisões que cairiam na regra sempre intransponível da redução formal da democracia à regra da maioria, encontra uma nova possibilidade, qual seja a de modificação do corpo político, levando em conta novos domínios sociais. Essa proto-ideia não é nova na ciência política, quando levamos em consideração a posição de Thomas Jefferson acerca da modificação histórica e geracional dos poderes constitucionais pré-estabelecidos.³⁹

³⁸ O filósofo político Rubén Dri (2016) distingue as formações de propostas políticas de Estado tendo como evidência o Estado ético hegeliano. Apresenta o Estado absolutista, voltado pela figura central do déspota que cuja centralidade do sujeito é absorvida pelo próprio Estado, o Estado liberal no qual a individualidade é a única seara de limitação da atuação dos sujeitos individuais, o Estado democrático que preza pela plena liberdade de formação de uma vontade geral e, o Estado ético, que incorporaria a plena realização humana pela dialética entre as diversas subjetividades. Não estamos propondo uma formação final de um Estado ético que supere o democrático tal qual conhecemos, mas nos alinhamos à proposta de Butler (2000) na qual não existiria fim dos antagonismos, sequer fim da história do Estado e suas reformulações ou predisposições democráticas, mas um processo contínuo de reelaboração. Rejeita-se a elaboração de consenso como mera administração burocrática do Estado, mas caminha-se para um modelo de democracia radical. A democracia é um processo de luta constante cujo futuro é intempestivo e não conhecido.

³⁹ “Podem (as nossas leis constitucionais) ser imutáveis? Pode uma geração ligar outra e todas as outras sucessivamente para sempre? Eu acho que não. O criador fez a terra para os vivos, não para os mortos. Direitos e poderes só podem pertencer a pessoas, não a coisas, não a mera

Miller constrói uma definição de democracia que vai além da proposição de uma fronteira de aceitabilidade da democracia liberal, como temos discutido; rearticula, pois, uma democracia que, em suas próprias palavras: “[...] toma forma em práticas sociais e políticas dissidentes que marcam a desconstrução produtiva do corpo social existente com o objetivo de estender os princípios democráticos de liberdade e igualdade a novos domínios sociais” (Miller, 2021, p. 55). Em outras palavras, a dissidência, a marginalização apontada para corpos e sexualidades dissidentes deixam de ser um processo de reinserção do espectro democrático, para um lugar de apontamento dos novos limites democráticos, porque não mais definidos a partir de uma estrutura imodificável, mas a revisão como princípio democrático substancial; uma democracia que abraça sua própria incompletude.

Não deveria existir princípio absoluto enquanto regra política quando da análise de categorias tão caras na formação do sujeito e do próprio corpo social. A ideia de um povo unificado, livre de divisão é uma ideia totalitarista completamente oposta ao que se presume por democracia (Lefort, 1988). Uma democracia procedimentalista e que se junta ao neoliberalismo, como forma de operacionalizar o *homo oeconomicus* dentro de um único valor de livre operação de mercado, tende a não ser democrática.

Essa tentativa de unificação totalitária do corpo social, para Berlant e Warner (1998), embute a ideia de um indivíduo pré-identificado ou desejado por uma forma nacionalista. Para nós, faz-se importante contestar ícones unificadores em torno de uma perspectiva mítica de uma heterossexualidade universalizada e monocultural, enquanto prótese para uma política que tenta esconder a heterossexualidade como base imprescindível de um conceito de cidadania, que se funda e fecha na ideia de proprietário.⁴⁰ É um contraponto à afirmação que divide o indivíduo em atuante no

matéria, sem vontade. Os mortos nem sequer são coisas [...] A que então estão ligados os direitos e poderes que eles possuíam enquanto sob a forma de homens? Uma geração pode se ligar enquanto sua maioria estiver no lugar, detiver todos os direitos e poderes que seus predecessores possuíam, e puder mudar suas leis e instituições para se adequarem a si mesmas. Nada, então, é imutável, a não ser os direitos inerentes e inalienáveis do homem” (Padover, 1946, p. 68). Nesse contexto de constante reformulação constitucional proposta por Jefferson que este constrói a ideia de justiça individual e justiça coletiva, que só são possíveis de se conformar nos princípios de equidade aristotélicos.

⁴⁰ Berlant e Warner (1998) mostram como a construção de um conceito de cidadania nacionalista desencarnada de humanidade universal. O discurso de cidadania que nasce na antiguidade clássica se modifica para um modelo de cidadão trabalhador branco, heterossexual e proprietário. A cidadania opera numa dualidade que promete conforto privado em confronto com a política institucional tão danificada quando se reflete enquanto pertencente a um grupo.

espaço público e no privado, enquanto o sexo, restrito a este último, falsamente, passa a impor os comportamentos aceitáveis dentro de uma única matriz cidadã possível, já que as instituições de uma heterossexualidade compulsória giram em torno da reprodução, da acumulação de patrimônio e de sua transferência, e de seu aumento no modelo de desenvolvimento humano. Portanto, o que resta é a exclusão daquilo que foge ao parâmetro heterossexual, que privatiza o sexo impedindo a construção de outros modelos de sexo e família não normativos na esfera pública.

Citando ainda os autores, cabe aqui destacar a forma impeditiva do desenvolvimento subjetivo, no qual o Estado passe a ser requerido para redefinição da cidadania. Esse espaço é repressor ou inexistente para com aqueles que, longe da heteronormatividade, não remendam os laços de parentesco e sanguíneos que moldam a cidadania:

Um complexo conjunto de práticas sexuais se confunde, na cultura heterossexual, com o enredo amoroso da intimidade e do familialismo que significa pertencer à sociedade de forma profunda e normal. A comunidade é imaginada por meio de cenas de intimidade, união e parentesco; uma relação histórica com o futuro é restrita à narrativa e reprodução geracional. Todo um campo de relações sociais torna-se inteligível como heterossexualidade, e essa cultura sexual privatizada confere às suas práticas sexuais um sentido tácito de retidão e normalidade. Esse senso de retidão – embutido nas coisas e não apenas no sexo – é o que chamamos de heteronormatividade. A heteronormatividade é mais do que ideologia, preconceito ou fobia contra gays e lésbicas; é produzido em quase todos os aspectos das formas e arranjos da vida social: a nacionalidade, o Estado e a lei. (Berlant; Warner, 1998, p. 554)⁴¹

Essa construção de uma intimidade sexual que restringe uma ampla cidadania sexual de diversos atores só interessa àquele domínio heteronormativo que identifica o grupo heterossexual não só como centro da vida humana (o que, por si só, já seria um erro), mas como única possibilidade possível de se relacionar e, a partir daí, interpretar e ordenar a cidadania. A norma heterossexual não pode refletir

⁴¹ Em tradução própria de: “A complex cluster of sexual practices gets confused, in heterosexual culture, with the love plot of intimacy and familialism that signifies belonging to society in a deep and normal way. Community is imagined through scenes of intimacy, coupling, and kinship; a historical relation to futurity is restricted to generational narrative and reproduction.’ A whole field of social relations becomes intelligible as heterosexuality, and this privatized sexual culture bestows on its sexual practices a tacit sense of rightness and normalcy. This sense of rightness-embedded in things and not just in sex-is what we call heteronormativity. Heteronormativity is more than ideology, or prejudice, or phobia against gays and lesbians; it is produced in almost every aspect of the forms and arrangements of social life: nationality, the state, and the law; [...]”

a si mesma, essa possibilidade é descartada porque tão banalizada institucionalmente que sequer se percebe como forma de controle e dominação de corpos. O desenvolvimento das relações não heteronormativas que constroem uma noção de cidadania não pode ser centrado no parentesco, no casamento monogâmico ou na propriedade, porque, desde Marshall (1967),⁴² a cidadania passou a ser ocupada por outros pontos, mesmo com a visão fortemente economicista do autor.

Um contraponto ao argumento da intimidade sexual que acaba por revelar também o caráter político de uma heteronorma ideológica se concentra no mesmo lugar em que o feminismo atacou na divisão (propositalmente e devidamente vitoriosa) de não só patologizar a sexualidade não heterossexual e colocá-la no lugar privado, da intimidade, da medicina e, obviamente, esquivando-se da política. A sexualidade não heterossexual, sempre desviante, é vista para fora do público, cuja norma é evadida por exceções, enquanto deslize moral inapropriado de conduta (Herek; Belkin, 2005),⁴³ há uma exclusão não heterossexual da vida comum.

Reinsere o sexo, a sexualidade, no campo feminista do gênero, na teoria política feminista e na teoria política, não só é urgente, como inadiável, para a construção de uma reflexão acerca de cidadania ainda mais completa. Redefinir o lugar do sexo como campo da política e retirá-lo da apatia de uma democracia procedimentalista, que considera beneficiar uma única forma sexual e de existência política só é favorável àqueles que se apropriam (ainda que longe dos holofotes públicos) da norma heterossexual.

Sabsay (2013) nos coloca em um lugar de reflexão acerca da possibilidade política de reivindicação de identidades sexuais e de gênero, dentro de democracias ocidentalizadas, que têm perdido articulação, pois estrategicamente limitadas. O que

⁴² Marshall (1967) defendia a superioridade do método econômico para determinar a cidadania. Mas, ainda que o método econômico fosse o ponto de partida, não era o único referencial para determinar a expansão liberal do conceito de cidadania, que passara a englobar elementos civis, políticos, institucionais e minimamente sociais. Aqui ele defende um movimento duplo de preservação da economia de mercado e de criação de formas ampliativas da cidadania que opere sobre todos e diminua a desigualdade social.

⁴³ Herek e Belkin (2005), ao analisarem a supressão de homossexuais nas Forças Armadas estadunidenses, mostram que, apesar do assédio constante a homossexuais, como menos capazes de serem parte desse grupo institucional, dados empíricos mostram claramente o contrário, reforçando a posição meramente política de limitação das potencialidades de participação de sujeitos homossexuais em todos os aspectos da vida organizada.

a autora tem percebido é: a) a limitação da política de inclusão; b) o aparecimento de formas de homonormatividade ligadas ao nacionalismo; c) a redução de direitos sexuais a direitos culturais (Sabsay, 2013, p. 80-81).

Já tentamos aqui apresentar nossa posição, destoante da visão liberal de inclusão da diversidade sexual e de gênero como uma forma reducionista de refletir acerca dos corpos não heterossexuais, e a discussão acerca de estrutura/superestrutura, amplamente delineada pelos escritos de Butler (2001) e Fraser (1997), na qual afastamos a leitura cultural de sexo e gênero. Ainda que o nacionalismo seja o ponto final deste trabalho, o que pretendemos, ao introduzir discussão de Sabsay (2013), é justamente ampliar a possibilidade de se refletir a respeito de cidadania num contexto que não abarca a minimização da estrutura política de identidades de forma incontestável. Trata-se de uma construção argumentativo-teórica a fim de demonstrar que alguma universalidade somente é possível se considerado o caráter totalitário e opressor de existências humanas presentes diante da norma; não se trata de um projeto de humanidade futuro, mas de uma leitura atual de como a forma de normalidade heterossexual é não só ultrapassada (utilizando uma figura progressista da reflexão política), mas se desconecta do diálogo político aberto à realidade social na qual estamos inseridos. Esse quadro epistemológico da própria sexualidade e seus termos não apenas nunca existiu, como não consegue mais retomar de forma científica clara o corpo social e político que disputa subjetividades e cidadania.

3.2 A norma política

3.2.1 Norma heterossexista

A possibilidade de ressignificação da norma frente às existências não heterossexuais é um dos primeiros questionamentos que surgem diante da falta de inteligibilidade das existências não heterossexuais, de alguma forma ancoradas pela sigla LGBT, mas que tem ido muito além da possibilidade de representatividade política direta, da tentativa que esvazia tal grupo diante da possibilidade de capturar a dimensão completa dos sujeitos. É preciso frisar que não pretendemos criar uma dicotomia entre os movimentos sociais LGBT ou quaisquer formas de representação institucional e a dimensão política primária, que aqui tentamos focalizar. O que se coloca em questão é justamente a abertura para reivindicações de posturas e modos

de vidas não só excluídos pela cultura de ações coletivas diversas, que a sigla pretende representar, como a inserção definitiva em disputa pela norma heterossexual, replicada dentro de um contexto político institucional.

Seria impossível enfrentar a binaridade e a reprodução compulsória dentro da heteronormatividade, sem nos atermos ao contexto de norma política que tenta retirar sentido de demandas que são tidas como complementares e não igualitárias. O ponto de partida para reflexão sobre a norma heterossexual é justamente confrontar a ideia de que o gênero reflete o sexo biológico, e de que a normalidade sexual habita a atração sexual por gêneros diferentes, guiados por um contexto reprodutivo (Kitzinger, 2005).

Não pretendemos fazer um resgate histórico das posições religiosas e até científicas que naturalizaram a regra heterossexual, mas, apesar de essas formas circundarem nossa construção argumentativa, o interesse que nos guia é informar como essa heteronorma se constrói de forma política inviabilizando, restringindo e produzindo as vivências e corpos não heterossexuais.⁴⁴

A nossa hipótese é que a citacionalidade da norma apontaria suas falhas. A recepção butleriana da crítica de Derrida à teoria dos atos de fala de J. L. Austin (Pérez Navarro, 2008) estreia uma das suas categorias reflexivas mais polêmicas: a performatividade de gênero.⁴⁵ Para a filósofa (2003), não existe gênero anterior à

⁴⁴ O que se propõe enquanto diferenciação sexual, qual seja, a existência binária de dois sexos, separados por características biológicas, é um surgimento histórico recente. Como esclarece Laqueur, as mulheres eram vistas inicialmente como homens incompletos: “Durante milhares de anos acreditou-se que as mulheres tinham a mesma genitália que os homens, só que [...] ‘a delas fica dentro do corpo e não fora’. Galena, que no século II d.C. desenvolveu o mais poderoso e exuberante modelo da identidade estrutural, mas não espacial, dos órgãos reprodutivos do homem e da mulher, demonstrava com detalhes que as mulheres eram essencialmente homens, nos quais uma falta de calor vital – de perfeição – resultara na retenção interna das estruturas que no homem são visíveis na parte externa. [...] o antigo modelo no qual homens e mulheres eram classificados conforme seu grau de perfeição metafísica, seu calor vital, ao longo de um eixo cuja causa final era masculina, deu lugar, no final do século XVIII, a um novo modelo de dimorfismo radical, de divergência biológica. [...] No final do século XIX, dizia-se, a nova diferença podia ser demonstrada não apenas em corpos visíveis, mas também em seus blocos microscópicos. A diferença sexual em espécie, não em grau, parecia solidamente baseada na natureza” (Laqueur, 1994, p. 16-19).

⁴⁵ Devemos entender que Butler extrapassa seus trabalhos primeiros ao esclarecer suas intenções literárias ao refutar o gênero como uma categoria absoluta e indiscutível. Em *Corpos que importam* (2020), a autora escrutina o conceito de performatividade para diferenciá-lo do tão próximo ortograficamente, mas distante na semântica provocada pela autora: performance. Quando Butler encara figuras como a *drag queen* para conseguir através de uma importância lúdica da reflexão inicial, a autora somente a utiliza de forma metafórica, jamais de forma epistemológica o gênero enquanto teatralidade. Esse ponto de reflexão é tanto quanto repetido, mas merece destaque para demonstrar que o conceito de performatividade se reflete uma

norma e aos esquemas de inteligibilidade cultural fornecidos pela hegemonia heterossexual. A norma não é internalizada, mas recitada, na produção do próprio sujeito e figuração deste, refutando qualquer ideia fundacional ou pré-linguística de inscrição da norma no corpo. O corpo, assim como podemos entender o funcionamento da heteronorma, é performativo, no sentido de que se conforma pela sucessão de atos e é pervertido pela mesma lógica de subsunção da norma.

A partir da leitura foucaultiana de Butler (2020), a figura do “modelo de inscrição da norma” pode ser desdobrada para a leitura da autora, na qual não existe internalização da norma ao sujeito que se põe em um espaço vazio e cartesiano dividido, pré-norma e pós-inscrição normativa; a norma é um instrumento de incorporação que dá sentido à norma através do corpo (Salin, 2002). Trata-se, portanto, de uma operação dialética de significação da norma, nunca de uma operação de internalização no espaço do corpo a ser preenchido.

Butler (2020) está, num primeiro momento, focada em sua teoria da performatividade e guiada pelo gênero e a quebra de seu essencialismo, na figura do sujeito atômico do feminismo, reivindicando a abertura do sujeito mulher para contextos e corpos que ainda não estavam sendo contemplados na dicotomia que retroalimentaria o sexo e, de certa forma, guiada por minorias não contempladas em movimentos de emancipação. Nosso ponto, apesar de refletir um pouco com a autora na sua construção da teoria da performatividade, é mais restrito: é justamente refutar a ideia acerca da impossibilidade de se pensar um sujeito pré-estabelecido que comunga com uma norma política pós-estabelecida, e que passa a fazer dele dotado de sentido social e político.

A norma sexual está dada e é rotineiramente repetida, a ilustrar a única forma possível para a política elencada para se relacionar: viver a heterossexualidade ou reforçar, ainda que dentro de comportamentos não heterossexuais as forças dessa única binaridade possível, a distinção entre feminino e masculino, que são

repetição que se dá por meio de uma citacionalidade da norma que é tomada enquanto verdade absoluta e interna ao sujeito. O que a categoria performatividade pretende é historicizar e refletir, é a construção de normas e mais, possibilitar subversão da norma em si mesma. Assim o gênero, por exemplo, pode ser performativamente reinscrito e reconstruído, em vez de uma categoria fática em si mesma. O argumento da autora é que o corpo é sempre feito a partir de uma leitura social, nunca um elemento anterior no qual a cultura é inserida; o corpo é sempre um referenciamento ou uma repetição de atos dentro de uma estrutura regulatória extremamente rígida (Salin, 2006).

abarcados por papéis sexuais e de gênero a serem replicados por toda comunidade. Não estamos aqui afirmando que figuras apresentadas dentro da esfera LGTB devem ser isentas de uma reapresentação não binária e na qual o gênero e a sexualidade se esquivam, mas reafirmando o que já enfrentamos: uma norma que não é internalizada, mas inscrita e revela papéis e ações que estão em constante diálogo, alguns com aquela inserção que tende a reforçar a norma, outras nesse lugar subversivo que pretendemos capturar.

Esse lugar subversivo se dá, apesar da norma ainda se inscrever sobre corpos, na reconfiguração dessa em lugares e vivências não esperados, a quebra da expectativa de fundacionismo da norma enfrenta a naturalização da heterossexualidade e prolifera comportamentos e identidades fora da expectativa normativa. O que é dado como morte do sujeito por muitos, devido ao deslocamento da norma, seria um ressurgimento e enfrentamento do sujeito binário – velho e enrijecido. A expectativa e replicação da identidade e proliferação dessa não seria a morte da política, mas a construção de uma política em novos termos das novas identidades (Butler, 2003, p. 213).

Aqui a abertura da política para o sexo se faz necessária, uma vez que o sexo está sempre restrito ao campo da medicina, da psiquiatria, a um desdobramento biológico com sujeições jurídicas ou, no máximo, uma análise seca e investigativa na antropologia do comportamento sexual quase animalesco. É impossível refletir o sexo de forma política se não considerarmos este uma construção social; a “[...] sexualidade é impermeável à análise política se for concebida primariamente como um fenômeno biológico ou um aspecto da psicologia individual. A sexualidade é tão produto da atividade humana como são as dietas, os meios de transporte, os sistemas de etiqueta, as formas de trabalho, as formas de entretenimento, os processos de produção e os modos de opressão. Políticas do sexo serão mais realistas, serão possíveis quando ele for compreendido em relação a uma análise social e histórica.” (Rubin, 2017, p.79).

O sexo não é uma força natural que precede a instituições, mas uma incorporação social que culmina em uma norma política sexual. Miller (2021) ao ponderar autores contratualistas e visões positivistas da formação do corpo político através do mito do Estado natural e sem lei para a formação de um contrato social pontua que o Estado

natural na visão dos clássicos referenciados da política é de que o Estado de natureza seria aquele composto por paixões humanas que desconhecem a norma e essa imporia fim a ações tidas não racionais. Contudo, mesmo os autores contratualistas entendem que a metáfora não conseguiria sequer alcançar um possível Estado natural tão reivindicado para dar suporte ao Estado contratual que se suporia seguinte, trata-se de uma operação meramente simbólica, não histórica, reforçada ainda que não ocorra a nenhum deles que este Estado de natureza tenha sequer existido. A única função teórica normativa desse arcabouço normativo do Estado natural seria legitimar uma lei natural anterior que culminaria numa observância social completa. Assim, para Miller (2021) a observância da lei natural seria uma visão arbitrária para explicar formas do que seria aceitável ou não.

A sociedade política não pode assegurar seu próprio fundamento em uma predisposição normativa em fundamentos naturais. Isso não significa desvalorizar o valor teóricos dos jusnaturalistas e suas tentativas de revelar a origem política das normas. Um dos valores teóricos da naturalidade das normas reside justamente na negatividade do natural no conteúdo social e político da formação das instituições. “The desire for association starts with an awareness of difference and that awareness leads us to apprehend what we share in common: a need for social order to protect our freedom.” (Miller, 2021, p. 110).⁴⁶

Destacar que o projeto teórico dos contratualistas, principalmente de Rousseau, continua sendo totalmente possível de orientação política justamente no sentido de que, a partir do entendimento mítico de uma sociedade em Estado de natureza leva ao mesmo caminho que pretendemos arrematar: a identidade se faz possível somente porque a ameaça permanente de desordem é inevitável, contudo a legitimidade das normas não são fixas ou enrijecidas, sob pena de acarretar autoritarismos dos mais condenáveis.

A investigação de normas e sua força política capaz de determinar não só o comportamento humano, como sua inscrição diante da realidade social é tema de debate dos estudos feministas, queer e LGBT⁴⁷ por sua reivindicação de um espaço

⁴⁶ Em tradução própria de: “[...] “the desire for association starts with an awareness of difference and that awareness leads us to apprehend what we share in common: a need for social order to protect our Freedom [...]”.

⁴⁷ Como Butler (2020) insere o conceito de inteligibilidade do indivíduo, podemos destacar que sua proposição, de origem feminista, desafia justamente o lugar que é dada ao humano, ao quase

para além da normalização das condutas religiosas e até científicas das proposições tidas como biológicas que determinam os espaços de ocupação institucional e a naturalização do que é humano e, portanto, fabricados, ainda que dentro de um corpo biológico.

Ao reivindicarmos o humano enquanto constituído num processo normativo, mais uma vez reiteramos as diversas respostas que autores dos estudos queer já estão cansados de responder acerca de uma binaridade entre construtivismo e essencialismo. Há uma superação dessa dicotomia clássica numa leitura pós-estruturalista do sujeito, acatando que nada é determinado ou fixo ou sequer livre o suficiente para ser construído em si mesmo. A proposição do humano não encontrado em um Estado de natureza é justamente uma forma de acatar a complexidade do sexo e sua relação com a norma. Preferimos a noção de fabricação desse espaço porque não escolhido individualmente e tampouco desprendido da força normativa da política enquanto meio de determinação de espaços possíveis para o sujeito, a reprodução da vida não são questões secundárias ou anteriores à formação ao sujeito político, mas parte indissociável da sua formação.

A dimensão da performatividade da norma não é em si um jogo livre em que a escolha se baseia em possibilidades pré-dimensionadas, sequer liberta da incursão ao sujeito e seu domínio de perversão dessa força normativa. Para Butler (2020), o que estabelece esse limite da norma não é sua limitação em si, o espaço de reflexão desse limite que desafia a hegemonia de uma heterossexualidade que determina um foco de poder da diferença sexual binária e heterossexista.⁴⁸

Nossa posição ao resgatar embates entre essencialistas e construtivistas da sexualidade é justamente caminhar para sua superação e assumir uma posição politização total do tema, de uma forma que vem sendo rotineiramente negada a

humano e até ao não humano como forma de estabelecer uma identidade comum única através de uma igualdade formal muito aceita na visão predominante da ciência política. Essa tentativa de atribuir uma substância anterior ao humano é descartada aqui justamente por somente ratificar o humano heterossexual.

⁴⁸ Butler (2020) prefere não acatar a diferença sexual morfológica como forma de repetição de mitos psicanalíticos que continuam a perpetuar uma forma heterossexista das análises sexuais na qual um corpo físico falsamente identificado e deslocado do próprio desejo é obrigado a viver um delírio proposto por um corpo irrepresentável, já que somente normativo. O pênis acaba sendo reformado a refletir termos psicanalíticos com a figura do falo lésbico (que oferece uma proposição crítica ao prazer erógeno somente vinculado ao pênis).

todos os grupos que de alguma forma contestam essas posições. Entendemos claramente, quando da formação de debates, a possibilidade das argumentações anteriores pode acarretar numa força estratégica combativa como fez a posição essencialista e o combate à homofobia. Nesse sentido, não evocamos descarte das possibilidades de enfrentamento político institucional estratégico necessário dentro nas políticas do sexo. Todavia, acreditamos que somente uma leitura da complexidade da formação sexual humana estará em maior acordo com a sua própria natureza política, como temos sustentado, se a norma política do sexo for colocada em questão e, nesse sentido, assumir que a performatividade da norma é o espaço de determinação da existência de um sujeito historicamente identificado, ainda que o comportamento sexual seja vislumbrado em toda a história humana e suas identificações tenham tido tentativas de apreensão ou assujeitamento com limitantes normativos. Entre o determinismo sexual ou o construtivismo (espaços que podem ser nocivos pois utilizados pela religião, biologia ou essencialismo humano), preferimos acreditar na política sexual como espaço de desregulação do privatismo da sexualidade e sua inserção imediata na discussão na ciência política.

A hierarquização não só jurídica, médico, psicanalista do ato sexual que determina a forma correta e a norma de se relacionar e se apresentar sexualmente (seja através das figuras heterossexuais da reprodução, da heterossexualidade madura ou do ato sexual não pervertido), demonstra que essas bases, para além de uma moralidade social, modelam uma hierarquia de poder que se reflete claramente na conduta do Estado para com os não heteronormativos. Todas as restrições ou forças institucionais operam para que a prática sexual não heterossexual seja moldada para se conformar a uma normalidade.⁴⁹ As restrições com finalidade política de adequação a uma postura sexual única e sem coerções é somente heterossexual (Rubin, 2017).

Como Rubin (2017) fez e aqui nos inspiramos, reivindicar um espaço político do sexo não é somente desdobrar as posturas semânticas do sexo enquanto prática ou diferenciação correlata ao gênero (talvez essa a categoria mais basilar do

⁴⁹ Dispensa apresentações acerca do comportamento sodomita e as penalidades de prisão e morte aplicadas em países democráticos até recentemente (como é o caso de a sodomia só ter sido declarada inconstitucional em todos os estados dos Estados Unidos em 2003); os casos em que comportamentos sadomasoquistas são interpretados diretamente como lesão corporal, mesmo com a negativa de seus participantes, por exemplo.

feminismo). O que temos tentado demonstrar é que a produção de uma sexualidade biológica enquanto produto humano não vinculado à natureza que justificaria a simbiose entre gênero e sexo. Apesar de estarem associados, principalmente por as replicações de subjugação de gênero e se refletirem em grupos mais vulneráveis como mulheres, nossa tentativa é desvincular o caráter de práticas sociais não necessariamente de casualidade, mas que há espaço para se pensar também a sexualidade como produto humano e político, E, replicando Rubin (2017), o mesmo espaço que foi necessário ser aberto dentro do conceito de classe para que houvesse abertura das opressões de gênero e sua devida atenção a não ligação irrestrita ao capitalismo, faz-se necessário entender que a correlação entre gênero e sexo não é linear e precisa, dentro do contexto da sexualidade, uma política que revele seu instrumento autônomo, apesar de todo pluralismo teórico.⁵⁰

3.2.2 Norma em contínuo questionamento

Temos defendido até aqui uma construção política que seja necessariamente vinculada aos seus mecanismos de leitura históricos; relevando uma capacidade de construção de representação política que não se encaixam numa falta de existência de estrutura anterior, mas com a certeza de que as práticas políticas não devem ser colocadas no âmbito da natureza, mas construídas e representadas pelos indivíduos que as constituem (Miller, 2021).⁵¹

Aqui há um ponto claro de inflexão contra a democracia liberal: não evocamos uma ordem constitucional rígida baseada em valores jusnaturalistas e contratualistas fixos para determinar uma posição científica da política como uma operação de puro ajuste e compatibilização de vontades por instituições irrefutáveis. Claramente estamos defendendo a política como espaço de formação do sujeito dialético com o Estado, ponto que já tratamos anteriormente ao suscitar Hegel. A particularidade, que é tratada no campo da liberdade subjetiva em contraste com a liberdade

⁵⁰ “A sexualidade, assim como o gênero, é política. Ela está organizada em sistemas de poder que recompensam e incentivam alguns indivíduos e atividades, ao mesmo tempo que punem e suprimem outros. Assim como a organização capitalista do trabalho e o modo como ela distribui recompensas a atribui poderes, o sistema sexual moderno tem sido objeto de conflitos políticos desde que surgiu e ao longo de seu desenvolvimento. Mas, se as disputas entre o capital e trabalho são confusas, os conflitos sexuais são totalmente velados.” (Rubin, 2017, p.127)

⁵¹ Numa clara defesa de uma democracia queer, Miller (2021) utiliza seu conhecimento de filosofia política e principalmente contratualista para contrapor o argumento de construção de uma sociedade a-histórica, mas que tem por seus próprios fundamentos a força de responsabilidade de seus membros, revelando a natureza instável do próprio Estado.

objetiva diante do Estado (R. Dri, 2016)⁵² é importante para destacar que um sujeito político, desvinculado de uma metáfora de corpo só interessa aos termos neoliberais atuais dentro de uma lógica totalmente mercantil. Os termos dessa democracia visam à manutenção de um corpo social enrijecido (Miller, 2021). Nas palavras de Miller, a transmutação do corpo social foi impedida pela rigidez normativa do econômico e pré-determinado:

As ações sociais e políticas voltadas para a imposição e manutenção da forma adequada do corpo social mascaram a realidade de que o (des)devenir monstruoso não é algo que se abate sobre um corpo social (ou de carne e osso) definido por uma morfologia fixa de outra forma “natural”, mas que, ao contrário, o corpo social é sempre definido pelo (des)devenir. O corpo social está sempre “transando”. (Miller, 2021, p. 67)⁵³

Uma política da sexualidade tende a passar por discursos mais complexos do que a binaridade que temos constantemente marcado. Essencialismo ou construtivismo, o que aprendemos com os estudos queer é justamente que se trata de uma posição de reflexão de um discurso público que encara o corpo político de forma a deixá-lo flexível a todos os sujeitos, desnaturalizando a lógica universalista de comportamento e adequação. Duggan (2003)⁵⁴ defende claramente um embate público para que gênero e sexualidade sejam, cada vez mais, parte de uma crítica às instituições estatais e não só um objeto dos estudos acadêmicos; nessa empreitada, a pensadora nos coloca, a princípio, diante de três possibilidades acerca da apresentação da sexualidade não heterossexual: aqueles que entendem

⁵² R. Dri (2016) ao falar das diversas formas de Estado e trazer posições hegelianas a respeito da formação ética do sujeito, contextualiza que a particularidade surgente com a modernidade fez com o particular se tornasse sujeito ao ter sua vida impactada pela separação de sua força de trabalho e os meios de produção, além de vincular tal fato ao novo contexto religioso trazido pela Reforma, na qual o indivíduo passa a prestar contas por si mesmo pelos seus atos diante do divino.

⁵³ Em tradução própria de: “Social and political actions directed toward imposing and maintaining the social body’s proper shape mask the reality that monstrous (un)becoming is not something that befalls a social (or flesh-and-blood) body defined by an otherwise ‘natural’, fixed morphology, but that, on the contrary, the social body is always defined by (un)becoming. The social body is always ‘transing’ [...]”

⁵⁴ Duggan (1994) ao rever o estrategismo LGBT e queer nos EUA que se adequa ao discurso liberal e normativo como forma de adequação para conquista de algumas formas de cidadania, aponta, para, em última análise a fraqueza dessas soluções de embate em urgência (ainda que entendam sua importância imediata), como formas de empobrecimento político a longo prazo, sem tentativa de desnaturalização da heterossexualidade. Para a pensadora, devemos entre, outras propostas, ater-nos a possibilidade de união através da dissidência de gênero e comportamento sexual como forma de reivindicar ao Estado a garantia de desprivilegiar a heterossexualidade, num raciocínio próximo do Estado laico.

que a reflexão sobre formas não heteronormativas desencadeia a perversão dos demais; aqueles que se apegam a uma formação essencialista da estrutura sexual, concebida como imodificável, para a psicanálise, após os três anos de idade, e o lugar que compactuamos com a autora: a compreensão da sexualidade como uma construção social, historicamente identificada e culturalmente condicionada. A posição da autora e ativista é justamente no sentido de entender posições políticas estratégicas de ampliação da cidadania dos corpos não heterossexuais, mas entendendo que estratégias são dadas em momentos de esgotamento, e que é importante direcionar também a política para a ampliação dos meios de desnaturalização da sexualidade. Em caso contrário, Duggan (2003) aponta para o esgotamento do debate plural da sexualidade, cujo caminho se tornará mera adequação normativa, que tende a se esgotar em seus próprios termos.

Duggan (2003) faz-se importante na análise não só de um discurso público como tratativa política de inserção do embate contra a heteronormatividade, como também nos coloca diante de uma reflexão acerca da abrangência de discursos neoliberais, que tentam desconectar o espectro da sexualidade das demais referências políticas, como classe, gênero e raça. Duggan (2003) propõe pensar de forma completa a sexualidade. Ainda que entenda e colabore com os estudos da sexualidade de forma autônoma, ignora a possibilidade do espectro de despolitização da vida, que é privatizada, ou para o lugar de mera escolha individual, um lugar de mera autonomia do Estado e da política. A despolitização do sexo sob uma falsa aparência de inclusão e igualdade visa a somente trazer ao campo da política uma nova forma de ultraje a qualquer condição humana que não seja já, *a priori*, reconhecível e privilegiada pelo Estado, ao estilo do que acontece com a cidadania heterossexual.

“A boa cidadania heterossexual” deve ser um termo propagado diante das nossas propostas de politização do sexo. Esse termo, cunhado por Eng (2010), revela a relação entre o Estado e o sexo e como a heteronormatividade continua a se assegurar enquanto princípio formador do Estado, ainda que o multiculturalismo, ou pluralismo liberal, admita a existência fora da fronteira da norma heterossexual, em silêncio, na existência ultra privada.

Cidadania não é propriamente o foco desta reflexão, mas não podemos deixar de citar Hannah Arendt (2005), em sua famosa formulação da cidadania que “ter direito

a ter direitos”, e na medida em que alguns direitos LGBTs foram sendo conquistados, a aparente simbiose de cidadania quase existente passou a camuflar a inaptidão para a cidadania daqueles que não se curvaram ao que Duggan (2003) chama de multiculturalismo liberal, que, na verdade, abarca uma cidadania econômica de parte de uma comunidade não heterossexual, mas que se curva aos seus valores de família patriarcal e pertencimento a esse contexto, dividindo a esfera pública e privada. Aqui, mais uma vez, nos desentendemos com Fraser (1997), que vê algumas identidades como meramente culturais e não como uma extensão das produções de um capitalismo que marginaliza e exclui aqueles que não perpetram a “boa cidadania heterossexual”, ainda que numa existência homossexual privada.

Nesse sentido, o que temos visto em termos de conquista e abertura cidadã, dentro da adequação heteronormativa, é o que Duggan (2003) chamou de homonormatividade, a quase cidadania homossexual, que replica ou abarca um contexto de reconhecimento estatal da identidade, em que há um desdobramento do mesmo arranjo familiar conhecido, no qual a esfera privada continua ser cogitada como esfera de liberdade dentro de um contexto neoliberal, mas que parece representar apenas uma inserção econômica dos sujeitos, que restam despolitizados. Nas palavras da autora, tal sujeito:

[...] não contesta suposições e instituições heteronormativas dominantes, mas as sustenta e sustenta enquanto promete a possibilidade de um eleitorado gay desmobilizado e um eleitorado privatizado, cultura gay despolitizada ancorada na domesticidade e no consumo. (Duggan, 2003, p. 65)

Ainda que a aparente inserção econômica de parte dos corpos não heterossexuais, dentro do contexto cidadão, por meio de inclusão econômica, signifique também uma tentativa de transformar em mercadoria a subcultura, isso não modifica a condição primeira de que o político, em contraponto à heteronormatividade, está sempre em processo de desestabilização e questionamento do eixo fundamental da estrutura heteronormativa, que possui sempre um exterior, ou um corpo social que põe a norma política em contínuo questionamento.

3.3 O Estado

3.3.1 O Estado heteronormativo

Entender que a heteronormatividade é uma força múltipla que organiza o gênero, o sexo, a sexualidade e hierarquiza modos de dominação em diversas frentes não se incompatibiliza com nosso argumento de que a heteronormatividade possui sua força motriz politicamente identificada. Poderíamos, partir da política “enquanto prática coletiva da liberdade”,⁵⁵ ou talvez como luta pela direção do principal instrumento de exercício da vida coletiva organizada⁵⁶ para definir o Estado. Nossa posição acerca do pensamento político para definição do Estado abarca a esfera institucional, ainda que entendamos sua inseparabilidade da política, na visão arendtiana, e nos distanciamos da influência weberiana, que determinada um Estado como ente agente e burocrático. Independentemente da definição, os pressupostos englobados pela figura do Estado partem de pressupostos políticos, que determinam decisões coletivas e interferem de forma institucional e direta nas vidas não heterossexuais.

Nesta seção, pretendemos tratar a figura do Estado da forma mais clássica possível, ainda que já tenhamos esclarecido que essa figura possa se difundir diante da amplitude da concepção de política. Estado, nesta leitura, definimos como Singer, Araújo e Belinelli (2021, p. 25, 26): “[...] autoridade suprema vigente em certo espaço, capaz de empregar instrumentos coercitivos para obter obediência da população que nele vive e reclama domínio”.

O Estado moderno tende a se caracterizar por meios de unificação dos meios coercitivos, com tendência a despersonalização e racionalização dos meios de poder e como única fonte do direito à violência (Weber, 1993). Ainda que possa surgir uma sobreposição conceitual entre o Estado moderno e neoliberal ⁵⁷, o

⁵⁵ Arendt (1989), em sua busca por um fundamento democrático da política clássica, entendeu o espaço deliberativo grego como um dos pilares mais importantes da liberdade política, local em que a liberdade era franqueada a todos, a partir dos mecanismos argumentativos. Na reflexão da pensadora acerca do totalitarismo, o objetivo desse seria a eliminação da política, transformando a direção do Estado em mera prática do poder totalitário.

⁵⁶ Para Weber (1993), o Estado moderno, enquanto expoente da prática política, por reivindicação exclusiva do uso da força, é o operador da política enquanto atividade para condução do Estado. Na tentativa de restringir o conceito a uma forma de exercício burocrático da política, ainda que o pensador entenda a amplitude semântica da política, prefere se ater à divisão de poderes e a disputa por essa.

⁵⁷ Brown (2005) tende a caracterizar o Estado neoliberal como destruidor até mesmo de matrizes liberais, como instituições democráticas, em detrimento do valor político do Estado, para

primeiro nos serve como suporte para entender posições mínimas de ocupação de reconhecimento do sujeito dentro das estruturas estatais mais básicas como saúde, casamento, associação, mobilização política, educação: propostas mínimas para a construção de uma cidadania alavancada por esse Estado. O segundo, utilizado de forma pejorativa, nos demonstra como o desmonte de políticas contra desigualdade social e corrosão da cidadania, principalmente nos países mais pobres.

Ocorre que, aquilo que não pode ser recepcionado pelo Estado tende a vagar de forma externa ao próprio objeto numa incessante busca por adequação. Diferentemente do traço humano mais salutar de transformação continua e que se propõe conjunta, determinados grupos são colocados ao anexo estatal numa postura de imutabilidade desse ente que basicamente recepciona flancos em sua estrutura primária irrevogável para sua estruturação: a heterossexualidade. Esse repúdio constante faz com que os sujeitos que poderiam adentrar o Estado e ampliar a esfera política para na perspectiva conjunta de Arendt, sejam sempre satélites que não tocam o ente central ou raramente eclipsam alguma possibilidade de existência.⁵⁸ Um signo não pode ser fechado a um contexto central que lhe dá significado, sendo ileso de modificações que transmutam ao longo de processos de aparecimento da realidade, deixando de engessar o que se pressupõe enquanto corpo social (Miller, 2021).

O Estado, enquanto agente corporificado da política e o que nos parece aquele possível e assimilador da realidade social até aqui, precisa de reflexão permanente, sob pena de se tornar uma ficção hobbesiana (útil em seu contexto de efetivação). Contudo, até o Estado absolutista sucumbiu a outras assimilações e não se rendeu ao próprio contexto naturalista que motivou a sua projeção. Se até os significados

hipervalorização do mercado como único instrumento racional de burocratização da atividade estatal.

⁵⁸ Para Butler, o repúdio a esse sujeito sequer reconhecido pelo Estado tende a fazê-lo parte sempre fora de sua integridade, que sequer participa do jogo hegeliano servo-escravo porque não tem abjeto e só possível reconhecê-lo dentro de estruturas previamente delimitadas. Sugerir homossexualidade e heterossexualidade como contrastantes e excludentes é mais uma forma de apagamento de identidades e sua construção futura ao invés de criar lutas articulatórias partindo do pressuposto dos que ocupam lugar de subordinação." É esse repúdio reiterado por meio do qual o sujeito instala seus limites e constrói sua pretensão de "integridade" que nos interessa aqui. Essa não é uma identificação enterrada que foi deixada para trás em um passado esquecido, mas se trata de uma identificação que deve ser nivelada e enterrada de novo e de novo, o repúdio compulsivo pelo qual o sujeito incessantemente sustenta seu contorno" (Butler, 2020, p. 200).

originais do Estado são modificados para manutenção de sua estabilidade, qual o esforço necessário para mudança da estratégia de identidade comum do sujeito?

Acreditamos que dispensam apresentações os mecanismos de validação da heterossexualidade na esfera estatal, mas podemos citar alguns: a violência policial e o descaso com crimes de trans-homofobia, o discurso de Estado contra a sexualidade não heteronormativa, o corte de recursos contra qualquer expressão cultural que se dissocie da família heteronormativa, o discurso institucional contra a intitulada “ideologia de gênero”, os obstáculos para a doação sanguínea, o tratamento médico e o pressupostos de promiscuidade, só para citar alguns exemplos de mecanismos de exclusão perpetrados diretamente pelo Estado que valida constantemente a heterossexualidade. Obviamente, as estratégias para sobrevivência diante das múltiplas penalidades aplicadas pelo Estado são múltiplas e abrangem micropolíticas de conformação aos dispositivos da heteronormatividade como é o caso da homonormatividade (Duggan, 2003). Essa adequação aos dispositivos estatais seria uma tentativa de minimizar o impacto do Estado no uso da força contra o sujeito em nome de novas formas de uma “boa cidadania heterossexual”.

O lugar que o Estado ocupa como mantenedor da ordem heterossexual enquanto regime de inteligibilidade que determina quais cidadãos são tidos como aceitáveis. Talvez Miller (2021) traga uma posição de cidadania contra a heteronormatividade mais adequada: a partir de uma reflexão filosófica política de Žižek (1989) na qual a democracia contemporânea é uma formulação hipotética de naturalização de um corpo social, sendo tal fantasia uma “fantasia ideológica fundamental” que se desconecta do verdadeiro *demos*, poderíamos refletir que a modificação da ontologia estatal acerca do sexo e de suas manifestações como uma forma de assimilação de uma cidadania não heteronormativa, portanto, com mais liberdade.

Compactuamos aqui com a visão de Duggan (1994) acerca da necessidade de um ativismo que tente retirar a religião sexual do Estado: a heterossexualidade. (1994). Isso porque não parece viável um acoplamento de visões essencialistas da sexualidade que tendem a desconsiderar todo o contexto da sexualidade humana de forma localizada, histórica e em diálogo entre o indivíduo e os instrumentos de poder e, obviamente, mutante; como também o construtivismo tende a munir os

trans-homofóbicos de capacidade argumentativa de eliminação da sexualidade dissidente em termos simplistas: se histórica, cultural, também “modificável”. O argumento de Duggan (1994) parece colocar de forma mais pontual a sexualidade no universo da política: questionar enquanto ação política qual a sexualidade recebe tratamento privilegiado e é protegida pelo Estado. Independentemente das investigações da antropologia, das ciências sociais e das ciências biológicas sobre sexo, gênero e sexualidade, o ataque à norma fundamental que naturaliza a heterossexualidade nos permite uma construção de igualdade mais contundente que o binarismo estratégico tão adotado pelos movimentos LGBTs.

Destoamos, no entanto, da comparação da centralidade estatal da heterossexualidade com a religião. Não porque não entendamos o fundamento que a autora que “[...] precisamos de estratégias que não exigem que especifiquemos quem é e quem não é um ‘membro’ do nosso grupo” (Duggan, 2003, p. 9).⁵⁹ Até aqui, nossa concordância é completa com o enfretamento político traçado, mas destoamos da comparação porque esse é o argumento que também incentiva trans-homofóbicos a acreditarem que os corpos não heterossexuais são uma espécie de discurso que tenta positivar sobre outros corpos, principalmente crianças, uma determinada doutrina de gênero e sexualidade.

Obviamente, não estamos propondo nenhum desligamento do Estado acerca da proteção ou nos aliando a uma visão neoliberal na qual a sexualidade se torna terreno do indivíduo por si só; nosso ponto foge completamente a essa mercantilização e abandono da disputa pública e debate da sexualidade. O argumento central precisa, obviamente ser cuidadosamente levado às instituições que privilegiam a heterossexualidade em detrimento das demais; não há nenhuma tentativa de esvaziamento estatal do debate, mas sim a desconstrução de um privilégio de boa cidadania heterossexual, que faz com que o argumento oposto tenha que validar exatamente essa premissa., ou seja, dizer que o Estado deve proteger a família heterossexual.

Desconstruir a heterossexualidade como se pressupõe natural, compulsória, protegida por Deus e pelo Estado é justamente o ponto político mais importante e que une demandas políticas emancipatórias do corpo diversas diante da força

⁵⁹ Em tradução própria de: “[...] We need strategies that do not require us to specify who is and is not a “member” of our group.”

estatal. Normalizar identidades não heterossexuais como gays e lésbicas parece fornecer munção política imediata, mas não identifica a centralidade de uma coerção primeira, como acreditamos mais importante. A estratégia de naturalização para que as identidades sobrevivam ao ambiente privado e se adequem a um liberalismo permissivo e diversificado (Duggan, 2003) não é claramente a ideia de política que entendemos como espaço de criação de uma igualdade efetiva e da liberdade.

3.3.2 O Estado, o público e a sexualidade

Quando tratamos da construção da esfera pública em relação com o sexo, poderíamos até nos referir ao ato sexual em si (que também nos importa neste contexto), mas pensamos nomeadamente na discussão pública do sexo, permitida ou bem vedada pelo Estado. Recorrentemente temos visto que, sempre em nome de uma proteção da infância, a sexualidade é tema colocado em privado como forma de manutenção da única sexualidade possível: a heterossexual (Berlant; Warner, 1998).⁶⁰

Recorrendo a essa lógica de proteção da infância e da sexualidade do indivíduo em formação, questionamos: o que há de tão nocivo nas sexualidades dissidentes que possa, de fato se equiparar ao que os discursos trans-homofóbicos unificam no mesmo conjunto de “práticas sexuais”, tais como a exploração sexual de crianças? A fala é recorrente e vem sendo apontada por diversos estudos da teoria queer (Eldeman, 2004)⁶¹ como uma blindagem à discussão pública do sexo – “As crianças

⁶⁰ Existe um sexo aceito nos ambientes públicos, que apesar de serem colocados em uma universalização possível no discurso de que todo sexo deve ser vedado do debate público e da presença pública, é tolerado. Existe uma tentativa de demonização universal do sexo (Berlant; Warner, 1998), mas é o homoerotismo e “relações sexuais excretoras” que andam ao lado da punição pela exploração sexual infantil nos discursos públicos. O que é chamado de cultura heterossexual é ampla, pode ser também de vedação a outras formas de punição dentro da própria relação homem-mulher, mas elas se unificam como um ponto comum de primazia diante da política e mais: sequer são colocadas em locais abjetos.

⁶¹ Eldeman contesta o pacto narcísico da heterossexualidade, que se converte na mera produção de sentido do sexo a partir da reprodução, como única lógica possível a ser encarada em nome de um “futuro”: “O que, é claro, não é mais do que dizer que a prática sexual continuará a alegorizar as vicissitudes do significado, enquanto o álbi especificamente heterossexual da necessidade reprodutiva obscurecer o impulso para além do sentido que dirige a maquinaria da significação sexual: enquanto isso, o fato biológico da procriação heterossexual confere a aprovação da produção de sentido às relações heterogenitais. Para a Criança, cuja mera possibilidade é suficiente para dissipar a verdade nua e crua da heterossexualidade que impregna o sexo heterossexual, por assim dizer, com o futuro da significação, conferindo-lhe o fardo cultural de significar a figuração futura da nossa identificação com uma sobreidentidade sempre prestes a se realizar. Nega, assim, a constante ameaça à ordem social de significado inerente à estrutura do desejo simbólico que nos compele a buscar a realização por meio de um significado incapaz,

não podem ouvir”. Dispensa apresentações, porém, a exploração sexual de crianças, perpetrada majoritariamente por parentes heterossexuais. Longe de ser nosso ponto investigativo, resulta óbvio, porém, que o esconderijo do sexo para preservar a inocência das crianças é repetitivamente instrumentalizado para romper qualquer possibilidade de discussão da hegemonia heteronormativa, como nos casos já referidos do *Queer Museu* ou das iniciativas censoras da discussão sobre sexualidade das iniciativas da “Escola sem Partido”.

Para Berlant e Warner (1998), a cultura heteronormativa está longe de ser homogênea, mas produz alianças de manutenção e reprodução da sua gerência da vida pública. E sua forma de operação e dominação do público através da manutenção do sexo na esfera privada se faria em três estágios: primeiramente, tratar-se-ia de um *locus* diferenciado de outras esferas da vida como o trabalho e os estudos; em segundo lugar, a privatização das sexualidades desviantes constitui uma proteção da heteronormatividade; e terceiro, ao se tornar simplesmente privada, bloqueia a discussão de outras possibilidades de se discutir e viver o sexo. A vida privada é o lugar de refresco onde os bons cidadãos conseguem serem livres da retidão das posturas esperadas na tão conturbada vida pública.

O que move nossa pretensão de escrita é a demonstração da deformidade diante da norma incapacitada de, por si só, mediar a realidade como instrumento do Estado e uma fantasia naturalista e universalista que só beneficia um grupo, que diante da rigidez até dos próprios acordos internos realizados entre a própria heteronormatividade, mostra-se cada vez menos coeso, mas ainda assim, muito pernicioso para quem é colocado como corpo antagônico. Refletindo esse contexto, a distensão para uma esfera pública do sexo termina por retirar da hegemonia

como significado, de nos preencher ou, por sua vez, de ser realizado, porque incapaz de fechar a lacuna na identidade, a divisão incisada pelo significante, que o "sentido", apesar de si mesmo, significa" (2004, p. 13). Em tradução própria de: "Which is, of course, to say no more than that sexual practice will continue to allegorize the vicissitudes of meaning so long as the specifically heterosexual alibi of reproductive necessity obscures the drive beyond meaning driving the machinery of sexual meaningfulness: so long, that is, as the biological fact of heterosexual procreation bestows the imprimatur of meaning-production on heterogenital relations. For the Child, whose mere possibility is enough to spirit away the naked truth of heterosexual sex-impregnating heterosexuality, as it were, with the future of signification by conferring upon it the cultural burden of signifying futurity-figures our identification with an always about-to-be-realized identity. It thus denies the constant threat to the social order of meaning inherent in the structure of Symbolic desire that commits us to pursuing fulfillment by way of a meaning unable, as meaning, either to fulfill us or, in turn, to be fulfilled because unable to close the gap in identity, the division incised by the signifier, that "meaning," despite itself, means".

normativa da heterossexualidade cada vez mais enrijecida e menos significativa na vida social e, repetimos, ainda assim excludente do que é elencado como inimigo: os dissidentes sexuais, os não heterossexuais e até mesmo os que não cooperam com a manutenção dos acordos que Warner (1993) insiste.

Esses acordos, que a princípio podem ser lidos na esfera da cultura e do comportamento por serem colocados numa esfera única de privacidade que engloba sexo, intimidade, amor, erotismo... prometem o que já chamamos de boa cidadania heterossexual, mesmo rotineiramente sermos surpreendidos pelo oposto: violência, traições, explorações, assédio, hipocrisia discursiva. Talvez os acordos não sejam propriamente políticos, mas a sua manutenção na esfera privada remota claramente a um esforço político de silenciamento diante da possibilidade de inserção no ambiente público de um enfrentamento da norma. A contestação da heteronormatividade não promete, nem de longe, uma boa cidadania, mas pretende não deixar silenciados os que não replicam a norma em quaisquer de seus contextos. A abertura pública do sexo como forma de reversão da dominação pelo silenciamento do lugar do privado é um ato político.

3.4 O futuro do público

Quando estamos refletindo acerca de uma norma política que movimenta uma estrutura institucional como centro de seus desdobramentos, estamos nos aliando à interpretação social marxista adotada por autores do feminismo lésbico e dos estudos queer (Wittig, 1980; Butler, 2003; Rubin, 2017; Warner, 1993) que partem do pressuposto social que toda matéria é uma transformação humana, desvinculando de um materialismo histórico ou de um marxismo econômico, mas fenomenológico. Para Marx, o tempo é fator de inscrição da materialidade; a matéria é resultado de modificação humana e a materialização do discurso se consolida por relações sociais pré-determinadas (Butler, 2020).

Essa visão na qual se parte de átomos de construção social e sua consolidação histórica própria de uma análise marxista nos permite retomar ao modelo de consolidação econômica na qual a intimidade deixa de ser publicamente acessível para ser privatizada, modelo de base econômica que separa o modelo familiar do sexo. Nenhuma abertura pública possibilita a identificação de fronteiras da norma e também sua incoerência interna porque o prazer subtraído da sexualidade fora da

esfera privada é que mantém grande parte da subversão. Tal norma cuja “[...] força é impedir o reconhecimento, a memória, a elaboração ou a institucionalização de todas as intimidades não padronizadas que as pessoas têm na vida cotidiana. A vida afetiva recai sobre o trabalho e a vida política; pessoas ter relações auto constitutivas com estranhos e conhecidos; e eles têm erotismo, se não sexo, fora da vida de casal. Essas fronteiras das intimidades dão às pessoas um enorme prazer. Mas quando esse prazer é chamado sexualidade, o derramamento do erotismo na vida social cotidiana parece transgressivo de uma forma que provoca aversão normal, um recuo higiênico [...]” (Berlant; Warner, 1998, p. 560).⁶²

Ao ordenar a disposição da heteronormatividade, não há aqui uma nenhuma pré-disposição a uma refundação de classe ou sequer a reunião de dissidentes sexuais, gays, lésbicas, transexuais e travestis, bissexuais, não heterossexuais de forma identitária dentro de uma política institucional. O foco é apontar o motor crucial das relações que o Estado reproduz como o centro de uma norma que forma desigualdades a partir da centralidade da heterossexualidade como constructo sexual, familiar e de convivência, base de uma que não só nega a abertura para o sexualidade, mas impede que este esteja em todos os lugares; que impede que até mesma outras identidades sexuais não reproduzam a heteronormatividade.

Uma limitação da representação do sexo enquanto lugar de prazer e não como existência política do sujeito é tão limitada que nos impede de projetar um futuro público do sexo. A superação de um debate político identitário acerca do construcionismo ou essencialismo das identidades não heterossexuais nos parece o ponto futuro de inserção definitiva do combate ao privilégio heterossexual. Um futuro político no une a uma historicização sociopolítica que desafia leis aparentemente intransponíveis da história.⁶³

⁶² Em tradução própria de: “Its force is to prevent the recognition, memory, elaboration, or institutionalization of all the nonstandard intimacies that people have in everyday life. Affective life slops over onto work and political life; people have key self-constitutive relations with strangers and acquaintances; and they have eroticism, if not sex, outside of the couple form. These border intimacies give people tremendous pleasure. But when that pleasure is called sexuality, the spillage of eroticism into everyday social life seems transgressive in a way that provokes normal aversion, a hygienic recoil [...]”.

⁶³ Warner (1993) ao fazer uma análise das novas formações pós-modernas de esquerda, demonstra que, assim como outros movimentos que moldam a nova política que decentralizam a classe como único reduto das opressões capitalistas, tenta, de forma pós-marxista, reformular uma ética comum dos movimentos sociais emancipatórios. “Para estabelecer seu próprio espaço sociopolítico, o NSM (novos movimentos sociais) teve que contestar o status do marxismo como a ciência da sociedade. Críticos de esquerda desafiados a afirmação marxista de ter revelado os

Alguns exemplos históricos recentes da luta dos movimentos sociais podem demonstrar claramente que inclusive as ciências são postas em xeque para se remodelar em resposta as lutas históricas, deixando de lado uma meta interpretação heterossexista para identificar, dentro do modelo possível, histórico e presente, uma reconfiguração das formas de se relacionar. O primeiro e amplamente recapitulado é a postura de suspeita diante da caracterização biológica das mulheres que tendia a colocá-las dentro de um espaço social pré-ordenado, por suas características hormonais e emocionais supostamente mais aptas para o destino de esposas e mães; outro foram as transformações da epidemiologia durante à crise do HIV, no transcurso da qual a identidade deixou de ser premissa científica para a distribuição do risco de transmissão. E, por último, podemos citar a despatologização do desejo não heterossexual dentro do campo psicologia.⁶⁴

Rich (2012), como diversos autores que apontam o centro político da heteronormatividade como fonte de comunhão não só das identidades não heterossexuais⁶⁵, mas também feminista, deixa claro que, o apontamento futuro para

conflitos sociais essenciais e leis da história. Em particular, os esquerdistas criticaram a noção marxista que a luta de classes ancorada nas desigualdades econômicas é a principal divisão social e local de organização política. Por exemplo, as feministas contestaram a validade da aplicação de uma teoria econômica e social marxista para a análise de classe para sociedades pré-modernas baseadas em parentesco.” (Warner, 1993, p. 109). Em tradução própria de: “To establish their own sociopolitical space the NSM had to contest Marxism's status as the science of society. Left critics challenged the Marxist claim to have revealed the essential social conflicts and laws of history. In particular, leftists criticized the Marxian notion that class struggle anchored in economic inequalities is the primary social division and site for political organizing. For example, feminists disputed the validity of applying a Marxian economic and class analysis to premodern kinship-based societies.”

⁶⁴ A neutralidade das ciências duras foi contestada dentro de seus pressupostos até mesmo higienistas. A ética passou a moldar o comportamento científico que não se moldou apenas por um método vazio, desvincilhado da realidade social. Esses valores pseudo iluministas foram colocados em questionamento dada a tentativa de desvincilhar progresso do humano. Já colocamos esse ponto da teoria política como renascimento da teoria política e envelhecimento da tese de que ideologias são mortas diante de dados. Nossa defesa vem de encontro com o posicionamento feminista e queer de que não existe neutralidade científica primária para eliminação do erro e da ignorância. “[...] a ciência tem foi preconcebida como uma prática social ligada à cultura que carrega a marca de seu enraizamento sócio-histórico e dos interesses sociais de seus produtores. Vista como uma força normativa e social, a ciência tem o efeito de traçar limites morais, produzir hierarquias sociais e criar identidades” (Warner, 1993, p. 109).

⁶⁵ Para Rich (2010) o impulso lésbico é um organizador da fronteira feminista que retira o poder de controle dos corpos femininos que continuam a se predispor para a heterossexualidade compulsória. “Meu impulso organizador é o de crer que não seja ainda suficiente que o pensamento feminista tenha reconhecido existirem textos especificamente lésbicos. Qualquer teoria ou criação cultural/política que trate a existência lésbica como um fenômeno marginal ou menos “natural”, como mera “preferência sexual”, como uma imagem espelhada de uma relação heterossexual ou de uma relação homossexual masculina seria, portanto, profundamente frágil, independentemente de qualquer contribuição que ainda tenha. A teoria feminista não pode mais afirmar ou meramente declarar uma tolerância ao “lesbianismo” como um “estilo de vida

a comunhão de diversos grupos dentro de uma perspectiva de poder masculinista é que, tendo a figura feminina lésbica em destaque, podemos determinar a heterossexualidade tal qual conhecemos, retira das mulheres sua liberdade. Uma crítica política da subordinação das mulheres, para a pensadora, passa necessariamente pela heterossexualidade compulsória.

Nossa empreitada como tentativa de abrir um horizonte futuro nem de longe tenta finalizar uma discussão entre posições mais acertadas para uma construção de identidade política apta a assimilar indivíduos acerca da sexualidade porque entendemos justamente que nossa investigação demonstra a nossa incapacidade social de isolar constructos de raça, gênero, classe como única fonte de informação do indivíduo em termos de atributos comuns. Parece-nos mais viável refletir acerca dos pontos de poder que excluem dentro de uma institucionalidade que deve ser apontada para que, ainda que o pragmatismo se revele diante das incursões políticas, não haja espaço vazio da própria dinâmica normativa que deve ser sempre superada em nome da humanidade posta.

Ainda que não reconheçamos uma posição futura livre da expressão de gênero ⁶⁶ entendemos, assim como Wittig (1980) que nenhum discurso parte de um campo apolítico, como se uma coisa identificada em certo momento da história sobressaísse o campo ético e, por si só, entregasse signos políticos sem significados, neutros em si mesmos e sem corrupção diante do momento histórico que são enfrentados.

O discurso da heteronormatividade é localizado, mesmo diante da sua variação histórica clara, da sua construção recente, da forma como enfrentamos sua dualidade hetero/homossexualidade e por isso, político em sua fundação. Somente uma interpretação não totalizante da política e enfrentando as variações possíveis da exigência humana de reflexão diante das nossas possibilidades de autocriação/diálogo normativo podem indicar um verdadeiro caminho de liberdade.

alternativo”, ou fazer alusão às lésbicas. Uma crítica feminista da orientação compulsoriamente heterossexual das mulheres já está longamente atrasada.” (Rich, 2010, p.21).

⁶⁶ Wittig (1980) ao enfrentar o tema da heterossexualidade compulsória e colocar o corpo lésbico em libertação frente ao poder masculino, investiga possibilidades de exclusão do gênero que, para a autora são fortemente ligados à linguagem, fonte de mudança que poderia mudar a ontologia da subordinação de gênero.

4 A HETERONORMATIVIDADE

Em sua origem epistemológica, heteronormatividade tem por Rubin (2017) sua primeira definição sólida, a partir de uma “heterossexualidade compulsória”. Em diálogo com o trabalho de Rubin (2017), com Butler, o termo ganha substância: “matriz heterossexual” (2003), enquanto uma das regulações do gênero; e “hegemonia heterossexual” (2020), como termo que demonstra a capacidade de fixação de um regime político da sexualidade. Portanto, é Warner (1993) quem cria formato ao termo heteronormatividade dentro dos estudos queer para determinar que privilégios heterossexuais são naturalizados enquanto as demais sexualidades são tratadas como marginais; uma escolha meramente política. O capítulo pretende demonstrar a construção de uma norma heterossexual que visa produção de um sujeito universal em detrimento do que se constrói enquanto abjeto à norma, sequer visto como humano e como essa categoria passou a se apresentar na teoria política com a leitura de Butler por Chambers e Carver (2008).

4.1 Sexo e poder: a tratativa da sexualidade

A teoria política vem se construindo a partir de categorias referenciais que abrem um amplo gama de discussões de categorias que não são consensuais, sequer unânimes, mas cujas discussões se refletem nas ferramentas de pesquisas utilizadas na ciência política. Estado, nação, totalitarismo, populismo, democracia, cidadania, sujeito, gênero não são categorias enrijecidas por aqueles que refletiram suas demarcações epistemológicas e ainda hoje tentam desenhar bases teóricas em disputa para melhor compreensão dos fenômenos políticos e sociais. Como qualquer ferramenta humana, ainda que seja inegável os expoentes de pensamento em suas próprias categorias, a teorização política se coloca como uma infinidade de disposições, complementações, disputas teóricas, desconstruções e construções. Dito isso, mais uma vez, refletindo a sexualidade de forma muito mais ampla do que uma categoria simbólica social, apontamos a heteronormatividade como uma categoria na ciência política. Para isso, precisamos de reflexões políticas subjacentes ao contexto do que se compreende como campo unificado da ciência política e procuramos nos estudos tidos como subalternos como o feminismo lésbico e os estudos queer um *locus* inicial da reflexão da heteronormatividade.

Refletir sobre uma política sexual pode parecer algo proposto recentemente, mas o que estamos tentando demonstrar é que a reflexão política sexual não é tão recente quanto a ascensão da teoria queer nos anos 90. O Instituto Magnus Hirschfeld de Ciência Sexual teve grande parte dos seus escritos destruídos por nazistas, contexto em que as discussões políticas e sexuais se colocavam de forma conjunta e reflexiva, e carregavam fortemente a discussão de que as relações sexuais são socialmente organizadas, assim como os arranjos monogâmicos das formas familiares e a identidade sexual (Katz, 1996).⁶⁷.

Por sua vez, a teoria queer nos anos 90 começou a se consolidar como um campo de estudos subalternos, tentando trazer os anormais e negligenciados pelo padrão heterocentrado para o centro de discussão social e política a fim de se estabelecer contra uma ciência universalista baseada no modelo hegemônico masculino, branco e heterossexual (Pelúcio, 2012).

Falar em teoria queer ou estudos queer ⁶⁸ é mais do que tratar um campo autônomo sem interseccionalidade e absorção por outros campos de emancipatórios que lidam com as opressões de raça, gênero e classe. Como já nos adiantou Preciado, é destaque a sexualização da raça e a racialização da sexualidade⁶⁹ (Preciado, 2018), por isso, falar em estudos queer, há muito deixou de ser um campo autônomo para estudo da sexualidade para também adentrar a política como propôs Warner em seu trabalho fundamental em conjunto com outros autores: *Fear of Queer Planet*,⁷⁰ em

⁶⁷ Katz (1996) retoma os estudos do Instituto Magnus Hirschfeld para demonstrar que a politização da sexualidade e seus estudos é anterior aos movimentos sociais dos anos 70 (que passaram a reivindicar uma identidade política homossexual). Numa leitura voltada para o construtivismo social, o instituto era adepto da ideia de reorganização social através da política social. O instituto foi um dos primeiros a reivindicar a transexualidade enquanto categoria, além de ministrar educação pública sexual.

⁶⁸ Por não se tratar de um campo totalmente coeso, ainda que a base da teoria seja o enfrentamento à naturalização de identidades e corpos, alguns autores como Colling (2015) têm preferido se referir à teoria queer enquanto um campo de estudos com diversas vertentes e reflexões.

⁶⁹ Quando evoca a racialização como interseccional da sexualidade, Preciado (2018) discute em seu campo teórico a forma com que corpos latino-americanos, africanos, asiáticos, entre outras minorias étnicas são colocadas em suporte ao modelo industrial adotado e como máquinas humanas que ainda sustentam a sociedade capitalista pós-escravidão. (Preciado, 2018)

⁷⁰ Warner (1993) é um precursor no uso político da teoria queer para enfrentamento da sexualidade no embate político. Tendo como horizonte o sistema heterossexual estadunidense, o autor se une a um grupo de outros autores e ativistas para enfrentar a heterossexualidade como um sistema indissociável da proteção estatal que reserva para os cidadãos que se conjuntam com a norma privilégios, enquanto, em contrapartida, são os não heteronormativos e os gênero não conformados segregados dessa possível cidadania.

que começaria uma sistematização da sexualidade enquanto pedra não reconhecida da estrutura de poder que tenta naturalizar a sexualidade heterossexual como a única saudável, não patologizada e cumprindo sua função fundamental: da procriação.

Para entender como a sexualidade deixou de ser considerada só como uma interpretação clínica, psicanalítica individual ou comportamental-social neutra e politicamente asséptica, elucidando mais uma das esferas de controle social, introduziremos como a noção jurídico-política de sexualidade foi sedimentada como um processo de captação governamental da vida apresentado por Foucault no último capítulo do primeiro volume da *História da sexualidade*,⁷¹ sintetizando as suas formas de adestramento do corpo (anatomopolítica) e a regulamentação dos processos que afetam a população como um todo (biopolítica) na limitação única da norma. Fugir desse processo fundacionista da norma, que vai para além das operações da lei enquanto formação estritamente jurídica, é ir também contra as posturas jusnaturalistas e universalistas, como temos advogado. A operação norma implica um processo dialético de incorporação e atualização no processo de subjetivação, porque não há norma independente da sua recitação por um sujeito, nem sujeito anterior à norma. A ideia de que o sujeito se faz e desfaz junto à norma constitui o ponto de partida da compreensão do lugar que ocupa a sexualidade na “sociedade normalizadora”, que Foucault situa temporalmente no século XIX, em íntima relação com a noção de biopolítica.

Desde esse ponto de vista, a operação da norma requer da naturalização de estruturas jurídico-políticas para estabelecer a origem da estrutura normativa do desejo além da história. Essa noção de causalidade entre sujeito-punição pressupõe uma norma anterior que pode ser seguida ou não, é consequencialista e abomina

⁷¹ Sobre o privilégio de uma lei anterior ao sujeito, que é seu modelo e código de leitura soberano: “É esta representação jurídica que continua presente nas análises contemporâneas sobre as relações entre poder e sexo. Ora, o problema não consiste em saber se o desejo é realmente estranho ao poder, anterior à lei como se imagina muitas vezes, ou, ao contrário, se não seria a lei que o constituiria. A questão não é essa. Quer o desejo seja isso ou aquilo, de todo modo continua-se a concebê-lo relativamente a um poder que é sempre jurídico e discursivo – poder cujo ponto central se encontra na enunciação da lei. Permanecemos presos a uma certa imagem do poder-lei, do poder-soberania que os teóricos do direito e a instituição monárquica tão bem traçaram. E é desta imagem que precisamos liberar-nos, isto é, do privilégio teórico da lei e da soberania, se quisermos fazer uma análise do poder nos meandros concretos e históricos de seus procedimentos. É preciso construir uma analítica do poder que não tome mais o direito como modelo e código.” (Foucault, 2020, p. 98-99)

qualquer método dialético entre norma/sujeito; a norma, em si mesma é tratada de forma teleológica. O tabu contra o incesto e contra a homossexualidade (que serão propriamente apresentados no tópico posterior) pressupõem um desejo heterossexual original irrevogável e tudo o que margeia como secundário, apto a punição ou lugar pervertido; o desejo é entendido somente no âmbito cultural porque desconsidera o desejo em diálogo normativo. Nesse modelo impostor porque se pressupõe não político, há o centro e o que margeia normativamente o limite do legítimo e original: a heterossexualidade (Butler, 2003).

O gênero é categoria conjunta da norma heterossexual porque ele delimita *a priori* os comportamentos esperados e, portanto, a sexualidade a ser exercida e como há de ser exercida.⁷² Essas estruturas de poder foram vislumbradas por Foucault através da noção de biopolítica, enquanto racionalidade governamental que se consolida a partir do século XVII. Se antes, o Estado possuía um poder ligado à prerrogativa de matar, de dar a morte, passa-se a complexificar no desenvolvimento das técnicas e formas de governo dirigidas a garantir, reforçar e multiplicar a vida: “o velho direito de causar a morte ou deixar viver foi substituído por um poder de causar a vida ou devolver à morte” (Foucault, 2020, p. 149).

Talvez esse seja um dos maiores embates contra a figura biologizante da vida, o método foucaultiano inspirado na proposição marxista⁷³ de não referendar o poder em seus próprios termos, entendendo a história como formuladora das categorias sociais em que se encontra o sujeito, propõe uma perspectiva importante para nossa discussão: o problema da regulamentação dos corpos através de uma das estruturas de poder que excedem as operações jurídicas do Estado no campo da biopolítica.

⁷² “Observe-se não só que as ambiguidades e incoerências nas práticas heterossexual, homossexual e bissexual – e entre elas – são suprimidas e redescritas no interior da estrutura reificada do binário disjuntivo e assimétrico do masculino/feminino, mas que essas configurações culturais de confusão do gênero operam como lugares de intervenção, denúncia e deslocamento dessas reificações. Em outras palavras, a “unidade” do gênero é o efeito de uma prática reguladora que busca uniformizar a identidade do gênero por via da heterossexualidade compulsória. A força dessa prática é, mediante um aparelho de produção excludente, restringir os significados relativos de “heterossexualidade”, “homossexualidade” e “bissexualidade”, bem como os lugares subversivos de sua convergência e ressignificação” (Butler, 2003, p. 57).

⁷³ A confluência do método genealógico de Foucault e o método marxista está justamente na premissa de que não existe discurso produzido abstratamente sobre o poder e que as ciências e teorias passam a verificar a produção material do discurso como forma de dominação. O ponto de partida é sempre histórico contra o engessamento das categorias que as estruturas jurídico-político pretendem naturalizar. (Butler, 2003)

Enfrentamos o que é posto como ordem natural porque acreditamos que o que é lido como uma percepção física e direta é apenas uma construção mítica. Foucault (2020) não chega a propor uma noção de heteronormatividade, enquanto tal, como prática regulatória dos corpos, mas aponta de forma histórica como a regulação da mecânica sexual se constitui como fator de dominação política. A biopolítica, conceito que começa a tomar tónus na *História da sexualidade I*, enquanto forma de poder na qual a sexualidade, a psiquiatrização das perversões, e outras estratégias de gestão da vida passam a formar uma parte importante das técnicas desenvolvidas para regular as formas de produção e reprodução da mão de obra, de controle e securitização do espaço urbano, às que Foucault se refere como a “grande campanha para a moralização das classes pobres” (2020, p.132).

Foucault (2020) entende que o corpo não é sexuado sem o constructo discursivo que o acompanha; é o discurso que sustenta a ideia de natural/essencial. “O corpo ganha significado dentro do discurso apenas no contexto de relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica de poder, discurso, corpos e afetividade. Assim, a sexualidade é entendida por Foucault como produzir “sexo” como um conceito artificial que efetivamente estende e disfarça as relações de poder responsável por sua gênese.” (Butler, 2003, p.137-138). O exemplo butleriano das práticas disciplinadoras empregadas pela noção de biopolítica em Foucault é o da própria maternidade tal qual como conhecemos. Uma prática de poder pré-discursiva incute sobre corpos femininos um conjunto convenções culturais que constroem na maternidade uma expectativa e efeito num sistema de sexualidade; sem interpretação dialética. Essa interpretação aponta claramente como uma organização econômica das relações se despona enquanto relação historicamente estabelecida na qual não estamos reivindicando uma escala normativa ausente, uma pretensão metodológica para além das fronteiras do direito ou de uma economia política. Nas palavras de Butler, se a subversão normativa for possível será: “[...] a partir de dentro dos termos da lei, por meio das possibilidades que surgem quando ela se vira contra si mesma e gera metamorfoses inesperadas. O corpo culturalmente construído será libertado, não para de seu passado “natural”, nem para seus prazeres originais, mas para um futuro aberto de possibilidades culturais.” (Butler, 2003, p. 139)

Reconhecer a sexualidade enquanto braço extensivo do poder é uma operação que nos ajuda a entender as operações da heterossexualidade enquanto norma: a heteronormatividade. Essa operação reflexiva nos faz entender como a reflexão sobre o gênero dentro do feminismo lésbico encontrou uma outra forma de dominação oculta: a imposição da heterossexualidade como destino, assim como o “sexo”⁷⁴ se impôs, para Foucault, enquanto discurso disciplinar para dar coesão a aspectos biológicos, culturais e de desejo que seriam, de outra forma, por completo independentes e heterogêneos entre si. Por isso há uma proposição de ao invés de falarmos em um sexo como originário e causa originária, falarmos em sexualidade por se tratar de um movimento histórico; o sexo é visto não como categoria, mas como efeito que esconde as relações de poder.

A categoria sexo é reguladora porque prescinde de uma essencialidade e uma verdade sobre o corpo na qual o gênero se torna seu par binário constructo irrefutável. Não tomar o gênero como categoria fundante, mas como uma categoria também histórica e discursiva sujeita a efeitos humanos estruturada em torno da heterossexualidade como norma central foi a forma como as feministas lésbicas passaram a criticar a universalização e essencialização da categoria gênero como impeditivo para entendê-la como mais uma das fontes de dominação política.

4.2 A gênese epistemológica do conceito de heteronormatividade

O feminismo lésbico se lança como corrente de pensamento nos anos 1970⁷⁵ para fazer frente, entre outras coisas, à lesbofobia do próprio movimento feminista. O contexto acaba por condenar a perspectiva masculinista e heterossexual, que perpassaria o movimento, uma vez que a norma heterossexual acarretaria dominação feminina fosse ela lésbica ou não. Obviamente, a crítica à heterossexualidade como norma controladora não surge especificamente com mulheres necessariamente lésbicas, mas ganha corpo com o movimento de autoras como Adrienne Rich (2012), Monique Wittig (1980) e Gayle Rubin (2017).

⁷⁴ “[...] a noção de 'sexo' possibilitou agrupar, de forma unidade artificial, elementos anatômicos, funções biológicas, condutas, sensações e prazeres, e permitiu fazer uso desta unidade fictícia como um princípio causal, um significado: o sexo foi, assim, capaz de funcionar como um significante único e como um significado universal” (Foucault, 2020, p. 168).

⁷⁵ Em 1/05/70 contra as manifestações lesbofóbicas de Betty Friedman, um grupo de mulheres fizeram uma manifestação na Conferência União de Mulheres em Nova Iorque além de lançar um amplamente divulgado manifesto contra a centralidade da ordem heterossexual.

O documento tratado hoje como um dos impulsos iniciais do feminismo lésbico, intitulado *The woman identified woman* (1970),⁷⁶ informava que tratar da libertação das mulheres sem enfrentar a heterossexualidade seria como se iludir com a transformação de homens em outros seres, dentro de relacionamentos heterossexuais. Tratar a figura lésbica não só como uma forma de demonstrar a caracterização da identidade centrada na heterossexualidade, mas informar por meio do poder da linguagem a forma de encapamento político da subalternidade da figura lésbica. Nesse sentido, a caracterização negativa da lésbica deve ser contestada por todas as feministas; é neste momento que começa a se criar de forma política a crítica pública à heterossexualidade.

As primeiras formações da crítica à naturalização da heterossexualidade como modelo principal para se tratar as demais sexualidades e pensar a vida social se encontram vinculadas a ideia de que, a partir da reprodução biológica, a heterossexualidade se torna indiscutivelmente natural, como apontou, entre outras, Reid (1975, *apud* Katz, 1996).

Repensar a sexualidade fora da lógica da reprodução e desvinculada da penetração por um pênis é uma reformulação da organização política do sexo. Nesse sentido, não se exclui o sexo por penetração, a relação entre homens e mulheres, mas a construção de uma norma que determina que não existe escolha da heterossexualidade e quem não desempenha os papéis dentro das expectativas postas é considerado individualmente rebelde. A partir desse ponto de vista, a heterossexualidade não seria só referenciada pela fecundação, mas uma ideologia

⁷⁶ O manifesto datado de 1970 traz a centralidade da figura lésbica contra os rígidos papéis sexuais e a centralidade da heterossexualidade: a figura lésbica é tratada contra a figura de auxílio e secundária na relação heterossexual. O movimento do feminismo lésbico refuta essa premissa e traz a figura lésbica enquanto possibilidade de autocriação e liberdade, uma figura central no trato da igualdade. “Uma lésbica é a raiva de todas as mulheres, condensada a ponto de explodir. Ela é uma mulher que, às vezes começando muito cedo, age de acordo com seus anseios mais secretos [...] Ela pode não estar totalmente consciente das implicações políticas do que começou como necessidade pessoal, mas, em algum nível, ela não foi capaz de aceitar as limitações opressivas impostas a ela pelo papel mais básico da sociedade – o papel feminino”. (Radicalesbians, 1970, p. 1) Em tradução própria de: “A lesbian is a rage of all women condensed to the point of explosion. She is woman who, often beginning at extremely early age, acts in accordance with her inner [...] She may not be fully conscious of political implications of what began her as personal necessity, but on some level, she has not been able to accept the limitations oppression laid on her by the most basic role of the society – the female role”.

que traz as mulheres como coadjuvantes dos homens (Small, 1975, *apud* Katz, 1996).⁷⁷

A contestação política da organização social da heterossexualidade se inicia, forjando as bases de um feminismo lésbico no qual a contestação da categoria mulher enquanto aquela inserida num núcleo familiar e relacional heterossexual não pode ser mais entendida como o centro de organização da disputa política, expande-se a leitura da categoria, inclusive propondo uma rejeição à organização por meio da orientação sexual, pois centrada na heterossexualidade masculina.⁷⁸ Isso porque a sexualidade tem sido tratada como caráter coadjuvante da formação da identidade política, um aspecto pouco instrumental da política e assustador para mulheres não lésbicas, justamente porque não se consegue delimitar a heterossexualidade como uma variação da ampla gama de possibilidades sexuais humanas do primórdio de uma norma heterossexual e da supremacia masculina vinculada a esse papel de constituição familiar. A deferência ampla por uma aceitação da sexualidade, inclusive por homens, era visto pelas autoras como um pano de fundo para tratar o movimento feminista como algo sério e palatável, já que a sexualidade seria um vetor de estigma.

A concentração de esforços para o efeito da norma heterossexual tomada como natural retira da possibilidade política de revisão da imposição normativa a reformulação dos papéis sociais esperados, assim como o fruto da reprodução ou fecundação biológica, que se tornam parentesco. Obviamente, não estamos aqui defendendo o esquecimento dos efeitos nocivos na vida das mulheres, em especial, da norma de supremacia masculina na transferência econômica e reprodutiva da vida (que podemos chamar de patriarcado) e de como no sistema sexo/gênero a expectativa de papéis delimita uma atuação coadjuvante, violenta e cativa. O que

⁷⁷ Small (1975) afirma que a heterossexualidade é vista com tanta naturalidade que, se contestada, é colocada no lugar alienígena. A sexualidade teria somente a proposição reprodutiva. A hegemonia heterossexual garante que outras possibilidades sexuais sequer sejam possíveis.

⁷⁸ No documento *The woman identified woman* (1970) escrito por diversas feministas lésbicas, a centralidade do tema da sexualidade na organização política do movimento feminista é tida como pauta irretirável: “As mulheres do movimento... fizeram o possível para evitar e discutir o tema do lesbianismo, o que tem feito as pessoas se sentirem ansiosas. Elas são hostis e evasivas, ou tentam incorporar um tema mais amplo. Preferiram não falar sobre esse assunto quando precisam fazê-lo, tratam sumariamente como ameaça. Mas essa não é uma questão secundária. É absolutamente essencial para o movimento de liberação feminina. Enquanto o rotulo lésbica puder ser usado para assustar uma mulher que não é uma participante tão ativa do movimento, mantê-la afastada de suas irmãs, impedi-la de dar prioridade a outra coisa que não seja os homens e a família – ela será controlada pela figura masculinista” (Katz, 1996, p. 148).

essa construção argumentativa permite é retomar o papel crucial da contestação de uma norma, não só passível de reformulação político-teórica, mas de como as relações organizadas são passíveis de mudanças. Nossa tentativa não é a limitação dos efeitos do poder tão somente, mas apontar um método teórico que aponte a sexualidade como ferramenta de dominação política. É na junção de diversas opressões, não entendendo a heterossexualidade como um privilégio, que movimento lésbico organiza a combinação das opressões, não expandido e sequer rejeitando ou silenciando uma em detrimento da outra, entendendo que elas se organizam a partir de um núcleo único de dominação heterossexual masculina:

Os homens usaram o fato natural de que a mulher reproduz a espécie para construir uma ideologia que afirma que a maternidade, a heterossexualidade, o casamento, a família, o serviço doméstico e posição inferior no mercado de trabalho são naturais. (Myron; Bunch, 1975, p. 101 *apud* Katz, 1996)

Wittig (1980) ⁷⁹ inaugurou esse projeto de reflexão da heterossexualidade enquanto regime político. Obviamente, as ferramentas de análise teórica não se formam com uma autora, mas é possível perceber rompimentos teóricos importantes que solidaram reflexões anteriores. No caso de Wittig (1980) há uma nomeação do regime político heterossexual em si mesmo e sua categorização e, assim como as ferramentas feministas, a heterossexualidade é retirada do campo de reflexão psicológica, antropológica e é estruturada de forma econômica e política, porque há uma construção social que valida o sexo como categoria de dominação e destino reprodutivo. A afirmação clássica de que “lésbicas não são mulheres” esclarece um pouco da articulação teórica de Wittig (1980) na qual o contrato heterossexual estabelece o poder sobre os corpos e a sexualidade possui destinação específica e determinante: a reprodução. Viver a heterossexualidade enquanto contrato é concordar com todas as suas regras. Sendo um contrato mitológico e axiomático, a contestação de suas regras parece impossível na ordem social e por isso se torna uma ferramenta política: porque desmonta a tentativa de naturalizar a própria interpretação social da biologia.

⁷⁹ Wittig (1980) apesar de tentar romper com categorias utilizadas para dominação em torno de seus referenciais de poder como a categoria mulher e heterossexual, constitui na categoria lésbica, que não se confunde com a binaridade proposta pelas matrizes do sexo que veem no seu opositor a dominação inicial, uma categoria de liberdade e de reformulação futura da proposta de uma sociedade livre do gênero e da heterossexualidade como norma.

O contrato da heterossexualidade percebido por Wittig (1980) é um contrato rígido no qual até nem o estruturalismo superaria a invariabilidade dada como humana, um discurso geneticamente programado.⁸⁰ A pensadora critica a centralidade do debate da sexualidade pelo campo psicanalítico, que, quando não tratado como tema de descoberta ou cura, o diálogo com a heterossexualidade se torna impossível porque a sexualidade heterossexual, tomada como atemporal seria apolítica em seu discurso, negando a possibilidade de refletir sobre a esfera política da própria sexualidade. Wittig (1980) ao entender o que chama de “pensamento hétero” como uma construção linguística e ideológica que naturaliza uma interpretação histórica centrada na heterossexualidade, retoma nossa apontada fonte de organização política da heterossexualidade, que é justamente a tentativa “científica” de eliminar o processo de naturalização da heterossexualidade que é excluída do campo social ⁸¹. Temos então uma reorganização teórica que inaugura uma interpretação política posterior da verdade sobre o sexo e não só por ideologia em um caráter teórico apartado da materialidade social, justamente porque os danos políticos e econômicos são absolutamente claros (Wittig, 1980) aos não heteronormativos.

Wittig (1980) parte da crítica da heterossexualidade num campo de pensamento em que ela se reflete enquanto um complexo sistema de auto naturalização, que inaugura aqueles que serão heterossexuais e abarcados por um sistema político

⁸⁰ Wittig (1980) ao refletir sobre a heterossexualidade enquanto uma manifestação política tenta perceber em conjunturas estruturalistas uma tentativa de reforço da opressão material dada pela formação simbólica da linguagem, mas, mesmo a partir das suas leituras a heterossexualidade é impressa num contexto de vácuo histórico no qual a invariabilidade social operaria ainda um universalismo, que a autora se contrapõe. “Esta psique, igualmente intocada pela história e não trabalhada por conflitos de classe, fornece aos especialistas, desde o princípio do século XX, um arsenal inteiro de invariantes: a linguagem simbólica que, muito vantajosamente, funciona com muitos poucos elementos, já que, como os dígitos (0-9), os símbolos “inconscientemente” produzidos pela psique não são muito numerosos” (Witting, 1980, p. 1). Em tradução própria de: This psyche, equally untouched by history and unworked by class conflicts, provides the specialists, from the beginning of the twentieth century, with a whole arsenal of invariants: the symbolic language which very advantageously functions with very few elements, since, like digits (0-9), the symbols “unconsciously” produced by the psyche are not very numerous.”

⁸¹ “Estes discursos da heterossexualidade oprimem-nos no sentido em que nos impedem de falar menos que falemos nos termos deles. Tudo quanto os põe em questão é imediatamente posto a parte como elementar. A nossa recusa da interpretação totalizante da psicanálise faz com que os teóricos digam que estamos a negligenciar a dimensão simbólica. Estes discursos negam-nos toda a possibilidade de criar as nossas próprias categorias” (Witting, 1980 p. 3). Em tradução própria de: “These discourses of heterosexuality oppress us in the sense that they prevent us from speaking unless we speak in their terms. Everything which puts them into question is at once disregarded as elementary. Our refusal of the totalizing interpretation of psychoanalysis makes the theoreticians say that we neglect the symbolic dimension. These discourses deny us every possibility of creating our own categories.”

coerente dentro de uma ordem simbólica pré-instituída e a homossexualidade como um complemento dessa categoria trans histórica chamada heterossexualidade. A extração de uma norma universal para interpretação da sexualidade é que torna a nossa meta interpretação uma extensão da política enquanto força normativa.

Apesar de Wittig (1980) ainda não estar concentrando seus esforços em perceber as fragmentações nas quais o contrato heterossexual se destaca como uma categoria política, demonstra o lugar que ocupa a diferença sexual como condição da possibilidade do contrato heterossexual.⁸² A base do pensamento da filósofa é justamente apontar como a heterossexualidade se coloca como única forma possível de associação e interpretação das associações humanas e, a partir dela, como as demais sexualidades vão sendo subordinada. Existe aqui um desdobramento do gênero ⁸³ auto referenciado e baseado na centralidade do homem heterossexual dado para determinar o que seria uma mulher, em relação com a qual categoria lésbica seria um objeto alienígena, a princípio, impossível de ser captado na meta referencialidade heterossexual.

A heterossexualidade é conservada através de mitos fundadores que investem todas as ciências sociais sem qualquer reflexão sobre si mesmos. Wittig (1980) compara o mito da heterossexualidade com conflitos de classe, que foram tomados como invariantes sem significado político e que escapariam ao contexto histórico a fim de validar categorias não só ideológicas, mas de violência física. Nesse sentido, a compreensão da historicidade da heterossexualidade (como apontamos pelo método foucaultiano) fornece ferramentas para a reflexão do que Wittig (1980) chama de contrato heterossexual; a contestação, a não adequação ao regime heterossexual enquanto um sistema político que visa a manutenção da sua obrigatoriedade é a compreensão política necessária como ferramenta de liberdade.

⁸² Wittig (1980) dialoga com princípios estruturalistas da antropologia e da psicanálise para demonstrar que a reflexão dos grandes pensadores é sempre meta discursiva, isto porque categorias de base como o complexo de Édipo, a castração, o falo, tornam-se categorias essencialmente heterossexuais. O grande trunfo da autora é apontar a falta de historicização do sujeito, que seria biologicamente programado. A posição da pensadora é justamente se voltar contra uma produção que naturaliza o pensamento heterossexual enquanto lei universal.

⁸³ Existe uma concentração de esforços dentro do feminismo lésbico e dos estudos queer em historicizar a sexualidade apontando para categorias que se cruzam com a heterossexualidade (tal qual lida de forma majoritária atualmente), a partir da base gênero, sua finalidade de manutenção do parentesco e a heterossexualidade compulsória. Nossa proposta é de nos ater à heterossexualidade compulsória como instrumento político da construção de uma heteronormatividade. Portanto, ainda que utilizemos as categorias de gênero e parentesco, nosso foco é a heterossexualidade compulsória.

Destarte, é com Rich (2012) que a obrigatoriedade da norma heterossexual deixa de ser apenas uma articulação da norma política e passa a ser nomeada como tal. Para Rich (2012) o grau de exploração social das mulheres em todos os aspectos sociais (negação da sexualidade das mulheres, o estupro, a objetificação) seriam forças necessariamente de reforço da heterossexualidade em constante apagamento de mulheres lésbicas, cuja vivência sexual é sempre margeada como “estilo de vida”. A pensadora demonstra como a sexualidade das mulheres é apagada e patologizada, servido apenas para serem reconhecidas como presas sexuais. Reconhecendo a estrutura heterossexual compulsória como fonte de poder masculino, Rich realiza que é impensável refletir sobre uma emancipação feminina sem determinar as forças de relações interpessoais que tornam a heterossexualidade uma instituição política.⁸⁴

Diferentemente de Wittig (1980), Rich (2012), está longe de lançar um questionamento direto às implicações da binaridade sexual, mas confirma também sua insatisfação com a categoria “mulher heterossexual” como universalizante e, tentando criar uma ponte entre “lésbicas e feministas”, reflete sobre a categoria heterossexual enquanto estrutura de dominação que precisa de uma reflexão urgente a fim de ampliar a identificação e vínculo entre mulheres. A heterossexualidade compulsória se forma como uma instituição política e, para Rich (1993) muito mais delimitada à política enquanto ferramenta de poder, dominação ou liberdade; a categoria heterossexualidade compulsória é delimitada enquanto política institucional por ser uma ferramenta econômica e de propaganda cultural ⁸⁵. A pensadora percebe não só nas normas sociais que desempenham o papel de

⁸⁴ “Mas, isso também se dá, em parte, porque ao reconhecer que para muitas mulheres a heterossexualidade pode não ser uma “preferência”, mas algo que tem sido imposto, administrado, organizado, propagandeado e mantido por força, o que é um passo imenso a tomar se você se considera livremente heterossexual “de modo inato”. No entanto, o fracasso de examinar a heterossexualidade como uma instituição é o mesmo que fracassar ao admitir que o sistema econômico conhecido como capitalista ou o sistema de casta do racismo são mantidos por uma variedade de forças, incluindo tanto a violência física como a falsa consciência” (Rich, 2012, p. 35).

⁸⁵ “Durante o período de três anos em que escrevi “Heterossexualidade compulsória” – com uma energia mesclada de esperança e desejo –, as pressões para o conformismo tornaram-se mais intensas em uma sociedade com atmosfera crescentemente conservadora. As mensagens da Nova Direita dirigidas às mulheres têm sido, precisamente, as de que nós somos parte da propriedade emocional e sexual dos homens e que a autonomia e a igualdade das mulheres ameaçam a família, a religião e o Estado. As instituições nas quais as mulheres são tradicionalmente controladas – a maternidade em contexto patriarcal, a exploração econômica, a família nuclear, a heterossexualidade compulsória – têm sido fortalecidas através da legislação, como um fiat religioso, pelas imagens midiáticas e por esforços de censura” (Rich, 2012, p.19).

direção da heterossexualidade, mas na própria legislação que reitera a posição sexual dominante dos homens e a submissão das mulheres como nas duplas jornadas de trabalho, na exploração sexual, no controle reprodutivo etc. O impulso político proposto por Rich (2012) contra a heterossexualidade não se coloca, como esta afirma num local em que a instituição heterossexualidade se põe em suas formas positivas, mas no seu reconhecimento de centralidade política na dinâmica social que determina como as sexualidades serão interpretadas e aceitas. No caso da aliança entre mulheres, Rich (2012) enxerga com a mesma naturalidade das alianças com homens, a aliança lésbica, mas o conteúdo político, por sobressair a determinação de patologia da heterossexualidade compulsória, propõe-se como aliança contra a norma.

Apresentar e contextualizar a heterossexualidade enquanto uma norma política, com construção social e perspectiva histórica possui a intenção de apontar a hierarquias políticas da sexualidade, bem como ser claramente uma forma de contra-argumentar o insistente mito da natureza biológica da desigualdade, que toca o que conhecemos hoje como família, Igreja e Estado ⁸⁶.

Contra a natureza biológica da desigualdade, Rubin (2017) revisa a estrutura da família e parentesco estruturalista apresentando as contradições da própria estrutura que não refletem sobre o gênero, a restrição da sexualidade feminina e a heterossexualidade compulsória.⁸⁷ Rubin (2017) com muita originalidade apresenta o tabu da homossexualidade como anterior à organização da política sexual. Ao prescrever a unidade básica formulada pela biologia, a família formada por homem e mulher (seres que seriam prescritos como muito diversos entre si e condizentes com

⁸⁶ Aqui nos juntamos com a perspectiva de Duggan (1994) na qual o anti-essencialismo é tido como um norte político para, entendendo as diferenças apontadas pela própria política e desigualdade, argumentar de forma histórica a possibilidade de propormos saídas para modificação do humano em horizonte. Argumentamos que o campo biológico acerca do gene gay ou do nascimento transexual são claramente enriquecedores para o catálogo científico, mas sempre historicizando a heterossexualidade como norma que não pode ser isenta ao debate político.

⁸⁷ Ao revisar as estruturas do ensaio “A Família” de Lévi Strauss, Rubin (2017) aponta as falhas lógicas da universalização da unidade familiar básica formada entre homem e mulher como forma de interpretar a organização do parentesco. A própria célula base tida como universal em si mesma exclui possibilidades anteriores de organização com o tabu da homossexualidade, por exemplo. Ao reformular a troca das mulheres como uma forma de associação e formação cultural e, entendendo essa posição como presente em diversas culturas, a autora coloca a empreitada feminista na qual a subordinação das mulheres não é secundária, mas ferramenta para manutenção dos sistemas sexuais, uma ferramenta econômica anterior e não uma justificativa cultural primária.

a formação biológica esperada) a autora questiona a necessidade da formação de uma unidade econômica e sua necessidade se os imperativos biológicos fossem tão assoberbantes quanto quer a mitologia popular. O gênero não é tão somente a formação social dirigida ao sexo através da divisão sexual do trabalho, é a necessidade de direcionamento do desejo sexual ao sexo oposto.

Para Rubin (2017), a supressão do desejo homossexual é uma das normas que sustentam o sistema sexo/gênero porque delimita o gênero e suas possibilidades do humano, sustentando uma norma aparentemente natural, mas que, como qualquer caráter da vida humana, está sujeita a uma intervenção, portanto de caráter político. A heterossexualidade compulsória é retratada pela pensadora como um aspecto anterior da economia política do sexo a fim de garantir o sistema econômico sexo/gênero.

A imposição da norma heterossexual, que ganha nome e delimitação analítica com Rubin (2017), tem seus fundamentos na tentativa antropológica de determinar bases econômicas em unidades mais úteis e, como essa inscrição, ganha contornos e convenções culturais; também possui reflexão na psicanálise, por tentar transformar essa lei moral em norma, que é atacada pelo sujeito por sua aparente indisciplina ao sistema de parentesco. Contudo, é o contorno político contra a norma fundamentada na antropologia e na sua análise econômica enviesada, e na metarreferência heterossexual da análise do indivíduo, que a heterossexualidade compulsória, termo de destaque em Rubin (2017), ganha postura política contra sua naturalização. Contrapor a heterossexualidade compulsória é um ato político de libertação das mulheres, e mais, a libertação humana das expectativas de gênero.

Ao contrapor a visão estruturalista da divisão sexual do trabalho que tem no gênero a gênese da cultura, Rubin (2017) demonstra que a cultura não pode ser vista como uma limitação do sujeito por suas próprias interpretações, uma vez que, se humana, passível de reformulação e novas possibilidades de expressão. O sistema de parentesco, que originaria essa cultura heterossexual baseada exclusivamente na essencialização de uma leitura biológica, se vista como cultura efetiva, encontra empecilho nos movimentos de igualdade social porque tem a si a força de modificação da norma em busca de uma igualdade jamais vista. Se a troca de mulheres inaugura o movimento cultural a fim de assegurar a política de troca na

definição de papéis primeiros de gênero, esse mesmo gênero é somente reconhecido na complementação de direcionamento do desejo de sexos opostos que define a heterossexualidade compulsória. Para Rubin (2017), o gênero enquanto identificação da expectativa biológica, é também composto pelo tabu da homossexualidade. Não basta constituir família em uma base binária, é preciso que haja desejo direcionado ao sexo oposto. É a partir do gênero que Rubin (2017) define “heterossexualidade compulsória”: uma instituição que sobressai a natureza porque se natural fosse, os arranjos culturais não precisariam de força política que determinasse sua prevalência. Retirar a sexualidade do campo exclusivo da biologia, postá-la no campo da norma e politizá-la é um legado de Rubin não só para a teoria política, mas para a ação política.

A heterossexualidade compulsória é dada por seus antecessores com algum embasamento cultural e social que se consegue ecoar politicamente a categoria. Enquanto a categoria heterossexualidade compulsória engloba muitos elementos ainda próprios da antropologia da psicanálise e da política, a heteronormatividade pretende ser uma categoria própria da política, ainda que as leituras transmutem esse universo. A heterossexualidade pensa a si mesmo como base indivisível e interpretativa de toda associação humana, sem os quais seria impossível a vida em sociedade, já que a unidade atômica é colocada como contexto de dependência econômica e reprodutiva.

Trazer a sexualidade, como reflete Warner (1993) na dificuldade de outra categoria específica para a liberdade, enquanto categoria primária da opressão contém conteúdo político contundente e por isso em discussão.

A partir do sistema sexo/gênero, não excluimos outras formas de manifestação de poder (aqui utilizando a matriz foucaultiana ⁸⁸ da política), que pode se manifestar

⁸⁸ Foucault diferencia a dominação do poder, que é a base epistemológica da política para o filósofo. Na sua interpretação, o poder se manifesta em diferentes frentes e nunca sendo unipolar, mas se manifestando em diversas frentes seja pela força ou pelo convencimento, que podemos referir à capacidade normativa. “[...] you know that it is constructed on the basis of the violent exclusion of those ‘Others’ who in some way do not conform to the heterosexual matrix. Although you’re concerned by the intrinsically oppositional nature of identity, you derive some comfort from the possibilities of agency and subversion that open up when Hegelian dialectic (the subject constructed through opposition) is supplemented with a Foucauldian model of power (power as multiple, dispersed, spawning resistance)” (Salih, 2002, p. 73). Em tradução própria de: “[...] você desconfia muito da categoria do ‘sujeito’, pois sabe que ela é construída a partir da exclusão violenta daqueles outros’ que de alguma forma não se conformam com a matriz heterossexual. Embora você esteja preocupado com a natureza intrinsecamente oposicional da identidade, você obtém algum conforto das possibilidades de agência e subversão que se abrem quando a

em diversas frentes, podendo estar suplementado por outras formas e nunca sendo suficientemente apto a não gerar polos de resistência. Nesse aspecto, entender a norma heterossexual como uma categoria de poder (assim como classe, gênero e raça) e localizá-la em diversas frentes de opressão, percebendo que algumas opressões se sobrepõem ao sujeito de forma muito mais fatal por serem sequer questionadas e, portanto, validadas como naturais, invisíveis para a ordem política.

O papel importante de se entender a heteronormatividade como uma norma política mitológica que estrutura relações sociais foi o que Warner (1993) fez ao identificar a norma heterossexual como o objeto de análise da teoria queer. Ainda que a formulação de uma identidade coletiva não pareça tão facilitada, a dimensão política se dá contra a universalização da norma heterossexual. A perspectiva continua politicamente silenciada porque sumariamente organizada, que nas palavras de Warner (1993):

Por heteronormatividade queremos dizer as instituições, estruturas de entendimento e orientações práticas que fazem a heterossexualidade parecer não apenas coerente – isto é, organizada como uma sexualidade – mas também privilegiada. Sua coerência é sempre provisória, e seu privilégio pode assumir várias formas (às vezes contraditórias): não marcadas, como o idioma básico do social; ou marcado como Estado natural; ou projetada como uma realização ideal ou moral. Consiste menos em normas que poderiam ser resumidas como um corpo de doutrina do que em um senso de retidão produzido em manifestações contraditórias – muitas vezes inconscientes, imanentes para praticar ou para instituições.” (Berlant; Warner, 1998, p. 548).⁸⁹

Butler (2003) propõe como método de análise da heteronormatividade, que a autora hora chama de heterossexualidade compulsória, sua origem epistemológica, outrora hegemonia heterossexual ou heterossexismo, uma forma de discussão no tempo presente: retirar traços utópicos de um futuro encontrado em laços pré-jurídicos que determinam noções idealizadoras de certos contextos do passado. Obviamente, não há descarte histórico para que possamos revisar as possibilidades atuais de leitura

dialética hegeliana (o sujeito construído através da oposição) é suplementada com um modelo foucaultiano de poder (o poder como múltiplo, dispersa, gerando resistência).”

⁸⁹ Em tradução própria de: “By heteronormativity we mean the institutions, structures of understanding, and practical orientations that make heterosexuality seem not only coherent—that is, organized as a sexuality—but also privileged. Its coherence is always provisional, and its privilege can take several (sometimes contradictory) forms: unmarked, as the basic idiom of the personal and the social; or marked as a natural state; or projected as an ideal or moral accomplishment. It consists less of norms that could be summarized as a body of doctrine than of a sense of rightness produced in contradictory manifestations—often unconscious, immanent to practice or to institutions.”

ou releituras do presente a partir dessas narrativas; o que se recusa é não reformular categorias com a complexidade que se impõe no presente. O que a categoria heteronormatividade pretende a partir do método genealógico que Butler (2018) postula é quebrar a hierarquia natureza/cultura a partir do momento que o sexo (dado apolítico para leituras estruturalistas) passa a ser considerado no momento em que a cultura passa a ser força subordinada à natureza. Esse contexto só reforça a dominação binária e a própria sexualidade a partir da qual existiria uma força natural que a delimitaria – isso sem entrar na discussão linguística proposta pela autora na qual o significado do natural também é uma produção cultural.

Resgatamos que a heteronormatividade se consolida como uma frente de opressão humana através da proteção estatal da heterossexualidade. Para o poder estatal heterossexualidade e heteronormatividade possuem o mesmo valor semântico. Quando alcançamos o Estado enquanto agente primeiro da heteronormatividade não estamos falando apenas de seus dispositivos jurídicos na determinação dos modelos familiares; falamos da norma política em seu sentido amplificado: no espectro das instituições estatais, desde a escola até os sistemas públicos de saúde, de onde ressoam as opressões cotidianas nas quais o modelo heteronormativo constituiu e funda sua hegemonia, que impossibilitam sequer a pretensão de uma norma não baseada na binaridade sexual como ponto de partida.

4.3 A repetição da heteronormatividade

4.3.1 A associação humana naturalizada: a politização

Iniciar essa seção retomando a proposta inicial de Warner (1993) nos parece importante para tentar demonstrar os caminhos de superação desta primeira análise e o atual estado da arte no que se refere à heteronormatividade.⁹⁰

Delimitar o contexto político da heteronormatividade só é possível quando começamos a entender o *locus* que a sexualidade tem ocupado nos espaços institucionais de forma geral. Atualmente, independentemente da ampliação das identidades constantes na sigla LGBT, que já passou por diversas modelagens e tem

⁹⁰ Não pretendemos fazer um apanhando cronológico completo dos estudos da heteronormatividade, mas delinear o campo de pensamento que nos motiva a delimitar o aspecto político do instituto e como defendemos sua permanência em destaque na teoria política.

se ampliado num contexto LGBTQIA+,⁹¹ a questão da identidade e política tem sido sempre uma provocação muito além da abrangência social das identidades propriamente ditas, ou seja, mais do que uma construção de identidades e sua assimilação social, o que nos parece sempre em evidência é o confronto político no qual a) a sexualidade tem sido colocada em sua ênfase identitária fundada no espectro privado, como prefere a ótica liberal assimilar; o que tornaria as identidades abarcadas por um contexto social futuro e assimilador, ou b) uma disputa no fronte político em constante operação e reconfiguração.

Nesse sentido, temos o desafio de demonstrar que a heteronormatividade é mais do que uma forma de delimitar a reprodução sexual e o acesso ao corpo porque a materialidade de um discurso compulsório culmina numa impossibilidade pública de existência nos contornos ou fora da norma. A aparência de igualdade baseada na produção de um sujeito heterossexual ou heterocentrado está muito além de uma igualdade institucional baseada na aliança binária qual seja: o casamento. Temos tentado demonstrar que as demandas somente por tolerância ou igualdade jurídica são importantes, mas não são por completo o esforço político dos grupos sexualmente (e não só sexualmente) marginalizados.

Temos afirmado que o modelo social do qual se parte para afirmar a política é ideologicamente formado pela naturalização da heterossexualidade, isto porque o que chamamos de cultura heterossexual tende a pensar em si mesma como forma elementar de associação humana, produção de relações de gênero e sem a qual não existiria humanidade através da reprodução. O que a cultura heterossexual não leva em consideração, sem sequer entrarmos no desenvolvimento tecnológico e afetivo das relações humanas no que se refere à reprodução, é que as relações de gênero e associação humanas não são universais e que o modelo adaptado para conter o que se reconhece enquanto núcleo familiar patriarcal é um modelo recente

⁹¹ A tentativa de articular uma experiência individual a um campo coletivo é sempre um fato de bastante debate e enfrentamento diante das diversas possibilidades de interseção das experiências comuns e uma forma de se caracterizar diante do valor institucional que uma identidade coletiva possui. Nem sempre a identidade coletiva LGBT abarcou ou continua a abarcar todos aqueles que se sentem dissociados da heteronormatividade, mas, nos últimos anos, a partir dos anos de 1990, em que somente gays e lésbicas eram abarcados pela sigla GLS, outras identidades passaram a ser reivindicadas pelo movimento, hoje, LGBTQIA+, como forma de traduzir a amplitude da contraposição à heterossexualidade simbolicamente identificada. Obviamente, a sigla não é adotada em todas as comunidades e perpassa aos contextos históricos próprios, sendo adotado termos guarda-chuva, como queer, nos EUA, por exemplo, apesar de também adotar a sigla (Facchini, 2009).

na história ocidental.⁹² O casal heterossexual mononuclear não é a base da história desde sempre e tampouco será para sempre, assim como não tem sido em diversos alinhamentos familiares não heterocentrados.

O argumento que historiciza a família não é recente e teve debates que remontam a própria construção da análise proposta por Marx. Ainda que Marx não tenha sido um dos maiores debatedores do elemento familiar na estrutura capitalista, sua argumentação juntamente com Engels e influenciados por Feuerbach (Weikart, 1994), já tratavam da degradação familiar e da hipocrisia da burguesia dada aos fatores de exploração do trabalho infantil, da prostituição como forma de sobrevivência e das alianças familiares meramente econômicas; colocaram a família dentro do espectro histórico e desnaturalizando a tentativa de torná-la um elemento divino.⁹³ O ponto auge de Engels para o nosso trabalho é o entendimento que não há uma evolução familiar vinda de um estágio de barbárie para um contexto de progresso. Então, figuras familiares patriarcais ou monogâmicas não são lidas como uma flecha em apontamento a modelos melhores que do passado, mas um modelo do contexto historicamente identificado e mais: a admoestação e a escravidão das mulheres no núcleo familiar seria o aspecto mais hostil dos agrupamentos que se institucionalizaram pela família. O relacionamento familiar, nesse sentido, foi modificado pelo curso da história e pelas relações de propriedade (Weikart, 1994).⁹⁴

Atkinson (1974) ao reivindicar um lugar de guerreira e fazendo uma alegoria amazona acerca das possibilidades de desenvolvimento social das mulheres, ainda que não reivindique uma sexualidade lésbica, mas separatista, aponta como o ato

⁹² A família nuclear heterossexual tal qual conhecemos hoje é um fenômeno histórico localizado. Houve uma tentativa de Engels (1884) de fazer uma análise sistematizada dos diversos modelos familiares pré-capitalista a fim de situar o atual modelo denotando que este não seria absoluto. Apesar de carecer em muito na análise de papéis de gênero, Engels (1884) já apontava divisão do trabalho no qual a mulher foi reduzida a serva. O nosso ponto mais importante e comum é com Rubin (2017) para a qual a família é identificada a partir de relações sociais previamente moduladas, na qual a interação afetiva, política e econômica se mistura. Um sistema de parentesco não é uma série de parente biológicos.

⁹³ As três grandes contribuições de Marx e Engels para a leitura da família foram: levaram em consideração uma origem da família; evidenciaram que a família se desenvolveu de diversas formas, em múltiplos aspectos e locais, até a família burguesa; e demonstraram que a família é suplantada por forças econômicas (Weikart, 1994).

⁹⁴ Weikart (1994) afirma que, em determinado momento, Marx e Engels atribuíram um papel secundário familiar subordinado à economia, que, com a superação do capitalismo atingiriam sua abolição e poderia ser a família lida apenas como fenômeno dependente das relações econômicas estruturais. Esse desdobramento interpretativo não é o único possível, e aqui nos restringimos ao conteúdo histórico dos agrupamentos e formações familiares.

sexual que na concepção da pensadora deveria ser correlato a qualquer outra prática humana, é institucionalizado, centralizado e encaminhado como uma instituição coercitiva e não meramente verbal. A maestria da reflexão de Atkinson é justamente retirar o ato sexual de mera categoria social, mas iniciar sua representação política, ainda que a autora sequer reflita sobre binaridade hetero/homossexual.⁹⁵

A institucionalização do ato sexual é o ponto de partida de da política sexual. A defesa de uma reflexão da organização social das relações sexuais foi método aplicado por sindicalistas alemães, antes de serem devastados pelo nazismo. Millett (1970, *apud* Katz, 1996), retoma essa lógica da organização sexual com duas ideias principais, a de que a heterossexualidade se organiza pela sua autodeterminação de naturalidade e violência masculina (que se desdobra para a dominação das mulheres) e de como o medo da homossexualidade contestaria tanto a naturalidade da heterossexualidade, quanto a reivindicação de seus papéis. A análise de Millet utiliza a figura homossexual como categoria de análise da subordinação feminina; a reformulação de papéis proposta seria uma forma de refletir acerca das diferenças de gênero.

Talvez Gayle Rubin (2017) seja a autora mais importante da nossa discussão. Não só pelo seu pioneirismo em categorizar o sistema sexo/gênero⁹⁶ e retirar das bases essencialmente biológicas o sexo e o gênero, mas no que mais nos importa: tratar politicamente e com originalidade a heterossexualidade compulsória. Nenhuma forma de sexualidade pode ser considerada norma, pois socialmente construída e historicamente situada. O essencialismo do sexo que culmina na versão binária de gênero e o próprio gênero enquanto expressão social de uma divisão sexual do

⁹⁵ Ainda que Atkinson (1974) critique a posição política lésbica e sua centralidade sexual como fator de reivindicação de uma identidade política, tal reflexão torna possível entender a formação de uma instituição heterossexual. Não corroborar com a endogeneidade do argumento da pensadora também não invalida sua reflexão e pioneirismo na reflexão política da sexualidade.

⁹⁶ O sistema sexo/gênero proposto por Rubin leva em consideração as discussões implícitas na análise do parentesco e da organização social dos sexos de Lévi-Strauss. O sistema revela o mecanismo pelo qual através da biologia produz-se uma sexualidade atividade humana. A organização sexual do trabalho se apoiaria em três sistemas: o do gênero enquanto expressão social desta divisão, a heterossexualidade obrigatória e a repressão da sexualidade feminina. A divisão sexual do trabalho seria a categoria que criaria a oposição sexual e que, antes da própria divisão (e com finalidade de manutenção desta); a heterossexualidade obrigatória se imporia uma composição em menor unidade econômica possível para fortalecer a divisão sexual do trabalho. A repressão da sexualidade feminina seria a ferramenta necessária para que se determine a posição das mulheres enquanto mercadoria, ou seja, dentro de um sistema social de subjugação.

trabalho e suas variações demonstradas pela antropologia e as formas específicas de obrigação da heterossexualidade pressupõem um tabu, nas palavras de Rubin (2017), contra a homossexualidade anterior ao incesto. E a produção deste tabu são produto do mesmo sistema de opressão das mulheres.

A observância do sistema sexo/gênero não exclui a forma de dominação das mulheres pelo patriarcado ⁹⁷, método feminista orientado para determinar a dominação masculina. Contudo, atentar-se para o sistema sexo/gênero indica uma base empírica na qual a dominação levando em consideração a dominação de mulheres para além de um sistema reprodutivo e como parte integrante de contextos econômicos múltiplos. O sistema sexo/gênero entregaria uma ferramenta empírica de análise histórica possível de ser avaliada em diversas formações sociais e, o mais importante, indicando que é a opressão é situada e não inevitável (Rubin, 2017).

Quando Butler inaugura uma revisão do sistema sexo/gênero como uma construção cultural calcada na biologia, a própria biologia passa a ser politizada. Isso porque a noção de cultura e biologia deixa de ter traçada uma linha cartesiana na qual sexo é um produto natural que recebe sentido cultural com gênero que seria a única possibilidade de politização. O que Butler faz é dizer que não podemos fazer do gênero uma derivação primária do sexo e politiza o sexo para que o gênero consiga uma abertura política ainda maior: a preocupação com as normas de gênero que lhes forneceria todo sentido (Chambers; Carver, 2008).

Refletindo acerca das normas de gênero, a unidade em torno da força normativa busca regular e uniformizar, excluindo o que não pode ser cooptado, a esse fenômeno chamamos heteronormatividade. E quando operacionalizamos percebemos que a heteronormatividade não é uma prerrogativa heterossexual, ainda que haja claros benefícios para estes quando conectados à regulação da norma, mas pode também ser cooptada por aqueles que, a princípio, não são seus sujeitos condizentes.

⁹⁷ O termo patriarcado tem sido utilizado por diversas correntes da teoria feminista para apontar o sexismo e diferenciá-lo de outras formas de opressão social. A preferência do sistema sexo/gênero por Rubin (2017) se baseia pela não limitação à reprodução biológica humana, determinar a força da cultura na modificação da estratificação baseada no sexo, além de trazer a sexualidade assim como a identidade de gênero para o campo de discussão social.

Talvez nossa preocupação com a identidade fique em segundo plano a partir da perspectiva apontada do sistema sexo/gênero, o que não significa que estamos abandonando sua relevância política, principalmente dentro da esfera institucional tal como conhecemos hoje. Tentamos interferir possivelmente na forma como essas identidades se articulam de forma estratégica, mas não propomos eliminar, mas praticar uma revisão teórico política dos seus próprios fundamentos. Nossa posição é marginal porque se pretende margear a estrutura de identidades tal como são concebidas pela norma política que as delimita e assim ampliá-las. Uma postura que contesta a norma heterossexual como ponto referencial que delimita o gênero e as sexualidades: verbo em divergência a uma definição de política como legitimação do conhecido, o processo e nunca como algo estático ⁹⁸.

O que nos importa aqui é como a não heteronormatividade é colocada como tabu formatado na divisão sexual do trabalho porque determina quais uniões podem ser feitas, pressupondo a heterossexualidade. Para Rubin (2017), apesar da conexão entre o feminismo e a opressão de gênero, e, obviamente como o gênero afeta a sexualidade e o erotismo, o gênero não é categoria suficiente e nem campo privilegiado para tratar da sexualidade. Daí, reivindicarmos, junto com a pensadora, a crítica da heterossexualidade compulsória enquanto complexo que se forma com a transformação de uma lei moral ou religiosa em prática política manifestada nos campos jurídicos, médico, psicanalítico...

4.4 O mito do pré-político como conformador da heteronormatividade

Temos posto reiteradamente nossa contra argumentação contra a naturalização do pré-político, do Estado de natureza e da ordem metafórica inicial que é sobreposta em seguida, como temos discutido, pelo político. Esse é o grande embate frente ao mito político que estabilizaria e daria racionalidade seguinte ao indivíduo que se constrói após recebido da natureza todas as suas coordenadas vitais; nesse raciocínio não há diálogo entre a cultura e a natureza, a construção do sujeito e suas

⁹⁸ Butler rejeita a ideia de política como produção de consenso ou atuação burocrática do Estado a fim de computar uma maioria que governa. Ela insiste na política como perturbadora de uma ordem estabelecida, que interrompe a ordem vigente e se constrói na luta, nas alianças. A democracia, por sua vez, deve permanecer desconhecida acerca de seu próprio futuro. A autora provoca uma noção de democracia radical quando dissemina sua leitura de que não há absolutamente nada de radical em sistematizar, codificar ou elaborar o senso comum pelas ciências humanas. A política se propõe como espaço radical quando reformula ou contesta a norma. (Butler, 2020)

estruturas e sua interação, apenas uma superfície permeável que absorveria o material político posterior.

Interpretações mais contemporâneas da política fogem dessa tentativa de naturalização da norma pré-política e buscam, no mínimo, dentro do seu diálogo histórico e social, reconhecer que tal norma precisa se desvincular de uma universalidade que destoa da realidade. Solca (2015)⁹⁹ traduz de forma pertinente o sentimento de que modelos essencialistas não conseguem lidar com a amplitude dos tensionamentos e deslocamento da ordem política (necessária e, contraditoriamente, impossível porque precária à realidade). Obviamente, não estamos lançando mão de possibilidade de modelos analíticos que nos ajudem a interpretar a realidade e revelar formas em que haja a possibilidade de leitura científica dos fenômenos políticos e sociais.

O convite é de tensionamento e expansão. A possibilidade de verificar a fonte política da heteronormatividade não se revela, por exemplo, numa clareza em que um dispositivo de lei é aplicado numa decisão jurisdicional ou como uma regra democrática (aqui com grandes ressalvas, principalmente no atual contexto) pode ser alongada para interferir politicamente numa regra implicitamente estabelecida. A verificação da norma heterossexual é muito mais clara nos efeitos que ela produz contra aqueles que ousam não a utilizar.

A norma é a forma como fazemo-nos reconhecidos diante do outro. Não é sua utilidade ou exigência frente às necessidades da racionalização do contexto social que opera sua força política, mas o diagnóstico de que sua naturalização perene culmina em uma rigidez que afasta a realidade da possibilidade de conhecê-la (Butler, 2003):

“Se as identidades deixassem de ser fixas como premissas de um silogismo político, e se a política não fosse mais compreendida como um conjunto de práticas derivadas dos supostos interesses de um conjunto de sujeitos prontos, uma nova configuração política surgirá certamente das ruínas da antiga.” (Butler, 2003, p. 213-214).

⁹⁹ O cientista político argentino, Fernando Solca é defensor de uma política pós-fundacional. Trata-se de um modelo não essencialista que, ao buscar a política como constituição de uma ordem e o lugar que o sujeito ocupa nessa construção, deixa o modelo aberto a novas possibilidades. A visão imposta pelas operações de poder se sobrepõe às demais, mas nunca numa estabilidade sem tensionamentos. Assim, há possibilidades de estabelecer novos fundamentos e estruturas, rompendo com a visão de sujeito universal.

A norma já é fundada num caráter de subversão e de deslocamento para outras formas de diálogo com o sujeito e reconfiguração política. Refletir historicamente acerca da heterossexualidade e sua naturalização é uma forma de reconfiguração política porque pretende entender a dinâmica sexual e sua interação com os dispositivos normativos. Demonstrar claramente que a heterossexualidade é uma formação histórica localizada ¹⁰⁰ e que não simplesmente acontece, que sempre existiu em outras compreensões e contextos sociais. A heteronormatividade se propõe como categoria política porque reconhece o contexto recente da divisão heterossexualidade e homossexualidade e não como ponto de partida humano; porque justamente na política que se naturalizou a ordem social que desvaloriza o que sempre existiu enquanto comportamento, orientação e identidade e veda o que pode existir.

Determinar o social como ontológico se mostra uma forma de dominação política. Porque o social está sujeito a revalidações, a intervenções e a novas proposições. No caso específico da heteronormatividade, quando demonstrada sua impossibilidade de dominação do real (porque o real vai muito além dessas fronteiras normativas), o que sobra de sua categoria política é apenas a tentativa de exclusão pela política.

Na política e na teoria política, essas coisas – sexo corporal e identidade de gênero – são as premissas fundamentais sobre as quais se baseiam as reivindicações e distinções legitimadoras, e das quais o poder flui ao longo das linhas de inclusão/exclusão e validação [...] Como a teria política operaria sem garantidores fundantes da natureza humana? (Chambers; Carver, 2008, p. 24).¹⁰¹

¹⁰⁰ Laqueur (1994) fez um resgate histórico do que ele chama por “invenção do sexo”, para desmistificar a avanço imparcial das ciências biológicas e como as categorias sexo e gênero são categorias culturalmente e historicamente erigidas pelas ciências biológicas. O resgate do autor, que tem amparo nos escritos de *A história da sexualidade*, de Foucault, e nos resgates das formas greco-romanas de sexualidade, demonstra como categorias como sexo, homossexualidade, heterossexualidade são historicamente identificadas. Halperin (1990) também realizou trabalho próximo, mas com foco na homossexualidade, demonstrando como o ato sexual deixa de ser uma prática, um ato, para se tornar uma classificação do indivíduo, corroborando as proposições de Foucault. Tratada como dimensão essencial da individualidade na contemporaneidade, o que chamamos de homossexualidade foge em muito da perspectiva inicial dos gregos, pela qual era vista como mais uma das ações humanas, como caçar, lutar e cantar.

¹⁰¹ Em tradução própria de: “In politics and in political theory, those things – bodily sex and gendered identity – are the foundational, grounding assumptions upon which legitimating claims and distinctions rest, and from which power flows along lines of inclusion/exclusion and validation [...]. What would happen if this were reversed? How could politics and political theory operate without assumptions, in particular about humans and their bodies, that are claimed to be secured as founding, grounding assumptions in ‘nature’?”

A resposta que Chambers e Carver (2008) encontra está justamente na desestabilização normativa, porque em abertura para uma política não normativa, não imperativa e, portanto, não totalitária.

O que se propõe como desafio político é justamente configurar novas formas de gênero, sexualidade, comportamento ou vida que não sejam formas de dominação das demais possibilidades humanas; não existe contraposição ao desejo heterossexual, mas contra sua imposição como validação do sujeito e a significação que ele recebe diante da heteronormatividade. A relação proposta entre indivíduos, a princípio, tem sido regulada por essa matriz porque o desejo de um não é o desejo de todos. E esse desejo não pode ser colocado como simples esfera psicanalítica desconsiderando uma ordem que impulsiona uma unilateralidade; contestar a normatividade calcada na natureza de uma sexualidade que é única e apontada como natural pode ser tão potente como atacar a ordem monárquica, divina. Tais “ataques” à natureza (que corriqueiramente se mostram menos naturais) revelam justamente a potência do humano; a potência política de reelaboração do humano.

A forma como a política tem sido tratada por liberais e seu legado de não enunciar as operações normativas que a sustentam pode parecer inquebrantável por ser mera representação natural de forças incontroláveis que são apropriadas por um *telos* jurídico. Rubin (2017), por exemplo, questionou a necessidade de manutenção dessa ordem tida como natural a fim de provocar um ganho econômico em unidades menores familiares, se a força operada pela biologia (como os hormônios) fosse tão fatal para seu cumprimento não se faria necessária coerção para que um único caminho fosse adotado; a regra não precisaria ser compulsória. O que temos percebido é que a ocultação das operações que sustentam a norma; na noção de natureza é passível de discussão política. Politizar a forma como naturalizamos e construímos o social é uma metodologia porque acreditamos que nada precede por completo ao político na ordem humana.

A heteronormatividade não é uma invenção rebelde contra uma lei divina cooptada por um contrato social que estabelece laços políticos. A significação humana do sexo, do gênero e da sexualidade já parte de uma interação humana que não está simplesmente replicando a ordem natural e instaurando a cultura. A política está presente desde o primeiro ato humano de convencionar as estruturas biológicas,

sociais e jurídicas. A teórica feminista Karen Barad (2017) explicita muito bem esse diálogo metodológico no qual quebra o mito do pré-político e o político com estruturas de significado e significante, o sujeito e representado, o discurso e a matéria como estruturas separáveis, sem diálogo para criação de modelos desamparados da realidade. Os modelos não são estáticos e desconstruídos de fenômenos produzidos no vazio, são interativos, assim como a realidade e própria ciência constata em seus limites de produção ¹⁰². Nossa tentativa é de superação do indivíduo identificado isoladamente dentro de um pós-político fundacional; interpretá-lo sob a ordem das forças sociais que o limitam e o excluem, impedindo demonstrar que sua formação se dá dentro de uma fronteira social que o limita e o assujeita. “Humanos não são nem pura causa nem puro efeito, mas parte do mundo em seu devir em aberto.” (Barad, 2017, p.25)

Não cabe a este projeto adentrar a discussão metodológica linguística, sua força material e que sua reserva não se dá apenas de forma discursiva e cultural. Nosso foco é demonstrar a materialização do político não se dá em cima de uma tábua rasa, despreziosa e que nomeia o real de forma externa à cultura ou à história. A

¹⁰² “Tanto as teorias sociais liberais como as teorias do conhecimento científico devem muito à ideia de que o mundo é composto por indivíduos – existindo presumivelmente antes da lei, ou da descoberta da lei – à espera da/em convite à representação. A ideia de seres que existem como indivíduos com atributos inerentes, anteriores às suas representações, é uma pressuposição metafísica que subjaz à crença nas formas de representacionismo político, linguístico e epistemológico. Ou, dito de outra forma, o representacionismo é a crença na distinção ontológica entre as representações e aquilo que elas pretendem representar; particularmente, aquilo que é representado é tomado como independente de todas as práticas de representar. Ou seja, há assumidamente dois tipos distintos e independentes de entidade – as representações e as entidades a serem representadas. Com alguma frequência, o sistema de representação é explicitamente teorizado nos termos de um arranjo tripartido. Por exemplo, em adição ao conhecimento (i.e., representações), de um lado, e ao conhecido (i.e., o que é supostamente representado), de outro, às vezes torna-se explícita a existência de um conhecedor (i.e., alguém que faz a representação)” (Barad, 2017, p. 10).

Os estudos científicos para a autora não são fenômenos isolados, mas intra-ativos e mantêm diálogo permanente entre o “social” e o “científico”.

“Saindo da armadilha representacionista da ótica geométrica, eu mudo o foco para a ótica física, para méritos de difração em vez da reflexão. Ler difrativamente, umas através das outras, as visões da teoria feminista e da teoria queer e as abordagens dos *science studies* implica pensar o “social” e o “científico” juntos, numa abordagem mais esclarecedora. O que frequentemente aparece como entidades separadas (e conjuntos separados de preocupações), com fronteiras bem demarcadas, não implica efetivamente uma relação de exterioridade absoluta. Como padrões difrativos, iluminando a natureza indefinida das fronteiras – dispendo sombras em regiões “claras” e trazendo focos de luz a regiões “escuras” —, a relação entre o social e o científico é uma relação de “exterioridade de dentro”. Esta não é uma relacionalidade estática, mas um fazer – o operar das fronteiras – que sempre implica exclusões constituintes e, assim, indispensáveis questões de responsabilidade” (Barad, 2017, p. 9 e 10)

matéria, como apreendemos é sempre uma formação política em curso desde quando apreendida pelo discurso.

Não são tampouco redutíveis um ao outro. A relação entre o material e o discursivo é de implicação recíproca. Também não são articulados/articuláveis na ausência do outro; matéria e significado são mutuamente articulados. Nem as práticas discursivas nem os fenômenos materiais são ontológica ou epistemologicamente prévios. Nenhum pode ser explicado em termos do outro. Nenhum tem status privilegiado para determinar o outro. (Barad, 2017, p. 26)

Essa dualidade na formação teórica das categorias políticas que demonstram que a sexualidade e a identidade de gênero (recebendo nosso *status* privilegiado de leitura) não são abarcadas de forma reflexiva numa política heteronormativa. O contexto político fundacional contratualista apenas baseia suas impressões linguísticas e pós-fundacionais levando em consideração uma conjuntura política posterior e jamais revisada, sem diálogo com as demandas políticas de sua época, enrijecido por uma naturalização científica-biológica que sequer é vista dessa maneira mais pelas próprias ciências biológicas porque estas se colocam em tentativa constante de reestabelecer o que Barad (2017) chama de física newtoniana e epistemologia cartesiana do conhecimento.

A natureza não é imune a revisão política de suas matrizes porque, como afirmamos, construída também de forma histórica. No nosso ímpeto contra a heteronormatividade, a família, o gênero, a sexualidade e a pós sexualidade são categorias em constante diálogo social e em modificação. Se o Estado pretende representar essas formas em constante diálogo com o humano, precisa de ajustes permanentes para que faça representar as demandas legítimas do humano. Fenômenos são constitutivos da realidade e não modelos a serem apreendidos pela realidade.

O estabelecimento de um fato natural da dualidade do sexo inaugurado por uma visão biológica deste não desvincula sua análise histórica que predestina esse sexo. Como já enfrentamos, Laqueur (1994) aponta o momento de surgimento da dualidade sexual que se transforma em social através no pós-Iluminismo, quando, anteriormente, o sexo era entendido como único. A ciência não sustenta a natureza em si mesma sem ausência de um discurso, portanto, sem uma proposição de análise política. Butler (2003) retoma o questionamento que reflexiona para a construção da própria categoria binária do gênero, questiona a construção do sexo

como fundamento pré-político do próprio gênero. Ao fazer essa análise linguística do discurso científico, Butler (2003) nos transposta para o *locus* político que temos embarcado: liberta as possibilidades humanas de revisão política dentro dos mais diversos campos de estudo, afirmando que há muito de fictício no que criamos para corroborar determinadas estabilidades de poder. Não podemos interpretar essa metodologia discursiva como possibilidade de autocriação infinita do ser, um livre arbítrio desamparado de normas que cogitamos ou construímos, mas entender que a afirmação de Butler nos retira de um lugar determinista em relação à biologia, o lugar que a pensadora prefere é o de pensar de forma crítica a restrição (Chambers; Carver, 2008); o de explorar como a norma participa do processo de sujeição sem nunca poder determinar por completo o resultado.

Identificar-se perante a norma é conduta de conformação, é uma forma de constituir identidade diante das práticas regulatórias que Butler (2003) chama de ideal normativo, é encontrar na norma uma forma de autopercepção do sujeito. A matriz de fornecimento da coerência dessa inteligibilidade subjetiva que temos tratado é a matriz heterossexual, a heteronormatividade, que fornece uma série restringida de possibilidades para a relação entre sexo, gênero e sexualidade. O que foge à essa construção normativa é o ininteligível, o incoerente, a falha na possibilidade dentro da norma. Desestabilizar a norma pela sua incoerência interna é apontar o político naquilo que foi fixado como normal, apreensível e contínuo.

4.5 A política como lugar de ação contra a heteronormatividade

Colocar-se na política enquanto espaço de contestação não é ser contra qualquer possibilidade de construção de norma. O nosso argumento é de que a política, tal como é como codificada hoje se tornou insustentável para delimitar uma normalidade sexual baseada na heterossexualidade. Causar problemas, como diz Butler (2020), não é um antagonismo às identidades numa lógica maniqueísta de desestabilização das conquistas evidentes de movimentos sociais. Mas a permanência tende a reforçar o modelo hegemônico e estabilizador e opressor da norma.

Nossa norma em ataque é justamente o papel conformador do regime da heterossexualidade; isso porque estamos retirando da proposição adjacente da política como simpatia ou tolerância a homossexuais para aumentar a problemática

política da norma que continua a referenciar a heterossexualidade como ponto central da política. Trazer o fundamento da homofobia política não nos interessa de forma central, mesmo sendo clara seu uso cotidiano para afastar pessoas LGBTQs dos espaços públicos; na medida em que não compreende uma formação política que acreditamos mais abrangente: refletir acerca das normas que regem a produção social dos gêneros e das sexualidades em relação com uma norma que continua compulsoriamente heterossexual.

A heterossexualidade, assim como conhecemos e denominamos, pode ser espaço de vida boa para segmentos da sociedade que sequer contestam seus próprios fundamentos geracionais como o parentesco, família, reprodução, gênero e divisão do trabalho. Contudo, no espaço político que pretendemos apontar, torna inabitável vidas que não se reconhecem na “normalidade sexual”. Esse processo de exclusão é tão violento que surge na naturalização da sexualidade, na produção de uma norma que tem aparência de não produzida, que não é só jurídica e que se torna fundamento para a própria definição do que conta como política (Butler, 2020). O que percebemos é que a política toma essas estruturas jurídicas como fundamento para seus próprios processos; essa construção é ocultada, não maleável, pré-fundacionista e constitutivas do liberalismo clássico (Chambers; Carver, 2008). Essa meta injustiça provocada pela noção de política é o debate teórico político da heteronormatividade. Determinando o conceito, Chambers (2003):

Heteronormatividade significa, simplesmente, que a heterossexualidade é a norma, na cultura, na sociedade, na política. A heteronormatividade aponta a expectativa da heterossexualidade como está inscrita em nosso mundo. Isso não significa, é claro, que todos sejam heterossexuais. Mais significativamente, a heteronormatividade não faz parte de uma teoria da conspiração que sugeriria que todos devem se tornar heterossexuais ou ser assim. A importância do conceito é que ele se concentra na operação da norma. A heteronormatividade enfatiza até que ponto todos, heterossexuais ou queer, serão julgados, medidos, sondados e avaliados a partir da perspectiva da norma heterossexual. Isso significa que todos e tudo são julgados da perspectiva do heterossexual. (Chambers, 2003, p. 24)

Não existe inscrição humana pré-política, por isso a ação política contra a heteronormatividade é umas das respostas que Warner (1993) encontra como um desejo do que ele caracteriza enquanto queer.¹⁰³ Warner, enquanto pensador

¹⁰³ *Queer* possui significados múltiplos. Inicia-se enquanto teoria relativa à sexualidade que reivindica novas interpretações acerca do parentesco e da heteronormatividade com amparo na psicanálise,

pós-marxista, desloca o queer para um questionamento evitado pela esquerda de sua época e propondo contextos políticos em discussão ao que se naturalizou heterossexual. Inaugura-se aqui de forma reflexiva uma discussão do queer na política, que retira a sexualidade das notas de rodapé. Enfrentado a literatura clássica dos movimentos sociais, Warner (1993) demonstra a força política da sexualidade queer, não como alternativa ao referencial heterossexual e amostra menor da possibilidade de escolha de relação humana, mas enquanto aliança que reconfigura a ordem social e institucional.

Acreditar que a sexualidade desempenha um papel político que se constrói apenas no convés da aceitabilidade é diminuir a sexualidade para a esfera individual e recolher a aliança política da empreitada dos novos movimentos sexuais ou queer para uma escolha ou “modo de vida”. Demonstrar os aspectos mais amplos da sexualidade enquanto busca por justiça e liberdade trazem a disputa para a arena política.

Toda pessoa que chega a uma autocompreensão queer sabe de uma forma ou de outra que sua estigmatização está ligada ao gênero, à família, às noções de liberdade individual, Estado, discurso público, consumo e desejo, natureza e cultura, envelhecimento, política reprodutiva, fantasia racial e nacional, identidade de classe, verdade e confiança, censura, vida íntima e exibição, terror e violência, cuidados de saúde e normas culturais profundas sobre o rolamento do corpo. (Warner, 1993, p. XII).¹⁰⁴

A saúde pública, o casamento, a noção de família talvez sejam os truísmos que o Estado direciona cotidianamente à sexualidade. Contudo, não há uma restrição ao contexto do que foi estabelecido como expectativas biológicas da economia reprodutiva. Já informamos como o gênero, fundamento essencial da teoria política feminista influência na sexualidade, mas reivindicamos em aspectos comuns ao feminismo e próprios dos estudos queer um lugar político ainda não reconhecido na sua relação mínima com o Estado: demonstrar como a norma política estabelecida

mas se desloca para outros contextos e adentrando a teoria e ação política. A parte saliente para a política é justamente publicizar a intimidade para além do parentesco e da heteronormatividade. (Berlant; Warner, 1998)

¹⁰⁴ Em tradução própria de: “Every person who comes to a queer self-understanding knows in one way or another that her stigmatization is connected with gender, the family, notions of individual freedom, the state, public speech, consumption and desire, nature and culture, maturation, reproductive politics, racial and national fantasy, class identity, truth and trust, censorship, intimate life and social display, terror and violence, health care, and deep cultural norms about the bearing of the body.”

pela heteronormatividade está em todas as suas instituições. Refletir sobre a alavanca de uma sociedade contra a heteronormatividade é condicionar a uma política de libertação de formação de novos sujeitos e sua relação com o Estado, com a sociedade e a família; estamos falando de novas incursões humanas na formação de sujeitos livres, ainda que inseridos em processos históricos específicos.

Berlant e Warner (1998) apresentam a heteronormatividade em três dispositivos que permitem identificar sua dimensão política que tentamos incorporar: a) a diferenciação da esfera pública e privada que é mediada pelo próprio Estado; b) as instituições como garantidoras dos métodos de reprodução, autodesenvolvimento, acumulação e transferência de capital e c) o bloqueio da discussão política do sexo. A heterossexualidade opera como sistema que bloqueia uma noção de comunidade para além do parentesco e seus dispositivos (tão antigos que tentam a sobreposição da cultura para se autoafirmar enquanto participantes da personalidade do sujeito, da natureza) são sempre biológico-consanguíneos que se repercutem em todas as instituições. Acrescentamos ainda que a força heteronormativa corresponde à limitação do reconhecimento, elaboração e memória das sexualidades não heteronormativas: d) a morte dos não heterossexuais não se torna apenas física, mas simbólica, pois toda sua produção é redesenhada para ter significado diante da norma heterossexual.

A repercussão da força da norma heterossexual pode indicar sua própria desnaturalização e deslocamento das categorias de gênero enrijecidas pela heteronormatividade. Butler (2020) ao refletir sobre a categoria base do feminismo e sua vinculação como uma essência trans histórica, convoca-nos à libertação do plano de fundo normativo e totalitário que certas categorias podem definir, excluindo sujeitos e impedindo a rearticulação do binário/simétrico. A uniformização de uma identidade de gênero que não se articula com as novas propostas só interessa a matriz heterossexual que, ao operar sua norma (mesmo sendo replicada fora dos contextos da própria norma) faz esta ser reforçada em si própria porque reafirma a repetição da matriz, mas também pode demonstrar a natureza paródica desta, vez que a cópia pode informar incoerências e causar confusões aptas a desmistificar a naturalidade da heteronormatividade.

Nessa reflexão, Butler (2020), ao apontar a ausência de um fundamento normativo último da heterossexualidade, pela sua natureza paródica e citacional, reforça que a sua pretendida base ontológica é instável por não ser um destino fixado, mas um projeto de poder. A heteronormatividade deixa de ser percebida como uma norma natural e é reconhecida em sua matriz política porque não inevitável. Junto com o gênero ¹⁰⁵, a categoria que ainda se faz útil tanto em termos de disputa feminista como pela sua íntima relação com o campo da sexualidade, a heteronormatividade é reconhecida pela sua transitoriedade pelos que disputam sua revisão porque não se pode supor seu destino, mas pode-se reconhecer na sua demarcação uma intervenção.

Desde Marx, uma crítica a naturalidade das formações políticas e sociais passou a constituir um *telos* antinaturalista social, no qual o destino da economia, do gênero, e, no nosso caso, a sexualidade não são operadas por processos de sedimentação cultural e construção política. Apesar da rigidez da matriz normativa e sua estrutura altamente regulatória, que tenta produzir uma aparência de naturalidade nas construções sociais, há contestação política desse regime e de sua ficção. Butler (2020) nos convoca a uma subversão das noções reificadas da heteronormatividade e desmistificação da sua posição irrevogável como estrutura humana primária.

Nesse projeto último da heteronormatividade reivindicada como categoria política, inspiramo-nos em Butler (2020) para afirmar que somente uma leitura contingente pode mostrar suas configurações, quebrando a leitura estruturalista que separa o pré-político da norma heterossexual e a reinserindo na nossa atual possibilidade humana de reflexão conjunta e social da natureza e da cultura. Não existe aporte político possível da categoria se procuramos um passado vitorioso de outra categoria, por menos opressão que a sexualidade tenha sofrido em outros

¹⁰⁵ “Se há algo de certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce e sim toma-se mulher decorre que mulher é um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo continua aberto a intervenções e ressignificações. Mesmo quando o gênero passou a cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria “cristalização” é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. Para Beauvoir, nunca se pode tornar-se mulher em definitivo, como se houvesse um *telos* a governar o processo de aculturação construção. O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de se” (Butler, 2020, p. 58-59).

contextos, ou, a partir de uma divisão natureza/cultura traçar um futuro utópico de destituição completa da norma.

A partir de Marx, a fantasia existente na tentativa de naturalização das categorias econômicas como a mão invisível do mercado se quebra: as relações econômicas são também categorias políticas primordialmente. Nossa preocupação adere à essa perspectiva, mas foca na relação entre o sujeito e a norma, ainda que as relações econômicas sejam indissociáveis, como apresentamos na perspectiva de discussão entre Butler e Young.

O assujeitamento ocorre dentro de uma lógica de normatividade disponível, mas também numa transformação em operações de subversão dessa norma. Nessa perspectiva, impossível saltar Hegel (1992)¹⁰⁶ e como ele entende o sujeito em transformação que é apreendido por tantos pensadores do reconhecimento. O sujeito hegeliano é parte fundamental da construção da universalidade e isso fica mais claro quando entendemos que na metafísica hegeliana o finito é coexistente com a noção de infinito, não parte adjacente ou não revelada como na metafísica platônica; é o padrão que a realidade supostamente exhibe (Hibben, 2000), desmantelando também a separação kantiana de objetos da experiência e coisas como elas são. O sujeito, para Hegel não pode ser apartado do universal porque é ele quem valida a noção de generalidade, que é um processo de autoconstrução ininterrupto.

Aqui passamos para uma defesa da teoria política na qual a busca de acordos dentro de uma substância universal sugerindo que a ação política necessariamente requer unidade. Essa posição liberal que tensiona a política para um acordo a ser

¹⁰⁶ O sujeito hegeliano é parte fundamental da construção da universalidade e isso fica mais claro quando entendemos que na metafísica hegeliana o finito é coexistente com a noção de infinito, não parte adjacente ou não revelada como na metafísica platônica; é o padrão que a realidade supostamente exhibe, desmantelando também a separação kantiana de objetos da experiência e coisas como elas são. O sujeito, para Hegel não pode ser apartado do universal porque é ele quem valida a noção de generalidade: "The relations of genus, species, and the individual, represent most clearly and adequately the three Hegelian moments of the simple notion, – universality, particularity, and individuality. Any one of them necessarily implies the other two. Hegel's criticism of the traditional logic is that its general term or class idea is a notion in only one of its aspects, that of its universality, and that the other two moments of particularity and of individuality are overlooked. Thus, it follows that the purely formal logician, the literalist, often ignores particular instances which are not in accord with his general notions, or else wrests his individual facts so that they may conform to his preconceived theories. It is the moment of individuality in the notion which constitutes its actuality, which differentiates it from the mere fancy of the imagination. The individual object is always the most convincing proof as well as the clearest illustration of the universal" (Hibben, 2000, p. 114).

buscado entre sujeitos livres e iguais desconsidera a posição de reformulação das propostas normativas que passam uma reta definidora do indivíduo e o congelam numa perspectiva anterior mítica e um futuro de possibilidades políticas limitadas dentro de um contrato rígido. A proposta política que comungamos é de subversão da naturalização de categorias que pretendem, por si, se mostrarem universais e absolutamente operacionalizáveis. Não pretendemos apontar uma política futura, mas a política do que já está em discussão ¹⁰⁷, as possibilidades que já estão em aberto. A normatividade hegemônica tem priorizado politicamente apenas um determinado tipo de sujeito, enquanto o que não é apreendido totalmente pela normatividade se configura de forma a reformular o *telos* político, a desafiar a normatividade como tem sido feito cotidianamente. As possibilidades não são utópicas, mas reformulações da norma.

A heteronormatividade se propõe como uma categoria naturalizante tão bem formulada que é cooptada não só por aqueles que replicam suas identidades diante da norma que ela assegura, mas é formula adotada pelo próprio movimento gay, que tende a adotar a compreensão das identidades sexuais no marco binário e oposicional do gênero, que com frequência reproduz as hierarquias, exclusões e violências dirigidas contra quem não se adequa às normas binárias do gênero; o que, claramente opera em invisibilidade política de outras manifestações para além da binaridade sexual. A política heteronormativa marca a identidade de forma tão rígida que exige sua replicação pelos sujeitos que não se articulam com sua normatividade e ainda aqueles que se aproximam dela precisam estar sempre sendo verificados nos pequenos possíveis desvios.

Chambers e Carver (2008) resgatam, na conceituação da normatividade, como a heterossexualidade se coloca com uma norma tão dura que sequer é percebida enquanto tal, e, com certa dificuldade, está mais clara nos efeitos que produzem do que na sua própria existência. A norma heterossexual moldou a crença de uma possibilidade de universalismo humano baseado na própria sexualidade, afirmando que a heterossexualidade existe por si só, imune a qualquer influência política,

¹⁰⁷ Gaush (2007) compreende a heterossexualidade baseada em três pilares que estão sendo movidos pelos movimentos feministas: o matrimônio, a centralidade do sexo enquanto coito com finalidade reprodutiva, perseguição às sexualidades desviantes, além de adultista, sexista, misógina e homofóbica. Por se mostrar cada vez mais plural no contexto atual, o autor aponta para um rumo de modificação da política sexual dominante.

econômica, social ou histórica. Assim o defende, por exemplo, Guasch (2007),¹⁰⁸ a partir de uma visão nominalista acerca da realidade (que comunga com parte da ideia de genealogia), interpreta a realidade não com uma pré-existência, mas a partir de sua construção social.

O papel importante de se entender a heteronormatividade como uma norma que estrutura relações sociais é o poder de reajustá-las politicamente. Warner (1993) ao identifica a norma como o objeto de análise da teoria queer, uma vez que a formulação de uma identidade coletiva não parece tão facilitada, mas ainda assim uma dimensão política que pretende uma forma contra a norma heterossexual que é normalmente, repetimos, percebida pelos efeitos normativos. Significa que todos somos lidos e assentados pela régua heterossexual (Chambers, 2003).

Por entender a mobilidade normativa que se constitui em um processo social e histórico de dominação, a heteronormatividade não está imune ao processo de influência política. Nos filiamos ao pensamento político de que a realidade não preexiste à sua delimitação, de que a informação histórica do sujeito é capaz de demonstrar as possibilidades de se evadir da subalternidade.

A adequação política a uma norma incontestável, orgânica e dada como divina é tem permitido que a visão liberal de construção do sujeito simplesmente se adeque ao posto sem qualquer espécie de contestação que não caiba dentro do pré-estabelecido no que definiram enquanto pré-político. Essa noção de adaptação, dada por Lippman (1920) na ciência política liberal parece estabelecer um diálogo

¹⁰⁸ “Estas últimas são centenas de histórias escritas por centenas de autores. Psiquiatras, médicos, psicanalistas, cientistas forenses, criminologistas. Pequenos Homeros escrevendo e contando, repetidas vezes, a mesma história sobre prazer e afeto. Só que, neste caso, a crença no mito é maior do que em outros momentos históricos. O processo de racionalização da sociedade confere à história uma credibilidade diferente, baseada em evidências científicas. Para entender a história, para entender o modo como o mito foi construído, é preciso rever o modo como nossa sociedade produz conhecimento legítimo. A realidade é plural. O conhecimento sobre ela também. Mas nossa sociedade finge que existe um tipo de conhecimento melhor que os outros: a ciência. E a ciência atual se caracteriza (entre muitas outras coisas) por ser essencialista” (Guasch, 2007, p. 13). Em tradução própria de: “Estos últimos son cientos de historias escritas por cientos de autores. Psiquiatras, médicos, psicoanalistas, forenses, criminólogos. Pequeños Homeros escribiendo y contando, una y otra vez, la misma historia sobre el placer y el afecto. Sólo que en este caso la creencia en el mito es mayor que en otros momentos históricos. El proceso de racionalización de la sociedad otorga al relato un tipo de credibilidad distinta, basada en la evidencia científica. Para entender el relato, para comprender el modo en que el mito ha sido construido, es necesario revisar la manera en que nuestra sociedad produce conocimiento legítimo. La realidad es plural. El conocimiento sobre ella también lo es. Pero nuestra sociedad pretende que hay un tipo de conocimiento mejor que los demás: la ciencia. Y la ciencia actual se caracteriza (entre otras muchas cosas) por ser esencialista”.

darwinista social no qual a existência do sujeito é sempre motivada a resultados pré-estabelecidos como ótimos, sejam eles o casamento, a reprodução, a transferência patrimonial, o silenciamento do privado.

Brown (2005) defende que os limites de uma teorização política são definidos pelos ataques que à sua dissolução, ao menos em parte ¹⁰⁹. O nosso trabalho tem se articulado a demonstrar que a tentativa de estabelecer bases liberais como bases naturais da teoria política não podem ser admitidas, que a construção humana, como facilitador de compreensão da realidade que se funde a outras epistemologias do conhecimento, que não nega valor ao próprio campo da política, mas que a enriquece como fenômeno multilateral. Nossa perspectiva antiessencialista, não só do sujeito, mas da própria teoria política, mostra como essas fronteiras são esticadas e reguladas de acordo com o momento histórico que estamos inseridos. Brown (2005) exemplifica como a fronteira dos Estados-nação é absorvida quando uma dinâmica econômica transnacional prevalece ou, como aqui percebemos, a própria natureza se ressignifica diante do âmbito do corpo, da etnicidade e da sexualidade.

Os antigos párias da política como a cultura, o corpo, a natureza e o doméstico se transformam em figuras híbridas da própria política, como Brown (2005) tem apresentado contra o mito universalista do pensamento e da figura do homem ocidental. E mais uma vez reiteramos essa incisão à política como propriedade separada de outras fronteiras do elemento social, em especial o poder econômico.¹¹⁰

¹⁰⁹ “Para Sócrates, os poetas épicos e os sofistas delinearão os limites da teoria política; para Maquiavel eram moralistas cristãos; para Hobbes, os escolásticos; para Nietzsche, teóricos morais; para Weber, ideólogos políticos; para Hannah Arendt, a teoria social e econômica; para Sheldon Wolin, metodismo; para Isaiah Berlin, a ciência. Esta lista parcial nos lembra que o que é expulso também é aquilo que rivaliza ou desloca o empreendimento, ou contém o espectro de sua colonização. [...] Identificar a natureza artificial da teoria política, no entanto, não reduz ou desvaloriza o empreendimento; em vez disso, essa identificação ajuda a preparar o terreno para considerar as possibilidades e desafios que se enfrenta em um determinado tempo e lugar. A compreensão do que a teoria política se posiciona contra hoje, como o que se diferencia daquilo que lhe é intelectualmente próximo, e os lobos que ela teme à sua porta podem nos ajudar a compreender não apenas o que a teoria política imagina ser e para que serve, mas também quais ansiedades e incertezas que tem sobre essa identidade, e quais os limites que ela impõe manter a coerência e o propósito diante de seu potencial desfazendo.” (Brown, 2004, p. 61 e 62)

¹¹⁰ Estendo a importância da teoria política feminista, dos estudos queer e pós-coloniais para modelagem da teoria política, Brown (2004): “[...] não é mais possível reduzir a estratificação por gênero, sexualidade, raça ou etnia a essências semióticas ou biológicas, por um lado, ou a meros efeitos de lei, política ou preconceito social por outro. Pelo contrário, como efeitos de poder, essas formações destacam a manifestação e circulação de poder carregado em representações imagéticas e discursivas, em sujeição, na organização espacial, no disciplinamento dos corpos e conhecimentos” (Brown, 2005, p. 66). Em tradução própria de: “[...] no longer is it possible to

Incluir a heteronormatividade no rol dos estudos da teoria política parecia distante por ser mais uma ideia ligada aos estudos de gênero tão somente e que adentraria o campo do pluralismo sexual sem devido destaque, um fundamento grosseiro que esconde como a institucionalização da heterossexualidade como norma política desvantajosa aos não heteronormativos.

O nosso projeto se faz necessário porque capaz de entender sua própria incompletude diante da tentativa de limitação do objeto simplificado da teoria política e da ação política; abre-se para novas articulações e ligações políticas que não poderiam existir se formulado em uma totalidade de dimensões e sujeitos que não pudessem ser objeto de abertura e rearticulação.

A existência dialoga com as normas que a delimitam. Dizer que existe um contexto normativo já politizado quando sequer a política tem sido identificada é deslocar o político para si mesmo em dupla face: a) torna a norma como política antes da sua normatividade encontrar os sujeitos e b) aponta seus efeitos cotidianos que fazem com que a normatividade seja invisibilizada em si mesma. Uma norma que tende à normatividade em si mesma e se recusa a revisão diante dos sujeitos e suas existências falha de forma ética e deve ser politicamente constatada.

A política é espaço de reavaliação, de contestação e de ressignificação do valor do político, do jurídico e da norma. E o campo do político não é local individualizado ¹¹¹, que transforma projetos comuns em problemas localizados. Como acreditamos, a política transporta para o coletivo uma saída conjunta dos problemas sociais.

reduce stratification by gender, sexuality, race, or ethnicity to semiotic or biological essences on the one hand, or to mere effects of law, policy, or social prejudice on the other. Rather, as effects of power, these formations highlight the manifestation and circulation of power carried in imagistic and discursive representations, in psychic subjection, in spatial organization, in the disciplining of bodies [...].”

¹¹¹ “Enquadrar o problema ao qual Butler responde em termos de heteronormatividade (e não de homofobia) chama a atenção para as maneiras pelas quais Butler rejeita um modelo de agência ou julgamento normativo construído sobre uma concepção de soberania. Tomando emprestada a linguagem de Patchen Markell para elucidar essa questão, podemos dizer que a heteronormatividade nomeia uma forma de 'padronizando e organizando o mundo que permite que algumas pessoas e grupos desfrutar de uma aparência de agência soberana às custas de outros' (Markell 2003: 5). Desafiar a heteronormatividade, então, requer uma rejeição dessa mesma modelo de agência soberana, uma insistência de que nenhum indivíduo é soberano dada a nossa dependência fundamental de (estar-com) os outros (Butler 2004a)” (Chambers; Carver, 2008, p. 147). Em tradução própria de: “[...] To challenge heteronormativity, then, requires a rejection of that very model of sovereign agency, an insistence that no individual is sovereign given our fundamental dependence on (being-with) others (Butler 2004a).”

5 NORMA SEM REVISÃO: A FALHA POLÍTICA DA HOMONORMATIVIDADE

A mera inserção do indivíduo no seu aspecto de universalidade essencialista tende a não reconhecer a vulnerabilidade dos sujeitos (Brown, 2005). A espreita de integração na hegemonia dominante, surgem a homonormatividade e o homonacionalismo, isto é, as formas de assimilação política que desconsideram a vulnerabilidade do sujeito enquanto este passa a integrar parte da política liberal, cuja hegemonia segue contra qualquer apontamento para a articulação de múltiplas diferenças nas práticas sociais. (Puar, 2013, 2017; Duggan, 1994; 2003)

5.1 Homonacionalismo e homonormatividade: da espécie

A repetição de construções heteronormativas dentro de culturas sexuais tanto gays como heterossexuais podem muito bem ser o local inevitável de naturalização e mobilização das categorias de gênero e sexualidade. A proposta binária da sexualidade e do gênero sem reflexão crítica pode culminar em desastres políticos, de agrupação por categorias iniciais que são simplesmente adotadas de forma a abarcar uma aparente diversidade sexual e de gênero em aparente inclusão ¹¹², contudo figurando propostas ainda totalitárias.

A categoria da homossexualidade, que abarcaria com centralidade a figura masculina pode ser articulada em termos nacionalistas – se repetimos a mesma fórmula de universalização de um sujeito pronto – para que um novo sujeito sexualmente identificado seja basicamente lido e aceito em propostas liberais enquanto sujeito predominantemente econômico. As narrativas de aceitação e reinserção do modelo masculino homossexual, que se rearticulam com a lógica sexual binária sexual e as expectativas de gênero, podem ser muito bem recebidas por países desenvolvidos que utilizam a campanha pró-LGBT para cultivar apoiadores e amplificar uma ofensiva anti-imigracional, como é o caso de Israel.

A esse aspecto dissociado da política sexual e de gênero que garante reconhecimento e proteção estatal de sujeitos homossexuais, chamamos de homonacionalismo. A conceituação de Puar (2013) talvez seja uma das mais claras:

¹¹² A crítica contundente ao modelo inclusivo sem reflexão crítica às estruturas estatais mais profundas tende somente à reafirmação normativa, o: “[...] reconhecimento e inclusão nacional, aqui sinalizado como a anexação de jargão homossexual, depende da segregação e desqualificação de outros raciais e sexuais do imaginário nacional” (Puar, 2017, p. 2).

Em vez de pensar no homonacionalismo como uma acusação, uma identidade, uma má política, tenho pensado nisso como uma analítica para apreender a formação do Estado e uma estrutura da modernidade: como agenciamento de forças geopolíticas e históricas, interesses neoliberais na acumulação capitalista tanto culturais e materiais, práticas estatais biopolíticas de controle populacional e investimentos afetivos em discursos de liberdade, libertação e direitos. O homonacionalismo, portanto, não é simplesmente um sinônimo de racismo gay, ou outra maneira de marcar como as identidades gays e lésbicas tornou-se acessível aos imaginários políticos conservadores; não é outra política de identidade, não é outra maneira de distinguir bichas boas de bichas ruins, não uma acusação, e não uma posição. É antes uma faceta da modernidade e uma mudança histórica marcada pela entrada de (alguns) corpos homossexuais como dignos de proteção pelos Estados-nação, uma reorientação fundamental da relação entre Estado, capitalismo e Sexualidade. (Puar, 2013, p. 337) ¹¹³

O conceito de homonacionalismo tem origem com Puar (2007) quando a autora passa a refletir acerca do combate internacional contra o terrorismo e sua nova ordem racializada provocada pela empreitada estadunidense pós 11 de setembro. A empreitada da filósofa e especialista em estudos de gênero e queer se deu com foco na interpretação do fenômeno de aceitação normativa da homossexualidade e seu alinhamento com posições marcadamente racistas, especialmente contra o islamismo. A dissociação da sexualidade da pauta política para mera condição de tolerância.

O homonacionalismo emprega uma norma que coincide com as formas capitalistas de poder, que parecem incontestáveis na teoria política, como Brown (2005) tem apontado em seus estudos acerca do neoliberalismo. A cientista política, por sua vez, aponta para sete posições ¹¹⁴ que o capitalismo tem se colocado e a dificuldade

¹¹³ Em tradução de: “Instead of thinking of homonationalism as an accusation, an identity, a bad politics, I have been thinking about it as an analytic to apprehend state formation and a structure of modernity: as an assemblage of geopolitical and historical forces, neoliberal interests in capitalist accumulation both cultural and material, biopolitical state practices of population control, and affective investments in discourses of freedom, liberation, and rights. Homonationalism, thus, is not simply a synonym for gay racism, or another way to mark how gay and lesbian identities became available to conservative political imaginaries; it is not another identity politics, not another way of distinguishing good queers from bad queers, not an accusation, and not a position. It is rather a facet of modernity and a historical shift marked by the entrance of (some) homosexual bodies as worthy of protection by nation-states, a constitutive and fundamental reorientation of the relationship between the state, capitalism, and sexuality.”

¹¹⁴ “Sobre o capitalismo e sua dificuldade de contestação: ‘Primeiro e mais importante, parece incontestável. Em segundo lugar, é difícil defender alternativas – seja por sua viabilidade ou por a possibilidade de alcançá-los. Terceiro, ao longo do século passado e uma metade, de muitas maneiras o capitalismo tornou-se cada vez menos odioso para as populações majoritárias do Primeiro Mundo; sumiram as cenas de massas trabalhando com salários de fome para a riqueza

de contra-atacá-lo diretamente, mas o que nos toca é a quarta posição: a forma como a produção capitalista assume uma aparência ética ao entender que determinadas demandas políticas podem ser úteis ao mercado e sua ofensiva militar, sem menor reflexão crítica e com uma assimilação cínica de identidades na qual o único ímpeto é o lucro. O movimento de homonacionalismo, que é abarcado por essa ótica tende a assimilar alguma cidadania provocada por movimentos de aceitação de uma sexualidade anteriormente desviante, mas continua a extinguir o sexo do debate político; reforça as fronteiras do privado através de uma cidadania exclusivamente de mercado e replica a lógica heteronormativa para homossexuais em modelos familiares já disponíveis; reafirmando a lógica higienista: sexo é tema privado, individualizado e muito aquém de qualquer teoria política.

de poucos, exceto no Terceiro Mundo. [...] Quarto, ainda que cinicamente ou superficialmente, o Primeiro Mundo o capitalismo desenvolveu uma face ética: recicla, conserva e rotula; despoja-se de organismos geneticamente modificados e gorduras trans, e atende a dietas kosher, vegetarianas e saudáveis para o coração; ele se abstém de testes em animais e desenvolve redes de atum seguras para os golfinhos; ele doa frações de seus lucros para pesquisa de reforestamento e do câncer, e patrocinadores Olimpíadas Especiais, orgulho gay, festivais de Bach de verão e eventos educacionais suplementos para os menos favorecidos. [...] Quinto, essas mudanças no próprio capitalismo são complementadas [...] sexto, a ascensão do profissionalismo (acerca mais abaixo) na teoria política, e a natureza apolítica da muita teoria e teórica, significa que esse movimento em segundo plano é amplamente incontestado mesmo por aqueles que se consideram de esquerda cultural. Finalmente, a reparação da maioria marxistas a seus próprios jornais e conferências (isso também é um sintoma de profissionalismo), e até que ponto muitos anglo-americanos. Os marxistas substituíram 'pós-modernismo' e 'política de identidade' para o capitalismo como o principal alvo de sua ira e atenção analítica, significa que o projeto marxista de iluminar o lugar do capitalismo na vida política e social praticamente desapareceu da órbita da teoria política" (Brown, 2005, p. 67- 68). Em tradução própria de: "First and most important, it appears unchallengeable. Second, it is difficult to make the case for alternatives—either for their viability or for the possibility of achieving them. Third, over the past century and a half, in many ways capitalism has become steadily less odious for the majority populations of the First World; gone are the scenes of the masses laboring at starvation wages for the wealth of the few, except in the Third World. [...] Fourth, however cynically or superficially, First World capitalism has developed an ethical face: it recycles, conserves, and labels; it divests itself of genetically modified organisms and transfats, and caters to kosher, vegetarian, and heart-healthy diets; it refrains from testing on animals and develops dolphin-safe tuna nets; it donates fractions of its profits to cancer research and reforestation, and sponsors Special Olympics, gay pride, summer Bach festivals, and educational supplements for the underprivileged. [...] Fifth, these changes in capitalism itself are complemented by recent left intellectual tendencies that deflect attention from capitalism [...] Sixth, the rise of professionalism (about which more below) in political theory, and the apolitical nature of much theory and theoretical exchange, means that this movement into the background goes largely uncontested even by those who consider themselves to be on the cultural left. Finally, the repair of most Marxists to their own journals and conferences (this, too, a symptom of professionalism), and the extent to which many Anglo-American Marxists have substituted "postmodernism" and "identity politics" for capitalism as the chief target of their wrath and analytical attention, means that the Marxist project of illuminating the place of capitalism in political and social life has pretty much vanished from the orbit of political theory."

Importa essa teorização para a ciência política porque, apesar de entendermos a disseminação do poder para todos os aspectos da vida humana, ainda estamos tratando das bases formadoras da teoria política em relação à soberania, o Estado e à coletividade. Presumir neutralidade de valores à sexualidade, ao gênero, à família não elide a natureza do político frente às novas naturezas contemporâneas que ampliam a fronteira do conhecimento canônico e a compreensão dos efeitos presentes (Brown, 2005).

As ideias homonacionalistas são, obviamente, sustentadas pela heteronormatividade. Trata-se de um braço cuja lógica não se separa, mas se replica. Isso porque a presunção igualitária do indivíduo que é identificado no contexto liberal e suas pequenas aberturas de aceitabilidade fora do contexto geral heteronormativo (mas que mantém a categoria como lugar fundante da racionalidade, como por exemplo no caso do casamento, que replica a ordem heteronormativa) produz diferentes formas de estigma e violência estatal contra todos aqueles que não cumprem os requisitos hegemônicos de pertencimento dentro das fronteiras de gênero, raça e sexualidade. Puar (2013) define o homonacionalismo longe de uma produção como uma categoria que, ao mesmo tempo que guarda relação com o racismo na comunidade gay, vai muito para além deste desde o momento em que se articula com formas estratégicas de proteção estatal, para simular valores de liberdade e contemporaneidade, mas que só fornecem proteção a alguns grupos de indivíduos em detrimento daqueles que são representados como ameaças para o bem estar da população nacional.

Ao analisar o contexto islamofóbico estadunidense e a junção de grupos antes segregados que embarcam no discurso racista, Puar (2013) nos coloca diante da face mais importante da categoria homonacionalismo: o fato de que a apreensão política estatal da política sexual se dá apenas no caráter de discussão legislativa da homofobia. Desdobramos nosso raciocínio para reafirmar que não articular a homofobia (enquanto ataque individual a pessoas sexualmente dissidentes) com o caráter muito mais abrangente de uma política totalitária da heteronormatividade aponta ganhos muito pequenos.

Nos termos do marco cultural fornecido pelo homonacionalismo, os sujeitos sexuais não têm nenhuma abertura para contestação da heteronormatividade, ao contrário,

são o acoplamento quase perfeito à tentativa de enquadramento do indivíduo à uma forma regulatória de raça e um modelo exigido de nação; não existe processo reflexivo, o indivíduo é reconhecido e identificado diante de uma norma que só repete sua estrutura masculinista, reprodutiva e de modelo familiar monogâmico. A perspectiva de existência do indivíduo que absorve a heteronormatividade é de estreita assunção a norma já posta, não há contestação. Obviamente, a categoria homonacionalismo subentende e traz consigo o peso da figura nacionalista que se junta à heteronormatividade para o sujeito, em relação com Estado-nação se predispor a ações racistas. Entendemos a relevância e a centralidade da temática, mas, nos atemos aqui à proposta inicial do texto, que é tratar a categoria homonacionalismo nos termos de absorção da heteronormatividade, que preferimos chamar de homonormatividade (Duggan, 2003).

5.2 A homonormatividade: um braço da heteronormatividade

Não há contexto em que os homossexuais não sejam, em sua maioria, vítimas de uma ou outra forma de estigmatização, discriminação ou violência estatal. Nossa reflexão é acerca da trajetória que o contexto da figura política e legislativa da homofobia isoladamente tratada tem construído um ideal normativo de efeitos ambivalentes. O modelo de sujeito contemplado minimamente pelas políticas anti-homofóbicas (homofobia criminalizada, casamento igualitário, adoção, direitos de herança e parentais) atende a grupos muito específicos de sujeitos, identificados nos marcos de inteligibilidade do gênero e da sexualidade fornecidos pela heteronormatividade, enquanto os sujeitos não cooptados por este ideal normativo (como é o caso de muitas pessoas trans, não binárias, e das pessoas envolvidas em relações não monogâmicas) passam por mais uma camada de rebaixamento em relação aos próprios sujeitos homossexuais, ao tempo que se converte na ocasião para exercer a violência policial e penal sobre outros tantos coletivos vulnerabilizados. É por isso que Puar (2013) nos chama atenção ao fato de que o discurso baseado na inclusão da diversidade não permite o deslocamento mínimo da norma, mas que numa aparente inclusão intragrupo de homossexuais.

Apesar de conseguirmos caracterizar a homonormatividade através da forma com que Puar (2013) desenvolve os exemplos estadunidenses de racialização e nacionalização da sexualidade, foi Duggan (2003) quem forneceu a contextualização

política mais importante para o nosso trabalho, ao conseguir identificar a homonormatividade como um desdobramento da heteronormatividade enquanto categoria liberal, pouco politizada e que não constrói necessariamente críticas contundentes à natureza política ao domínio heterossexual. Segundo a autora feminista e queer, que muito influi no trabalho de Puar, a homonormatividade se configura como uma figura neoliberal na qual a sexualidade se torna contexto privatizado, mobilizada apenas na privacidade sexual e no consumo.

“A nova política sexual neoliberal [...] pode ser encerrada nova homonormatividade – é uma política que não contesta os pressupostos e instituições heteronormativas dominantes, mas defende e os sustenta, ao mesmo tempo em que promete a possibilidade de um gay desmobilizado eleitorado e uma cultura gay privatizada e despolitizada ancorada na domesticidade e no consumo” (Duggan, 2003, p. 50).¹¹⁵

Duggan (1994) é uma pensadora que coloca o papel do ativismo LGBT em relação com o Estado e as políticas públicas como *locus* de existência sexual muito além de um debate entre construcionistas e essencialistas da sexualidade. Duggan (1994) não está totalmente preocupada com a discussão construcionista ou essencialista da sexualidade, mas com a limitação da última para apenas criar uma versão de aceitação. A autora entende que o deslocamento para a política reformula a noção de sexualidade, já que visões meramente construtivistas podem corroborar com o absurdo ao argumento contra a homossexualidade: se esta é condicionada, pode ser eliminada. Por isso a autora tende a aderir ao argumento da heteronormatividade, demonstrando a natureza histórica dessa e sua desnaturalização pela política.

Entendemos o ativismo político estratégico do essencialismo, mas, em última instância prevemos sua improdutividade já que esse estrategismo tende a se concentrar em corpos exclusivamente homossexuais, distante da pluralidade de gênero e sexualidade. A proposta de Duggan (1994), ao politizar de forma radical a sexualidade tem como pressuposto a insensatez de uma política de inclusão que

¹¹⁵ Em tradução de: The new neoliberal sexual politics [...] might be termed *the new homonormativity*—it is a politics that does not contest dominant heteronormative assumptions and institutions, but upholds and sustains them, while promising the possibility of a demobilized gay constituency and a privatized, depoliticized gay culture anchored in domesticity and consumption.

não historiciza a homossexualidade; a identidade fixa que tende a privilegiar aqueles que se aproximam da heteronormatividade; a política de identidade exclusivamente só cria mais guetos.

A dissidência sexual, ao desnaturalizar a heterossexualidade e contextualizar sua forma de interação estatal são entendidos como minoritários que querem sobrepor seu ponto de vista, como se houvesse, em lógica absurda, tentativa de tratamento privilegiado pelo Estado das políticas sexuais não heterossexuais, quando na verdade é justamente o oposto que ocorre,¹¹⁶ as arenas estatais não são imparciais no que se refere à sexualidade.

A parte que tem sido abarcada pela sexualidade em consonância como o discurso liberal tem se unificado em torno de um discurso de igualdade (de privacidade sexual e consumo), participam do modelo heteronormativo de forma aparentemente nova e organizada de sexualidade pelo Estado, ainda que este não persiga de forma tão aberta homossexuais.¹¹⁷

¹¹⁶ “Um movimento retórico como este tem várias vantagens. Primeiro, destaca a inserção da heteronormatividade em uma ampla gama de estados, políticas, instituições e práticas. Traçando de forma concreta a extensão do envolvimento do Estado na promoção da heterossexualidade seria uma útil, embora enorme, projeto. Os materiais de mídia seriam eficazes aqui. Por exemplo, sob a bandeira de QUEM TEM DIREITOS ESPECIAIS? Nós podemos usar outdoors, pôsteres, vídeos, filmes e outros materiais publicados para delinear as maneiras pelas quais a heterossexualidade é endossada por meio da atividade estatal (educação, direito tributário, casamento e vida familiar, etc.), especificando as preferências injustas que operam em cada área” (Duggan, 1994, p. 9). Em tradução própria de: “A rhetorical move such as this has several advantages. First, it highlights the embeddedness of heteronormativity in a wide range of state policies, institutions, and practices. Tracing out in a concrete way the extent of the state's involvement in promoting heterosexuality would be a useful, though enormous, project. Media materials would be effective here. For instance, under the banner of WHOSE SPECIAL RIGHTS? we might use billboards, posters, video, film, and other published material to outline the ways in which heterosexuality is endorsed through state activity (education, tax law, marriage and family life, etc.), specifying the unfair preferences that operate in each area.”

¹¹⁷ “Esta nova homonormatividade vem equipada com uma recodificação retórica de termos-chave na história da política gay: a ‘igualdade’ torna-se o acesso estreito, formal a algumas instituições conservadoras, a ‘liberdade’ torna-se a impunidade do fanatismo e das grandes desigualdades na vida comercial e na sociedade civil, o ‘direito à privacidade’ torna-se confinamento doméstico, e a própria política democrática torna-se algo ser escapado. Tudo isso se soma a uma cultura corporativa gerida por um Estado mínimo, conquistado pela privatização neoliberal do afetivo bem como a vida econômica e pública” (Duggan, 2003, p. 65-66). Em tradução própria de: This new homonormativity comes equipped with a rhetorical recoding of key terms in the history of gay politics: “equality” becomes narrow, formal access to a few conservatizing institutions, “freedom” becomes impunity for bigotry and vast inequalities in commercial life and civil society, the “right to privacy” becomes domestic confinement, and democratic politics itself becomes something to be escaped. All of this adds up to a corporate culture managed by a minimal state, achieved by the neoliberal privatization of affective as well as economic and public life.”

Não temos centrado nosso debate numa política de identidade, tampouco reavaliando suas possibilidades aglutinativas ou estratégicas diante da institucionalidade; nosso foco tem outra direção: atacar a constituição respeitável e imutável da heteronormatividade que se pressupõe como sólida a enfrentar debates da sexualidade na política que exclui não só homossexuais, mas lésbicas, transexuais, pessoas não binárias e não conformes de gênero, como também trabalhadoras e trabalhadores do sexo e uma gama de diversidade de gênero e sexualidade incapazes de serem só registradas. É uma tentativa de demonstrar que a dissidência não colabora com as políticas neoliberais, ao contrário, a contrapõe a todo instante porque dificilmente será absorvida porque refuta uma normatividade da política heterossexual. Já repetimos que não entendemos a heterossexualidade como um conteúdo tóxico à política porque também faz parte do espectro da sexualidade, mas seus totalitarismos que levam a uma política única de existência são foco desse embate discursivo. Destoamos de normativos respeitáveis, unitários e centralizados numa política de exclusão e propomos uma política de liberdade sexual que excite viver.

5.3 As múltiplas sexualidades: a identidade em segundo plano

A ciência política incorporou a metáfora (muito bem aceita como tal) do “corpo político”, ao menos desde o Leviatã ¹¹⁸. Sabemos que a ciência política contemporânea em seu viés liberal não adota expressamente a figura do corpo social por se preocupar com categorias mais atuais como soberania, representatividade e democracia ¹¹⁹. Tais fundamentos consistem em leis que são o produto de um voto legislativo majoritário e democrático.

¹¹⁸ O movimento jusnaturalista entende que existe direitos pré-fixados e diverso, mas racionalizador do sistema de normas estatais. Hobbes, um dos maiores expoentes do movimento, formula a ideia de soberania a partir da qual o corpo composto por súditos que transferem poder a mando de uma autoridade com a expectativa de proteção. A formação de um corpo político com controle pessoal do monarca no qual há uma transferência de um corpo social não metafórico abrindo mão individualmente se aloca num novo corpo social pacificado pelo monstro que dominaria o caos absoluto: O Estado. (Singer; Araújo; Belinelli, 2021).

¹¹⁹ As revoluções democráticas abrem o espectro moderno de política pelas configurações que conhecemos hoje. Obviamente, o conceito de soberania, representatividade e democracia não nascem com as revoluções, mas avultam e ganham contornos mais fortes com estas. A noção do corpo político passa a ser substituída pela ideia de um Estado de Direito Constitucional. “[...] corpo político e que institucionaliza o conflito inarredável de sua constituição originária, a república democrática como uma conquista histórica da Modernidade, mas que a partir do século XIX passou a ser hegemônica pela tradição liberal, a revolução democrática mais claramente como a superação histórica da ordem capitalista organizada pela democracia liberal” (Guimarães, 2018).

Contudo, apesar de o corpo social ser uma figura de pouco destaque na discussão contemporânea da teoria política, Žižek (1989) argumenta que a metáfora, assim como o conceito de soberania, que surge de forma despótica, a fim de rearticular uma forma de autoridade máxima que regulasse o horror da guerra civil, a noção de corpo social foi incorporada ao pensamento político. A ideia de uma estrutura política em que todos os cidadãos cumprem uma função específica é uma fórmula de harmonia social que o autor chama de corporativismo.

Acontece que o pensamento de Žižek (1989) acerca da metáfora do corpo social coaduna com nossa percepção de uma normatividade que não está explicitada no discurso político. Essa não explicitação é a base para entendermos a normatividade e a heteronormatividade como repetidamente informamos no pensamento de Butler (2020).¹²⁰ Miller (2021) corrobora com tal argumento das normas não explicitadas, mas uma continuidade do pensamento político que adota a metáfora do corpo social e entende, assim como norma, uma disposição metafórica, porém estruturante, que toma padrões regulares nos quais o integrante do corpo social desempenha papel hierárquico e previamente estabelecido.

O corpo aparentemente orgânico impõe uma perspectiva de pertencimento social, fronteira e marginalidade que têm nos parecido enrijecido. Esse lugar no corpo define onde os membros se localizam, bem como a relação estrutural, ou seja, o papel que desempenham no corpo maior (Miller, 2021); trata-se de uma unidade social a princípio que é sofisticada com o avanço da teoria política. A expectativa e determinação de comportamento dentro do corpo social é o que temos reiterado enquanto normatividade.

Miller (2021) descreve como a normatividade operada pelo Estado foi é determinante no sentido de “o que deveria ser ou o que é necessário” ou uma extensão do que deveria ser natural, a expectativa natural de funcionamento do corpo que cumpre seu papel ou atrapalha esse funcionamento, bem como sua forma imaginada. O que entendemos é um corpo político fluido porque em transformação;

¹²⁰ Butler (2020), na tentativa de estabelecer uma definição de norma, coloca-a no lugar de operações sociais que não são explícitas como as leis, mas as embasam, uma norma pode ser cruel porque implícita e naturalizada, daí a dificuldade de territorializar sua dimensão e sendo mais perceptíveis nos seus efeitos, ainda que possam ser explicitadas.

destoando da hierarquia pressuposta de um corpo enrijecido, cuja fixação dos papéis individuais é predisposta e imutável.

Quando refletimos o corpo político e sua ambiguidade morfológica e intrarrelacional, não defendemos facções distantes de um corpo que pode funcionar pela sua possibilidade de diversas unidades caminharem para o conflito. Nossa posição e tentativa é de demonstrar que há possibilidades de reformulação desse corpo que pode ter membros maiores, apodrecidos e até aqueles que, por serem membros mais favorecido impeça a capacidade de outras partes coexistirem. O que Miller (2021) tem rearticulado com a figura do corpo político é como essa expectativa, ainda que aparentemente destoante da figura individualizada da pretensão liberal, pode operar rupturas que são determinantes para a experiência política contemporânea.

Nunca se falou tanto do corpo na política como temos apontado hoje, corpo enquanto figura do cidadão marcada por gênero, identidade, raça, sexualidade. Ainda que haja tentativa de recuperação de um corpo desidentificado, um corpo universal, apontamentos como deste trabalho tiram do espaço sombrio da estrutura normativa da política dos marcadores corporais do indivíduo e aqui, transmutamos para a perspectiva coletiva de corpo e sobre os corpos.

A construção de uma identidade pode em si ter ganho políticos estratégicos, que podem revelar avanços na conquista de cidadania que sequer puderam ser pensados pelo sujeito sobre sua própria aptidão de existência para o Estado, há uma construção da noção de nação identificada nesse reconhecimento, mas essa noção de nação tende a traumatizar o *locus* social da resistência que os sujeitos anteriormente se localizavam. A normalização da complexidade humana é possível ao enfrentar a lógica de uma conquista temporária, de alianças que são realizadas dentro de contextos sociais específicos e que tendem a ser reavaliados. O aprisionamento da identidade pode refletir no que a absorção dos discursos de identidade tem mostrado pela apropriação neoliberal: uma inserção mínima do sujeito que se rearticula novamente com campo exclusivo de um pertencimento pelo consumo. A identidade é uma questão de deontologia, não de ontologia; é uma questão dos deveres e da ética, não do ser (Warner, 1993, p. 148).

Uma identidade fixada e sem historicidade revela uma verdade sobre o sujeito habilmente perigosa porque impede a figura aglutinativa, a de aliança: porque já revela no outro a posição de pureza que pode operar com o policiamento até da sexualidade (Warner, 1993). A aliança precisa de composições políticas que não só estejam colocadas diante da ação política de saída do armário, mas com a revisão normativa da política da sexualidade daqueles que sequer ousaram se revelar numa identidade.

Enquanto corpo político socialmente identificado, ou seja, composto por inúmeros corpos individualizados, sabemos de a dificuldade das teorias liberais conseguirem se articular com a metáfora do corpo justamente porque tentam uma universalização baseada na figura do “indivíduo livre e igual” capaz de exercer plena cidadania pelo axioma “cada cabeça um voto”. Parece que há uma tentativa de naturalização do que não é identificado socialmente como a igualdade formal e a cidadania plena exercida pelo voto. Articulamos uma leitura mais justa do contexto social e histórico que nos permita construir uma política em seus próprios termos.

Não há aqui uma tentativa de apontar uma nova forma de leitura do corpo social e dos corpos individualmente identificados, justamente porque eles estão circulando pelas ruas, sendo eleitos e, como nunca vítimas de violência física e institucional que resiste em desmarcar o corpo que não segue a heteronormatividade.

Ao estabelecer o conceito de homonormatividade, Duggan (2003), relacionando a sujeição de segmentos do movimento homossexual aos termos do neoliberalismo e sua perspectiva individualista do sujeito,¹²¹ cuja única demanda é pela aceitação da homossexualidade, descomprometida com quaisquer termos de reestruturação social e, principalmente, não contestação da heteronormatividade dominante.

¹²¹ Para Duggan (2000), essa terceira via correlata ao neoliberalismo tende a voltar a sexualidade para o ambiente privado, despolitizado: “Esta formação liberal clássica-conservadora e libertária de centro, altamente visível e influente na política gay, visa a contestar e deslocar a visão expansivamente democrática, representada por ativistas progressistas como Urvashi Vaid, substituindo-a por um modelo de vida pública estreitamente restrita e isolada do controle 'privado' e por vastas desigualdades da vida econômica. Essa nova formação não é apenas uma posição no espectro da política do movimento gay, mas é uma nova parte crucial da frente cultural do neoliberalismo nos Estados Unidos” (Duggan, 2003, p. 177). Em tradução própria de: “This highly visible and influential center-libertarian-conservativeclassical liberal formation in gay politics aims to contest and displace the expansively democratic vision represented by progressive activists such as Urvashi Vaid, replacing it with a model of a narrowly constrained public life cordoned off from the “private” control and vast inequalities of economic life. This new formation is not merely a position on the spectrum of gay movement politics but is a crucial new part of the cultural front of neoliberalism in the United States.”

À medida que a homossexualidade se torna mais palatável em parte do ocidente (ainda assim, temos falado de uma discrepância política gigantesca frente ao contexto da heteronormatividade), existe uma tendência a desidentificar o que Michel Warner (1993) como nova política sexual e acatar a ordem de uma sexualidade ao contexto de consumo, reproduzindo a mesma ordem familiar e econômica que a sexualidade (justamente por sua contraposição à reprodução para que haja mais sujeitos ou mão de obra) contestaria *a priori*. Contestar a heteronormatividade é contestar a base conservadora que lidera o Estado que privatiza e determina quais os insumos são de responsabilidade da esfera familiar ou privada.

Parece totalmente incoerente pensar num modelo de sexualidade dissidente que corrobora a estrutura familiar tal qual imposta sem qualquer reflexão sobre suas possibilidades de agrupar ao público demandas de sujeitos que existem, ainda que estejam em constante mutação e reordenando as próprias demandas do coletivo. Reimprimir na identidade sexual, no gênero ou na sexualidade as imposições heteronormativas não parece uma posição política que possa expandir o contexto privado e o papel do Estado para novos formatos de família, parentalidade e relacionamento. A grande força política que sai dos estudos queer é justamente recriar as possibilidades de, em conjunto, remodelar o espólio familiar, a hierarquia de gênero familiar, a centralidade da heterossexualidade no cuidado e a atomização de famílias que impede a ação conjunta por demandas comuns.

A homonormatividade se baseia novamente na centralidade da heterossexualidade, porque se adequa a norma no contexto de indivíduo e não sujeito: não há qualquer atividade reflexiva (Duggan, 2003). Assim a regra se replica com uma aceitação lateral, uma adesão que reflete principalmente as expectativas de gênero; não há disputa em qualquer dimensão política contra a heteronormatividade, tornando aquela ainda mais naturalizada.

O modelo de sexualidade (também gênero e identidade) que nos permite entender a política como espaço não só de diálogo, mas de constante transformação, não presume sujeitos prontos sólidos suficientemente para negar qualquer possibilidade de resignificação, mudança e, na nossa perspectiva, melhoria. Não existe modelo

rígido político suficiente que possa negar a tentativa de restabelecer no humano sua nova rearticulação com o grupo, a subversão do normativo.

Entender que, assim como o gênero (categoria analítica já reconhecida pela ciência política como organizadora da vida social e política), a heteronormatividade também se constrói como categoria institucionalizada e invisibilizada pelos seus próprios métodos de regulamentação do corpo que se vinculam a uma normatividade que determina quais corpos e como o corpo político operam de forma interna e para cada ente entre si e sua expectativa já vislumbrada. Nem todo, o corpo se reconhece na política enquanto processo que poderá determinar novas possibilidades democráticas de existência, mas todos os corpos dissidentes, ainda que na tentativa inclusiva dentro da heteronormatividade (sob o espectro da homonormatividade) reconhecem nos seus efeitos a estigmatização pelo gênero, sexualidade, hierarquia sexual racial, de consumo, pela violência e todas as normas que devem ser sustentadas pelo sujeito.

Repetir o fracasso lógico de abstração e universalização ontológica sem se ater ao movimento do sujeito enquanto novo formador da sua auto significação e ressignificação diante do outro tende a repetir crassos erros como a colagem normativa da homossexualidade à heteronormatividade; a homonormatividade. Parece que a identificação do elemento político da norma heterossexual, transformando-a em uma categoria clara na ciência política e apontando seu nome: heteronormatividade, convoca a uma reflexão e uma mudança na organização social, hierarquização, distribuição da riqueza como tem feitos os movimentos feministas, contra culturais e antirracistas. Sair do mundo para tentar ancorar-se somente ao natural e passar a construir conceitos iniciais desde então, como nas tentativas abstracionistas (algumas que apresentamos) exigiria um fenômeno de reposicionamento no mundo sem preconceito, cultura ou política, o que nos parece impossível.

CONCLUSÃO

O nosso objetivo foi audacioso: apresentamos de forma dissertativa argumentativa uma categoria que tem pouca ou, quiçá, nenhuma recepção na ciência política. Passamos a tratar a heteronormatividade, a partir do entendimento de que a leitura jurídico-política atual da homossexualidade (e aqui destacamos a figura lésbica), da bissexualidade, da transexualidade, da pansexualidade, da intersexualidade e tantas outras possibilidades de existir e se relacionar a partir das leituras de gênero e sexualidade, enquanto única forma de direcionar os limites do sujeito; tendo como base a reprodução e o núcleo familiar heterossexual.

Mostramos que, apesar da compreensão antropológica e construtivista da formação da família nuclear, o sistema sexo/gênero demonstra que as aparentes bases fundadoras do direcionamento sexual se mostram pouco elucidativas quando temos em mente que o natural em ser humano não é o direcionamento arbitrário do desejo. O desejo e a existência contam com mecanismos institucionais de proteção da heterossexualidade, em desfavor das demais sexualidades: é a partir daqui que posicionamos uma autocompreensão do sujeito no universo da política.

Continuamos a entender que a sexualidade, assim como qualquer matéria de construção humana, não está num binômio antagônico de natureza e cultura, mas em diálogo linguístico (e por isso, também material) de formação das possibilidades de existir. Ao retirar a sexualidade do tratamento exclusivo das ciências biológicas e das ciências “psi”, enfrentamos uma condição humana dentro do já existente, do pós-fundacional, do que precisa não só de reconhecimento normativo, também de reformulação constante dessa norma.

“We are here, we are queer, get use to it!” Entender a força que acarretou a sumarização dessa frase, tão utilizada por grupos sexuais rejeitados pela heteronormatividade, demandou muitas páginas. Possibilitou um *insight* dentro das repetições de vários autores, que elencamos como imprescindíveis ao trabalho: não nos importa mais o debate entre essencialistas (nascemos como somos) ou construtivistas (somos seres maleáveis ao ambiente que nos acolhe), acerca da patologização da sexualidade. Estamos aqui e, a partir disso, reconhecemos não somente como irrevogável nossa condição, mas como politicamente defensável. Isso, obviamente, não exclui que continuemos a demandar no campo das demais

ciências, que aparentemente se fragmentam longe da ciência política, um lugar de pesquisa, análise, leitura; e isso indica que reformularemos, inclusive, como somos lidos por todas as ciências que têm posto a sexualidade não heterossexual em escanteio, complemento, desvio.

Estamos e nos multiplicamos em inúmeras categorias que demonstram que o humano é potencialmente infinito, não uma delimitação teleológica do dever ser. Por isso, entendemos que o conceito-chave e o ponto de partida para a discussão da sexualidade é a própria liberdade, tão disputada na teoria política e tão difícil de ser definida. Cultivamos a ideia de que a liberdade política não define somente o espaço de disputa pela autocriação, mas de reformulação do sujeito. Sem essa abertura, a política se torna *locus* do totalitarismo, porque apenas espaço para produção e reprodução de uma norma que parte do princípio de um sujeito como tábua rasa.

A heteronormatividade como categoria não só da sexualidade, mas do gênero, faz-se enquanto operação política, porque não pretende uma natureza humana, mas uma condição política como leitura primordialmente histórica. E nossa definição de política começa a ganhar tônus, quando a política reconhece seu lastro histórico e em constante desenvolvimento, sem unificação pré-política, mas com caminho de reformulações irresolutas, com abertura a novas reivindicações e possibilidades de abraçar o humano. A política não como lugar de instituições formadas para contenção do sujeito, mas para diálogo e reformulação conjunta com ele; liberdade como categoria do sujeito e sua coletividade.

Nosso ponto de partida, como qualquer postulação humana, na ciência política que revisita sua normatividade, é a liberdade. A liberdade enquanto figura de construção humana e conceito-chave em disputa porque, em seus próprios fundamentos democráticos, nunca é uma verdade posta, mas está sempre em articulação com seu recepcionado: o sujeito. E esse sujeito precisa ser entendido em todas as suas dimensões, não enquanto indivíduo apto a ser definido por termos de liberdade – que já vislumbra anteriormente –, pré-fixado, aqueles que receberão liberdade e aqueles que sequer terão reconhecidos seu direito a ela. Defendemos a autocriação em diálogo normativo, seja por adequação simbólica ou subversiva, como forma de delimitação dos novos limites da liberdade, pois é fórmula de autocriação diante das possibilidades dadas e do futuro.

Sem essa crítica radical a partir da marginalidade normativa contra a heteronormatividade, continuaremos a entender as possibilidades identitárias tendo como referência a heterossexualidade, e nos acampando em sistemas jurídico-políticos de proteção que podem apontar ganhos, como o casamento igualitário, a adoção e a criminalização da homofobia, mas acabaríamos por nos reinserir nos mesmos códigos de heteronormatividade estatal, que tentam delimitar o sujeito, sem de fato reformular suas posições definidoras a partir de uma normalidade central. Apontamos como essas falhas, descomungadas das críticas de classe, raça e gênero tendem a criar sujeitos esvaziados em sua própria formação, e que são acoplados a um campo institucional acrítico.

Acreditamos não só em instituições reformuladas a partir de margens, mas em uma democracia que se reformule a partir desse demonstrativo de incompletude, que impede que ainda muitos sequer sejam reconhecidos enquanto humanos em suas fronteiras. Não invocamos sentimento de retidão ou de boa cidadania, porque não entendemos que haja maniqueísmo na política, de modo a dividir o bem e o mal, mas há possibilidades éticas para uma democracia que aponte novas possibilidades e menos exclusões.

Nesse sentido, entendemos que a abrasividade política de determinados grupos estratégicos da sexualidade é futuramente pouco próspera, porque determinam o ponto final de se tratar a sexualidade de forma institucional. Um bom exemplo tem sido o combate a homofobia, que pune indivíduos por seus crimes, mas pouco trata de forma abrangente o núcleo formador que torna velada as disputas sexuais. Acreditamos, por isso na heteronormatividade como uma categoria de maior apontamento para emergir discussões democráticas, pois retira do centro uma sexualidade totalitária e aponta para um acordo no qual todas as sexualidades são lidas sem privilégios e proteções.

Nessa nova possibilidade, na qual a heterossexualidade não pensará em si mesma como forma elementar de associação humana, estaremos prontos para reivindicar novas formas de associação familiar; radicalidade na modificação das expressões de gênero e da sexualização da raça; discussão pública do sexo e novas formas de se tratar a infância, com proteção e não com silêncio; patologização da saúde e do corpo e da natureza psíquica das sexualidades; acumulação e reprodução do

capital. Obviamente, entendemos que a heteronormatividade é uma categoria que não pode ser isolada de classe, gênero e sexualidade, por isso, reafirmamos ir além, mas também resistimos nas tratativas de que se ler as opressões humanas desconsiderando a heteronormatividade mostram-se incompletas.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDDT, Hannah. **The promise of politics**. New York, US-NY Schocken Books, 2005.

ATIKSON, Ti-Grace. **Amazon Odissey**. New York, US-NY: Link Books, 1974.

BALL, Terence. Aonde vai a Teoria Política? **Revista de Sociologia e Política**, n. 23, p. 9-22, nov. 2004. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782004000200003>

Barad, Karen. Performatividade pós-humanista: para entender como a matéria chega à matéria. **Revista Vazantes**, v. 1, n. 1, p. 7-34, 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/vazantes/article/view/20451>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

BERLANT, Lauren; WARNER, Michael. Sex in public. **Critical Inquiry**, v. 24, n. 2, p. 547-566, 1998.

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: HARDY, Henry. e HAUSHEER, Roger. (eds.) **Isaiah Berlin: Estudos sobre a humanidade**. Uma antologia de ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 102, p. 173-210, set./dez. 2017.

Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452017000300173&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 fev. 2018. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-173210/102>.

BRETAS, Aléxia Cruz. **O heterossexismo é meramente cultural?** Judith Butler e Nancy Fraser em diálogo. *Ideias*, v. 8, p. 1, p. 227-246, 2017. <https://doi.org/10.20396/ideias.v8i1.8649782>

BROWN, Wendy. **Edgework: critical essays on knowledge and politics**. Princeton, US-NJ: Princeton University Press, 2005. JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/j.ctt7rw47>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas sobre uma teoria performativa de assembleia. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. Tradução de Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: N-1 Edições, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Simplement culturel? **Actuel Marx Confrontation**, n. 30, p. 201-216, sep. 2001.

BUTLER, Judith. **Subjects of desire**: Hegelian reflections in twentieth-century France. New York, US-NY. Columbia University Press, 1987. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.7312/butl15998>. Acesso em: 17 out. 2018.

CHAMBERS, Samuel. Telepistemology of the closet; or, the Queer Politics of *Six Feet Under*. **The Journal of American Culture**, v. 26, n. 1, p. 24-41, March, 2003.

CHAMBERS, Samuel; CARVER, Terrell. **Judith Butler and political theory**: troubling politics (1st ed.). Routledge, 2008. <https://doi.org/10.4324/9780203937440>

CHATÊLET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Évelyne. **História das idéias políticas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

COLLING, Leandro. **Que os outros sejam o normal**: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer. Salvador: EDUFBA, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/21766>. Acesso em: 17 out. 2018.

DE VITA, Álvaro. Teoria política normativa e justiça rawlsiana. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 102, p. 93-135, 2017. <https://doi.org/10.1590/0102-093135/102>

DRI, Rubén Rufino. A filosofia do Estado ético: a concepção hegeliana do Estado. In: BORON, Atílio A. (org.) **Filosofia política moderna**: de Hobbes a Marx. Buenos Aires: CLACSO Livros; Departamento de Ciência Política – USP, 2006. p. 213-245.

DUGGAN, Lisa. Queering the State. **Social Text**, v. 39, n. 1, p. 1-14, 1994. doi:10.2307/466361.

DUGGAN, Lisa. **The Twilight of Equality?**: Neoliberalism, cultural politics, and the attack on democracy. Boston, US-MA: Beacon Press, 2003.

EDELMAN, Lee. **No future**: Queer theory and the death drive. Durham, US-NC: Duke University Press Books, 2004.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

FRASER, Nancy. **Justice interruptus**: critical reflections on the postsocialist condition. Nova York: Routledge, 1997.

GAUSH, Oscar. **La crisis de la heterosexualidad**. Barcelona, ESP: Editorial Laertes, 2007.

GUIMARÃES, Juarez. A revolução democrática e o momento lefortiano da democracia brasileira. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 1, n. 32, p. 123-139, 2018. <https://doi.org/10.11606/issn.1517-0128.v1i32p123-139>.

HALL, Stuart. **A identidade cultural da pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. São Paulo: DP&A, 2006.

HALPERIN, David. Sex before sexuality: pederasty, politics, and power in Classical Athens. In: DUBERMAN, Martin B.; VICINUS, Martha; CHAUNCEY, George (eds.).

Hidden from History: reclaiming the gay and lesbian. New York, US-NY: Plume, 1990. p. 37-53.

HEGEL, Georg W. Friedrich. **Enciclopédia das ciências filosóficas em epítome.** Lisboa: Edições 70, 1992. V. III.

HEREK, Gregory M.; BELKIN, Aaron. Sexual orientation and military service: prospects for organizational and individual change in the United States. In: BRITT, T. W.; ADLER, A. B.; CASTRO, C. A. (eds.). **Military life:** the psychology of serving in peace and combat. Westport, US-CT: Praeger Security International, 2005. (Vol. 4: Military culture, p. 119-142).

HIBBEN J. G. (1902). **Hegel's logic:** an essay in interpretation. New York: Batoche Books Limited Kitchener, 2000.

HONNETH, Axel. **Luta pelo reconhecimento** – para uma gramática moral dos conflitos sociais. Lisboa: Edições 70, 2011.

JAHANBEGLOO, Ramin; BERLIN, Isaiah. **Conversations with Isaiah Berlin.** London: Peter Halban, 1992.

KATZ, Jonathan Ned. **A invenção da heterossexualidade.** Tradução de Clara Fernandes. Rio de Janeiro: Ediouro Publicações, 1996.

KITZINGER, Celia. Heteronormativity in action: reproducing the heterosexual nuclear family in after-hours medical calls. **Social Problems**, v. 52, n. 4, p. 477-498, 2005. doi:10.1525/sp.2005.52.4.477

LAQUEUR, Thomas. **Making sex.** Body and gender from the Greeks to Freud. Cambridge: Harvard University Press, 1994.

LEFORT, Claude. **Democracy and political theory.** Cambridge, UK: Polity Press; Oxford, UK: Basil Blackwell, 1988.

MARSHALL, Thomas Humphrey (1949). **Cidadania, classe social e status.** Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro, Zahar 1967.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista.** Osvaldo Coggiola (org.) São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MILLER, Daniel. **Queer democracy desire, dysphoria, and the body politic.** Routledge. New York, 2021. <https://doi.org/10.4324/9781003163923>

MILLET, Kate. Sexual politics. Garden City. New York, US-NY: Doubledau, 1970.

MORAES, Marcos Vinicius Malheiros. Genealogia – Michel Foucault. In: *Enciclopédia de Antropologia.* São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia, 2018. Disponível em: <<http://ea.fflch.usp.br/conceito/genealogia-michel-foucault>> Acesso em: 19 sep. 2018.

MYRON, Nancy; BUNCH, Charlotte (eds.) **Lesbianism and the women's movement**. Baltimore, US-MD: Diana Press Essay Series, 1975.

NAVARRO, Pablo Pérez. **Del texto al sexo**: Judith Butler y la performatividad. Madrid: Egales, 2008.

PADOVER, Saul K. **Thomas Jefferson on Democracy**. New York: Pelican Books, 1946.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993 [1988].

PETTIT, Philip. Negative liberty, liberal and republican. **European Journal of Philosophy**, n. 1, p. 15-38, 1993.

PETTIT, Philip. **Republicanism: a theory of freedom and government**. Oxford: Oxford University Press, 1997.

PIETRZYK-REEVES, Dorota. Normative Political Theory. BOROWIEC, Piotr (ed.). **Teoria Polityki**. Vol. 1. Golebia, Kraków-POL: Jagiellonian University Press, 2017. p. 173-185.

PRECIADO, Paul. **Testojunkie**: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

PUAR, Jasbir K. Rethinking Homonationalism. **International Journal of Middle East Studies**, v. 45, n. 2, p. 336-339, 2013. doi:10.1017/s002074381300007x

PUAR, Jasbir K. **Terrorist assemblages**: homonationalism in queer times. Durham, US-NC: Duke University Press, 2017.

RADICALESBIANS. **The woman who identified woman**, 1970.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

REID, Coletta. Coming out in Woman's Movement. In: MYRON, Nancy; BUNCH, Charlotte (eds.) **Lesbianism and the women's movement**. Baltimore, US-MD: Diana Press Essay Series, 1975. p. 91-103.

RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas – Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 4, n. 5, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309>. Acesso em: 19 jul. 2022.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SABSAY, Leticia. Queering the politics of global sexual rights? **Studies in Ethnicity and Nationalism**, v. 13, n. 1, p. 80-90, 2013. doi:10.1111/sena.12019

SALIH, Sara. **Judith Butler**. Routledge, 2002.

SCOTT, Joan. Gênero uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 15, n.2, p. 77-99, jun./dez., 1995.

SEIDMAN, Steven. Identity and politics in a "Postmodern" Gay Culture: some historical and conceptual notes. In: WARNER, Michael (ed.) **Fear of a queer planet: Queer politics and social theory**. Minneapolis, US-MN: University of Minnesota Press, 1993. p.105-142.

SILVA, Ricardo. Visões da liberdade: republicanismo e liberalismo no debate teórico contemporâneo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 181-215, 2015. <https://doi.org/10.1590/0102-64452015009400007>

SINGER, André; ARAÚJO, Cicero; BELINELLI, Leonardo. **Estado e democracia – uma introdução ao estudo da política**. Rio de Janeiro, Zahar, 2021.

SMALL, Margareth. Lesbians and the class position of woman. In: MYRON, Nancy; BUNCH, Charlotte (eds.) **Lesbianism and the women's movement**. Baltimore, US-MD: Diana Press Essay Series, 1975. p. 49-63.

SOLCA, Fernando C. Sujeto y gesto. In: BISET, E. **Sujeto: una categoría in disputa**. Ciudad de México: La Cabra Ediciones, 2015. p. 403-429.

TAYLOR, Charles. A política do reconhecimento. In: _____. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Edições Loyola, 2000. p. 241-274.

TAYLOR, Charles. Neutrality in Political Science. In: _____. **Philosophy and the Human Sciences**. Philosophical Papers 2. Cambridge (UK): Cambridge University, 1985.

TRINDADE; Glayton; GUIMARÃES, Juarez. Sobre alguns dilemas da teoria neorrepública da liberdade. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 30. Brasília, p. 47-76, set./dez., 2019. doi: 10.1590/0103-335220193002.

WARNER, Michael. **Fear of a queer planet: Queer politics and social theory**. Minneapolis, US-MN: University of Minnesota Press. 1993.

WEBER, Max. A política como vocação. In: _____. **Ciência e política: duas vocações**. Tradução de Marco Antonio Casanova. São Paulo. Cultrix, 1993.

WEIKART, Richard. Marx, Engels, and the abolition of the family," **History of European Ideas**. n. 18, p. 657-672, 1994.

WITTIG, M. The straight mind. **Feminist Issues**. n. 1, p. 103-111, 1980. <https://doi.org/10.1007/BF02685561>

WOOD, Gordon S. **The radicalism of the American Revolution**. New York: Vintage Books, 1991.

ŽIŽEK, Slavoj. **The sublime object of ideology**. London: Verso. 1989.

